



Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989—ANO XXVII—DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 3549—PALMAS, SEXTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2015 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO I - JUDICIAL

1ª CÂMARA CÍVEL.....	1
1º GRAU DE JURISDIÇÃO	27

SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA	68
DIRETORIA GERAL	68
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS.	74
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.....	75

SEÇÃO I – JUDICIAL

1ª CÂMARA CÍVEL

SECRETÁRIO: ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA

Pauta

PAUTA Nº 9/2015

Serão julgados pela 1ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas, em sua 9ª sessão ordinária de julgamento, aos 08 (oito) dias do mês de Abril do ano de 2015, quarta-feira, a partir das 14:00 horas, ou nas sessões posteriores, os seguintes processos:

1-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AG 0010713-22.2014.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS

NUMERO: 0018956-13.2014.827.2729

AGRAVANTE: **HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO**

ADVOGADO(A): MURILO SUDRÉ MIRANDA/WESLEY SILVESTRE XAVIER

AGRAVADO: **ESTADO DO TOCANTINS**

PROC. ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

PROC. DE JUSTIÇA: MARCELO ULISSES SAMPAIO/JOÃO RODRIGUES FILHO

RELATORA: JUIZA ADELINA GURAK

1ª TURMA JULGADORA

JUIZA ADELINA GURAK

RELATORA

JUIZ AGENOR ALEXANDRE

VOGAL

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNOVOGAL

2-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AG 0011141-04.2014.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS

NUMERO: 0001691-64.2014.827.2707

AGRAVANTE: **BV FINANCEIRA S.A – CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO**

ADVOGADO(A): FABIO RIVELLI (EXCLUSIVIDADE)

AGRAVADO: **ESTADO DO TOCANTINS**

PROC. ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

PROC. DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES

RELATORA: JUIZA ADELINA GURAK

1ª TURMA JULGADORA

JUIZA ADELINA GURAK

RELATORA

JUIZ AGENOR ALEXANDRE

VOGAL

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNOVOGAL

3-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AG 0013999-08.2014.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA

REFERENTE: AÇÃO DECLARATORIA DE NULIDADE E REVISÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS C/C CONSIGNAÇÃO EM

PAGAMENTO DO JUÍZO DA 5ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 0019046-21.2014.827.2729

AGRAVANTE: **MARIA IZILDA NUNES**

ADVOGADO(A): MAURILIO PINHEIRO CÂMARA FILHO

AGRAVADO: **BV FINANCEIRA S/A**

ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO DIAS DE CARVALHO E ELIZETE APARECIDA O. SCATIGNA (EXCLUSIVIDADE)

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL

RELATORA

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPEVOGAL

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS

VOGAL**4-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AG 0015337-17.2014.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 5004453-

88.2012.827.2722

AGRAVANTE: **DEBORA RIBEIRO DOS SANTOS**

ADVOGADO(A): ROGERIO BEZERRA LOPES E OUTRO

AGRAVADO: **BANCO BRADESCO S/A**

ADVOGADO(A): OSMARINO JOSÉ DE MELO

PROC. DE JUSTIÇA: JOSE DEMOSTENES DE ABREU

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL

RELATORA

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPEVOGAL

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS

VOGAL**5-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AG 0000487-21.2015.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS

NUMERO: 0015774-19.2014.827.2729

AGRAVANTE: **RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA**

ADVOGADO(A): HAMILTON DE PAULA BERNARDO/THIAGO TAGLIAFERRO LOPES/LUMA MAYARA DE AZEVEDO

GEVIGIER EMMERICH

AGRAVADO: **ESTADO DO TOCANTINS**

PROC. ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL

RELATORA

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPEVOGAL

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS

VOGAL**6-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AG 0000664-82.2015.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL, FAMÍLIA E SUCESSÕES INF. E

JUVENT. DE PARAÍSO DO TOCANTINS NUMERO: 5000008-93.1995.827.2731

AGRAVANTE: SOMAVA SOCIEDADE AGROPASTORIL VALE DO ARAGUAIA LTDA

ADVOGADO(A): PAULO SAINT MARTIN DE OLIVEIRA/SABRINA RENOVATO OLIVEIRA DE MELO/HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS/WELTON CHARLES BRITO MACÊDO

AGRAVADO: PAGEL PARAÍSO DO NORTE DE GOIÁS ARMAZÉNS GERAIS LTDA

ADVOGADO(A): EMMANUEL RODRIGO ROSA ROCHA

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE

5ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE RELATORA

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

VOGAL

JUIZ AGENOR ALEXANDRE

VOGAL

7-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AG 0003365-50.2014.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE Nº 0000159-98.2014.827.2725 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS

AGRAVANTE: ALCEMIR BARBOZA DE ANDRADE

ADVOGADO(A): MAURÍLIO PINHEIRO CÂMARA FILHO

AGRAVADO: BANCO ITAUCARD S/A

ADVOGADO(A): CELSO MARCON(EXCLUSIVIDADE).

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

RELATORA

DESEMBARGADORA MAYSIA VENDRAMINI ROSAL

VOGAL

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE VOGAL

8-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AG 0003942-28.2014.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GURUPI Nº 5007240-56.2013.827.2722

AGRAVANTE: SEBASTIÃO MARTINS COELHO

ADVOGADO(A): RUBENS DARIO LIMA CAMARA, ANTÔNIO LUIZ COELHO, CORIOLANO SANTOS MARINHO, LUANA GOMES COELHO CAMARA E SANDRO DE ALMEIDA CAMBRAIA

1º AGRAVADO: JOSÉ MANUEL COELHO VILHENA

ADVOGADO(A): SUELLEN SIQUEIRA MARCELINO MARQUES, MÁRIO ANTÔNIO SILVA CAMARGOS E PAMELA MARIA DA SILVA NOVAIS CAMARGOS MARCELINO SALGADO

2º AGRAVADA: RITA PEDRINI

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

RELATORA

DESEMBARGADORA MAYSIA VENDRAMINI ROSAL

VOGAL

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE VOGAL

9-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AG 0004222-96.2014.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO REVISIONAL DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS C/C CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO COM PEDIDO DE LIMINAR DO JUÍZO DA 5ª VARA CÍVEL DE PALMAS Nº 5040291-37.2013.827.2729

AGRAVANTE: MRI COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA

ADVOGADO(A): RUBENS LUIZ MARTINELLI FILHO E OUTRA

AGRAVADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO(A): CELSO MARCON (EXCLUSIVIDADE)

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

RELATORA

DESEMBARGADORA MAYSIA VENDRAMINI ROSAL

VOGAL

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE VOGAL

10-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AG 0005408-57.2014.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 5008763-06.2013.827.2722

AGRAVANTE: **ITELVINO CORRÊA NETTO/GUSTAVO AUGUSTO CORRÊA/TUPY COMERCIO DE GAS LTDA - EPP**

ADVOGADO(A): JOSSERRAND MASSIMO VOLPON

AGRAVADO: **BANCO BRADESCO S/A**

ADVOGADO(A): RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA (EXCLUSIVIDADE)

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

RELATORA

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL

VOGAL

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **VOGAL**

11-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AG 0005922-10.2014.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: OUTRAS MEDIDAS PROVISIONAIS DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS

NUMERO: 0011491-50.2014.827.2729

AGRAVANTE: **JOSÉ ADÃO MACHADO FERREIRA**

ADVOGADO(A): BERNARDINO DE ABREU NETO

AGRAVADO: **ESTADO DO TOCANTINS**

PROC. ESTADO: FERNANDO PESSÔA DA SILVA MELLO

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

RELATORA

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL

VOGAL

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **VOGAL**

12-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AG 0006475-57.2014.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0007939-

77.2014.827.2729

AGRAVANTE: **PAULO JOSÉ DE MAGALHÃES**

ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO E LEANDRO FREIRE DE SOUZA

AGRAVADO: **BV FINANCEIRA S/A**

ADVOGADO(A): CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

RELATORA

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL

VOGAL

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **VOGAL**

13-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AG 0008295-14.2014.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 5000522-43.2013.827.2722

AGRAVANTE: **BANCO DA AMAZÔNIA S/A**

ADVOGADO(A): FERNANDA RAMOS RUIZ, DANILO AMÂNCIO CAVALCANTI, MAURICIO CORDENONZI E ALESSANDRO DE PAULA CANEDO

AGRAVADO: **SELMA MARIA SANTIAGO BARROS**

ADVOGADO(A): LUDIMYLLA MELO CARVALHO

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

RELATORA

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL

VOGAL

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **VOGAL**

14-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO FÍSICO) - AG 0003018-17.2014.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE CONTRATO DE COMPOSIÇÃO DE DÍVIDA EM C/C BANCÁRIA C/C REPETIÇÃO DO INDÉBITO Nº 1178/9, 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS

AGRAVANTE: **HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO**

ADVOGADO(A): RENATO MARTINS CURY E CAIO MÁRCIO DE BRITO ÁVILA (EXCLUSIVIDADE)

AGRAVADO: **JOSÉ JOEL CARNEIRO**

ADVOGADO(A): JÚLIO SOLIMAR ROSA CAVALCANTI, FABIO WAZILEWSKI EJONAS SALVIANO DA COSTA JÚNIOR

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

RELATORA

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL

VOGAL

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE VOGAL

15-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AG 0007950-48.2014.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ARAGUAÇU NUMERO: 0000473-07.2014.827.2705

AGRAVANTE: **JOSE CAETANO DE LIMA**

ADVOGADO(A): BERNARDINO DE ABREU NETO, ROGÉRIO GOMES COELHO, ROGER DE MELLO OTTAÑO E ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO

AGRAVADO: **ESTADO DO TOCANTINS**

PROC. ESTADO: TÉLIO LEÃO AYRES

PROC. DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

RELATORA

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL

VOGAL

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE VOGAL

16-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AG 0007675-02.2014.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA DO JUÍZO DA 4ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 0013200-23.2014.827.2729

AGRAVANTE: **JOCEMIR SANTANA MOTA**

ADVOGADO(A): SÉRGIO SKEFF CUNHA

AGRAVADO: **MANOEL RODRIGUES DA COSTA/HELOISA COSTA RODRIGUES/ELIZIA COSTA RODRIGUES/AGOSTINHA RODRIGUES DA COSTA/MARIA JOSE COSTA RODRIGUES/ERODITE COSTA RODRIGUES**

ADVOGADO(A): WILSON LOPES FILHO

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

RELATORA

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL

VOGAL

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE VOGAL

17-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AG 0008192-07.2014.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NUMERO: 0006282-24.2014.827.2722

AGRAVANTE: **KAROLINA GONÇALVES DE SOUSA**

DEFENSORA PÚBLICO: MARIA DO CARMO COTA

AGRAVADO: **FUNDAÇÃO UNIRG**

ADVOGADO(A): VALDIVINO PASSOS SANTOS/NADIA BECMAM LIMA

PROC. DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

RELATORA

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL

VOGAL

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE VOGAL

18-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AG 0008047-48.2014.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 0013731-12.2014.827.2729

AGRAVANTE: **HELIO ROVILSON SOARES**

ADVOGADO(A): KLEDSON DE MOURA LIMA

AGRAVADO: **BANCO DO BRASIL S/A AGÊNCIA SERRA DO CARMO**

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

RELATORA

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL

VOGAL

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE VOGAL

19-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AG 0012270-44.2014.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0017831-10.2014.827.2729

AGRAVANTE: **ANA MÁRCIA PEREIRA GURSKI**

ADVOGADO(A): MAURILIO PINHEIRO CÂMARA FILHO

AGRAVADO: **AYMORE CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A**

ADVOGADO(A): MARCO ANDRÉ HONDA FLORES (EXCLUSIVIDADE)

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

RELATORA

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL

VOGAL

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE VOGAL

20-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AG 0009331-91.2014.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0014274-15.2014.827.2729

AGRAVANTE: **JOSÉ ADÃO MACHADO FERREIRA**

ADVOGADO(A): BERNARDINO DE ABREU NETO/ROGÉRIO GOMES COELHO/ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO

AGRAVADO: **ESTADO DO TOCANTINS**

PROC. ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

PROC. DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

RELATORA

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL

VOGAL

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE VOGAL

21-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AG 0004191-76.2014.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: INTERDITO PROIBITÓRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE TOCANTÍNIA NUMERO: 0000148-27.2014.827.2739

AGRAVANTE: **DARIEL ULSENHEIMER**

ADVOGADO(A): HÉLIO LUIS ZECZOKOWKI

AGRAVADO: **LEONILDO JOSÉ DE FAVERI**

ADVOGADO(A): OTACILIO RIBEIRO DE SOUSA NETO

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL

RELATORA

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE VOGAL

VOGAL

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS

VOGAL

22-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AG 0009306-78.2014.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0017518-49.2014.827.2729

AGRAVANTE: **DAVID SILVA MUNIZ**

ADVOGADO(A): RAYFRAN DE BRITO NEVES

AGRAVADO: **ESTADO DO TOCANTINS/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PROC. ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

PROC. DE JUSTIÇA: JOSE DEMOSTENES DE ABREU

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL RELATORA
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE VOGAL
JUIZA CÉLIA REGINA REGIS VOGAL

23-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AG 0010313-08.2014.827.0000

IMPEDIMENTO: JUIZ AGENOR ALEXANDRE

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS

NUMERO: 0017511-57.2014.827.2729

AGRAVANTE: **EDVALDO MARTINS DA SILVA**

DEFENSOR PÚBLICO: ARASSONIA MARIA FIGUEIRAS

AGRAVADO: **COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO - COPESE/MUNICÍPIO DE PALMAS - TOCANTINS**

ADVOGADO(A): FÁBIO BARBOSA CHAVES

PROC. DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL RELATORA
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE VOGAL
JUIZA CÉLIA REGINA REGIS VOGAL

24-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AG 0004562-40.2014.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS

NUMERO: 0002764-05.2014.827.2729

AGRAVANTE: **ESTADO DO TOCANTINS/DETRAN DO ESTADO DO TOCANTINS**

PROC. ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

AGRAVADO: **VERA LÚCIA DE OLIVEIRA VARELA**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARIA DO CARMO COTA

PROC. DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL RELATORA
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE VOGAL
JUIZA CÉLIA REGINA REGIS VOGAL

25-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AG 0006562-13.2014.827.0000

IMPEDIMENTO: JUIZ AGENOR ALEXANDRE

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS

NUMERO: 0008828-31.2014.827.2729

AGRAVANTE: **BV FINANCEIRA S.A – CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO**

ADVOGADO(A): FABIO RIVELLI

AGRAVADO: **ESTADO DO TOCANTINS**

PROC. ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

PROC. DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL RELATORA
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE VOGAL
JUIZA CÉLIA REGINA REGIS VOGAL

26-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AG 0011234-64.2014.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: DIVÓRCIO LITIGIOSO DO JUÍZO DA ESCRIVANIA DE FAMÍLIA, SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE DE ARAGUATINS NUMERO: 5001068-46.2013.827.2707

AGRAVANTE: **L. . S. DA S.**

ADVOGADO(A): EMILLENY LÁZARO DA SILVA SOUZA

AGRAVADO: **J. I. DA S.**

ADVOGADO(A): RENATO JÁCOMO

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL **RELATORA**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **VOGAL**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **VOGAL**

27-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AG 0014591-52.2014.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE PALMAS

NUMERO: 0027664-52.2014.827.2729

AGRAVANTE: **MUNICÍPIO DE PALMAS**

ADVOGADO(A): PUBLIO BORGES ALVES

AGRAVADO: **A. J. S. V.**

ADVOGADO(A): FLAVIA GOMES DOS SANTOS/RODRIGO OTAVIO COELHO SOARES

PROC. DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL **RELATORA**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **VOGAL**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **VOGAL**

28-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AG 5009252-61.2013.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: EMBARGOS DE TERCEIRO DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO:

5013083-15.2012.827.2729

AGRAVANTE: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**

AGRAVADO: **IRON CALDEIRA DE MOURA**

ADVOGADO(A): CHRISTIAN ZINI AMORIM/SILMAR KAESKI/GILBERTO ADRIANO MOURA DE OLIVEIRA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMOSTENES DE ABREU

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL **RELATORA**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **VOGAL**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **VOGAL**

29-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AG 0015272-22.2014.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA

NUMERO: 0016364-65.2014.827.2706

AGRAVANTE: **ESTADO DO TOCANTINS**

PROC. ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

AGRAVADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS**

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL **RELATORA**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **VOGAL**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **VOGAL**

30-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AG 0014385-38.2014.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA

NUMERO: 0013074-42.2014.827.2706

AGRAVANTE: **ESTADO DO TOCANTINS**

PROC. ESTADO: DRAENE PEREIRA DE A. SANTOS

AGRAVADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO/ADILSON SOARES DA SILVA**

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JUNIOR/ARAINA CESAREA FERREIRA DOS SANTOS D'ALESSANDRO

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL **RELATORA**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **VOGAL**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **VOGAL**

31-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AG 0014124-73.2014.827.0000 -

SEGREDO DE JUSTIÇA

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5000159-51.2006.827.2706

AGRAVANTE: **H. R. DA S. S.**

ADVOGADO(A): WANDER NUNES DE RESENDE/MAIARA BRANDÃO DA SILVA

1º AGRAVADO: **WILSON FERNANDO DE ALMEIDA**

ADVOGADO(A): CÉLIO ALVES DE MOURA

2º AGRAVADO: **SANEATINS – COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS**

ADVOGADO: TALYANNA BARREIRA LEOBAS DE FRANÇA ANTUNES/PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA E SILVA/MARIA DAS DÓRES COSTA REIS/DAYANA AFONSO SOARES

PROC. DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL **RELATORA**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **VOGAL**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **VOGAL**

32-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AG 0013269-94.2014.827.0000-

PRIORIDADE

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0025198-85.2014.827.2729

AGRAVANTE: **ESTADO DO TOCANTINS**

PROC. ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

AGRAVADO: **RAIMUNDA PEREIRA ROCHA**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ARASSONIA MARIA FIGUEIRAS

PROC. DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL **RELATORA**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **VOGAL**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **VOGAL**

33-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO FÍSICO) - AG 0012303-34.2014.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS Nº 2006.0001.6134-9 DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA.

AGRAVANTE: **ELIZABETH GUIMARÃES ARAÚJO**

ADVOGADO(A): CRISTIANE DELFINO RODRIGUES LINS/ARAMY JOSÉ PACHECO

AGRAVADO: **PRÓSEMENTES PRODUÇÃO E COMÉRCIO DE SEMENTES LTDA.**

ADVOGADO(A): STEVE DE PAULA E SILVA

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL **RELATORA**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **VOGAL**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **VOGAL**

34-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AG 0014519-65.2014.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0017222-27.2014.827.2729

AGRAVANTE: **VALTEIR TEÓFILO AZEVEDO**,
 ADVOGADO(A): LUCAS PIRES DE AVELAR LIMA
 AGRAVADO: **BANCO DO BRASIL S/A**
 RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL
 4ª TURMA JULGADORA
 DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL **RELATORA**
 DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **VOGAL**
 JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **VOGAL**

35-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AG 0012447-08.2014.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI
 NUMERO: 5000487-88.2010.827.2722
 AGRAVANTE: **MAXIMUS PARTICIPAÇÕES LTDA**
 ADVOGADO(A): SANDRO HENRIQUE ARMANDO
 AGRAVADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS**
 PROM. DE JUSTIÇA: KONRAD CÉSAR RESENDE WIMMER
 RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL
 4ª TURMA JULGADORA
 DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL **RELATORA**
 DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **VOGAL**
 JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **VOGAL**

36-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO FÍSICO) - AG 5006921-09.2013.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 REFERENTE: AÇÃO DE DESPEJO DA 3ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 5004126-12.2013.827.2722
 AGRAVANTE: **LOJA DO PEDRO – COM. DE MAT. PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME**
 ADVOGADO(A): CLOVES GONÇALVES DE ARAUJO
 AGRAVADO: **CONSIGO CONSTRUTORA E INCORPORADORA**
 ADVOGADO(A): IBANOR ANTONIO DE OLIVEIRA
 RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL
 4ª TURMA JULGADORA
 DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL **RELATORA**
 DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **VOGAL**
 JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **VOGAL**

37-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AG 5000634-30.2013.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 REFERENTE: REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL
 NUMERO: 5001312-16.2012.827.2737
 AGRAVANTE: **THAIS RODRIGUES VILELA/DOUGLAS RODRIGUES VILELA**
 ADVOGADO(A): LUCAS PIRES DE AVELAR LIMA
 AGRAVADO: **JOSÉ PAZ FOLHA**
 ADVOGADO(A): FRANCISCO SEIXAS TADEU DE LIMA
 PROC. DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES
 RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL
 4ª TURMA JULGADORA
 DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL **RELATORA**
 DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **VOGAL**
 JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **VOGAL**

38-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AG 0012047-91.2014.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5011785-22.2011.827.2729
 AGRAVANTE: **HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO**
 ADVOGADO(A): HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO
 AGRAVADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS**
 PROM. DE JUSTIÇA: EDSON AZAMBUJA

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES
 RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL
 4ª TURMA JULGADORA
 DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL **RELATORA**
 DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **VOGAL**
 JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **VOGAL**

39-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AG 0013971-40.2014.827.0000-PRIORIDADE

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 REFERENTE: REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NUMERO: 0000798-34.2014.827.2720
 AGRAVANTE: **ROSANGELA BONIFÁCIO RADAELLI MASSOLI/FÁBIO MASSOLI**
 ADVOGADO(A): LEONARDO DE CASTRO VOLPE/JOAQUIM GONZAGA NETO/FRANCISCO JOSÉ DO CARMO
 AGRAVADO: **ROSÂNGELA BUENO ARANTES VIEIRA/WALTER FERREIRA VIEIRA/GÉSSICA ARANTES DE SOUSA FERREIRA**
 ADVOGADO(A): MAYK HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS
 RELATORA: JUÍZA ADELINA GURAK
 1ª TURMA JULGADORA
 JUIZA ADELINA GURAK **RELATORA**
 JUIZ AGENOR ALEXANDRE **VOGAL**
 DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO **VOGAL**

40-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AG 0013975-77.2014.827.0000-PRIORIDADE

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 REFERENTE: REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NUMERO: 0000822-62.2014.827.2720
 AGRAVANTE: **ROSANGELA BONIFÁCIO RADAELLI MASSOLI/FÁBIO MASSOLI**
 ADVOGADO(A): JOAQUIM GONZAGA NETO/LEONARDO DE CASTRO VOLPE/FRANCISCO JOSÉ DO CARMO
 AGRAVADO: **PELAGIA KUSNETSOV/GABRIEL KUSNETSOV**
 ADVOGADO(A): MAYK HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS
 RELATORA: JUÍZA ADELINA GURAK
 1ª TURMA JULGADORA
 JUIZA ADELINA GURAK **RELATORA**
 JUIZ AGENOR ALEXANDRE **VOGAL**
 DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO **VOGAL**

41-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AG 0015335-47.2014.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE PALMAS
 NUMERO: 0024553-60.2014.827.2729
 AGRAVANTE: **ESTADO DO TOCANTINS**
 PROC. ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE
 AGRAVADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS**
 PROM. DE JUSTIÇA: CERES GONZAGA DE REZENDE
 PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSE EDUARDO SAMPAIO
 RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI (JUIZ AGENOR ALEXANDRE, EM SUBSTITUIÇÃO)
 2ª TURMA JULGADORA
 JUIZ AGENOR ALEXANDRE **RELATOR**
 DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO **VOGAL**
 DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL **VOGAL**

42-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AG 0012160-45.2014.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS
 NUMERO: 0021720-69.2014.827.2729
 AGRAVANTE: **SISEPE - SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS NO ESTADO DO TOCANTINS**

ADVOGADO(A): BERNARDINO DE ABREU NETO/ROGÉRIO GOMES COELHO/ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO
 AGRAVADO: **ESTADO DO TOCANTINS**
 PROC. ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE
 RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI (JUIZ AGENOR ALEXANDRE, EM SUBSTITUIÇÃO)
 2ª TURMA JULGADORA
 JUIZ AGENOR ALEXANDRE **RELATOR**
 DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO **VOGAL**
 DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL **VOGAL**

43-REEXAME NECESSÁRIO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - REENEC 5006570-36.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA
 REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA
 NUMERO: 5010225-80.2012.827.2706
 REQUERENTE: **JOSEFA LOURENCIO DE SOUZA SANTOS**
 DEFENSOR PÚBLICO: MARIA DO CARMO COTA
 1º REQUERIDO: **ESTADO DO TOCANTINS**
 PROC. DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE
 2º REQUERIDO: **MUNICÍPIO DE ARAGUAINA**
 ADVOGADO(A): LUCIANA VENTURA
 PROC. DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES
 RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL
 4ª TURMA JULGADORA
 DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL **RELATORA**
 DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **VOGAL**
 JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **VOGAL**

44-REEXAME NECESSÁRIO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - REENEC 0003057-14.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI
 REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI
 NUMERO: 5000723-06.2011.827.2722
 IMPETRANTE: **ELVÂNIA TEIXEIRA BRAVO**
 DEFENSOR PÚBLICO: ARASSONIA MARIA FIGUEIRAS
 IMPETRADO: **FUNDAÇÃO UNIRG**
 ADVOGADO(A): VALDIVINO PASSOS SANTOS/IVANILSON DA SILVA MARINHO/NADIA BECMAM LIMA
 PROC. DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA
 RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL
 4ª TURMA JULGADORA
 DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL **RELATORA**
 DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **VOGAL**
 JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **VOGAL**

45-REEXAME NECESSÁRIO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - REENEC 0003131-68.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI
 REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI
 NUMERO: 5000795-22.2013.827.2722
 IMPETRANTE: **CYBELE RODRIGUES DE MORAES ARAUJO**
 ADVOGADO(A): MARIA RAIMUNDA DANTAS CHAGAS
 IMPETRADO: **FUNDAÇÃO UNIRG**
 ADVOGADO(A): VALDIVINO PASSOS SANTOS/IVANILSON DA SILVA MARINHO/NADIA BECMAM LIMA
 PROC. DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES
 RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL
 4ª TURMA JULGADORA
 DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL **RELATORA**
 DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **VOGAL**
 JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **VOGAL**

46-REEXAME NECESSÁRIO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - REENEC 5011563-25.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI
 REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI
 NUMERO: 5000355-94.2011.827.2722

IMPETRANTES: THAIS CRISTINA CORREIA COSTA SOUSA/MARIA DO CARMO PEREIRA GOMES/MARA SUZE PEREIRA DE SOUZA OLIVEIRA/KLEBSON TRANQUEIRA FERNANDES/ACACIO JUNIO DE ALMEIDA

ADVOGADO(A): DANIEL PAULO DE CAVICCHIOLI E REIS/DANIEL OLIVEIRA NEVES

IMPETRADO: **FUNDAÇÃO UNIRG**

ADVOGADO(A): VALDIVINO PASSOS SANTOS/IVANILSON DA SILVA MARINHO/NADIA BECMAM LIMA

PROC. DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL **RELATORA**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **VOGAL**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **VOGAL**

47-APELAÇÃO/REEXAME NECESSÁRIO - APELRE 0007181-40.2014.827.0000- SEGREDO DE JUSTIÇA

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO: 5000254-34.2013.827.2707

APELANTE: **ESTADO DO TOCANTINS**

PROC. DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

APELADO: **Â.M.P.L. REPRESENTADO POR SUA GENITORA W.P. DE S.**

ADVOGADO(A): RENATO JÁCOMO

PROC. DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES/JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ

RELATORA: JUÍZA ADELINA GURAK

1ª TURMA JULGADORA

JUIZA ADELINA GURAK **RELATORA**

JUIZ AGENOR ALEXANDRE **VOGAL**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO **VOGAL**

48-APELAÇÃO/REEXAME NECESSÁRIO - APELRE 0013523-67.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GUARÁ

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GUARÁ NUMERO: 5000645-44.2013.827.2721

APELANTE: **JOSINALDO RIBEIRO DA COSTA**

DEFENSOR PÚBLICO: MARLON COSTA LUZ AMORIM

APELADO: **MUNICÍPIO DE GUARÁ**

ADVOGADO(A): ADWARDYS BARROS VINHAL

PROC. DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES

RELATORA: JUIZA ADELINA GURAK

1ª TURMA JULGADORA

JUIZA ADELINA GURAK **RELATORA**

JUIZ AGENOR ALEXANDRE **VOGAL**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO **VOGAL**

49-APELAÇÃO CÍVEL/REEXAME NECESSÁRIO - APELRE 5011443-79.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NUMERO: 5000703-15.2011.827.2722

APELANTE: **MUNICÍPIO DE GURUPI**

ADVOGADO(A): THIAGO LOPES BENFICA

APELADO: **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**

ADVOGADO(A): BENEDITO FERREIRA DE CAMPOS FILHO

PROC. DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES

RELATOR: DES. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

1ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO **REVISORA - JUIZ CERTO**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL **VOGAL**

50-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0002411-04.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE MIRACEMA DO TOCANTINS NUMERO: 5000008-38.2000.827.2725

APELANTE: **BANCO BRADESCO S/A**

ADVOGADO(A): OSMARINO JOSÉ DE MELO

APELADO: **AGROPECUÁRIA JESUS LTDA**

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL **RELATORA**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **VOGAL**JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **VOGAL****51-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0006041-68.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI

REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0002969-55.2014.827.2722

APELANTE: **AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A**

ADVOGADO(A): ALEXANDRE IUNES MACHADO

APELADO: **ARNOLDO GOMES FERREIRAS**

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL **RELATORA**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **VOGAL**JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **VOGAL****52-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0005639-84.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA

REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5011128-18.2012.827.2706

APELANTE: **BANCO SAFRA S/A**

ADVOGADO(A): CELSO MARCON (EXCLUSIVIDADE)

APELADO: **EUDENY SOARES DE ANDRADE**

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL **RELATORA**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **VOGAL**JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **VOGAL****53-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 5009435-32.2013.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE MIRACEMA DO TOCANTINS NUMERO: 5000004-98.2000.827.2725

APELANTE: **BANCO BRADESCO S/A**

ADVOGADO(A): OSMARINO JOSÉ DE MELO

APELADO: **AGROPECUÁRIA JESUS LTDA**

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL **RELATORA**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **VOGAL**JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **VOGAL****54-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 5000075-73.2013.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI

REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 5000019-61.2009.827.2722

APELANTE: **BANCO FINASA S/A**

ADVOGADO(A): CELSO MARCON (EXCLUSIVIDADE)

APELADO: **RONES PINTO DOS SANTOS**

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL RELATORA

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **VOGAL**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **VOGAL**

55-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 5011943-48.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS

REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PALMAS

NUMERO: 5009865-42.2013.827.2729

APELANTE: **AYMORE CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A**

ADVOGADO(A): ALEXANDRE IUNES MACHADO

APELADO: **WALDEMAR RODRIGUES DA SILVA**

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL RELATORA

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **VOGAL**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **VOGAL**

56-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 5005599-51.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS

REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 5ª VARA CÍVEL DE PALMAS

NUMERO: 5000153-04.2008.827.2729

APELANTE: **BANCO SANTANDER BRASIL S.A**

ADVOGADO(A): CELSO MARCON (EXCLUSIVIDADE)

APELADO: **ADILSON CARDOSO DOS REIS**

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL RELATORA

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **VOGAL**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **VOGAL**

57-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0005585-21.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS

NUMERO: 5001281-93.2007.827.2729

APELANTE: **MUNICÍPIO DE PALMAS**

PROC. DO MUNICÍPIO: EDMILSON DOMINGOS DE SOUSA JÚNIOR

APELADO: **TAM LINHAS AÉREAS S/A**

ADVOGADO(A): MARCIA AYRES DA SILVA E SIMONE FRANCO DI CIERO (EXCLUSIVIDADE)

PROC. DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES

RELATORA: JUÍZA ADELINA GURAK

1ª TURMA JULGADORA

JUÍZA ADELINA GURAK RELATORA

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO REVISORA-JUIZ CERTO

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL **VOGAL**

58-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0002873-58.2014.827.0000-SEGREDO DE JUSTIÇA

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS

REFERENTE: AÇÃO DE GUARDA DO JUÍZO DA ESCRIVANIA DE FAMÍLIA, SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE DE

ARAGUATINS NUMERO: 5000315-89.2013.827.2707

APELANTE: **J. S. DE M.**

DEFENSOR PÚBLICO: MARLON COSTA LUZ AMORIM

APELADO: **L. R. DA S.**

ADVOGADO(A):

PROC. DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ

RELATORA: JUÍZA ADELINA GURAK

1ª TURMA JULGADORA

JUÍZA ADELINA GURAK **RELATORA**
 DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI **REVISOR**
 DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO **VOGAL**

59-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0005586-06.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS
 REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS
 NUMERO: 5001282-78.2007.827.2729
 APELANTE: **MUNICÍPIO DE PALMAS - TOCANTINS**
 PROC. DO MUNICÍPIO: EDMILSON DOMINGOS DE SOUSA JÚNIOR
 APELADO: **TAM LINHAS AÉREAS S/A**
 ADVOGADO(A): MARCIA AYRES DA SILVA e SIMONE FRANCO DI CIERO (EXCLUSIVIDADE)
 PROC. DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES
 RELATORA: JUIZA ADELINA GURAK
 1ª TURMA JULGADORA

JUÍZA ADELINA GURAK **RELATORA**
 DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO **REVISORA-JUIZ CERTO**
 DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL **VOGAL**

60-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0005648-46.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS
 REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5003683-74.2012.827.2729
 APELANTE: **REGIS ALEXANDRE GABERLINI**
 ADVOGADO(A): ROGERIO AUGUSTO MAGNO DE MACEDO MENDONÇA/ALEXSANDER OGAWA DA SILVA RIBEIRO
 APELADO: **INDÚSTRIA NACIONAL DE ASFALTOS**
 ADVOGADO(A): FABRICIO DE MELO BARCELOS COSTA/VICTOR RIBEIRO LOUREIRO
 RELATORA: JUIZA ADELINA GURAK
 1ª TURMA JULGADORA

JUÍZA ADELINA GURAK **RELATORA**
 DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO **REVISORA-JUIZ CERTO**
 DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL **VOGAL**

61-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0007838-79.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE CRISTALÂNDIA
 REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE CRISTALÂNDIA NUMERO: 5000043-18.2006.827.2715
 APELANTE: **BANCO DO BRASIL S.A**
 ADVOGADO(A): LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS
 APELADO: **TEREZINHA AGUIAR ALMEIDA/PATRÍCIA GOMES ALMEIDA/ANTENOR AGUIAR ALMEIDA**
 ADVOGADO(A): LUIZ CARLOS DE CASTRO
 RELATORA: JUÍZA ADELINA GURAK
 1ª TURMA JULGADORA

JUÍZA ADELINA GURAK **RELATORA**
 DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO **REVISORA-JUIZ CERTO**
 DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL **VOGAL**

62-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0007875-09.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ALVORADA
 REFERENTE: AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ALVORADA NUMERO: 0000352-85.2014.827.2702
 APELANTE: **BANCO BRADESCO S.A.**
 ADVOGADO(A): CELSO MARCON (EXCLUSIVIDADE)
 APELADO: **MARLY DE FATIMA RODRIGUES TEIXEIRA**
 ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO/LEANDRO FREIRE DE SOUZA
 RELATORA: JUÍZA ADELINA GURAK
 1ª TURMA JULGADORA

JUÍZA ADELINA GURAK **RELATORA**
 DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO **REVISORA-JUIZ CERTO**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL **VOGAL**

63-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0007878-61.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ALVORADA

REFERENTE: OUTRAS MEDIDAS PROVISIONAIS DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ALVORADA NUMERO: 5000138-53.2007.827.2702

APELANTE: **JAIR ALVES FERREIRA JUNIOR/AGROPECUARIA MONALIZA LTDA - ME**

ADVOGADO(A): MÁRIO ANTÔNIO SILVA CAMARGOS/SUELLEN SIQUEIRA MARCELINO MARQUES/PAMELA MARIA DA SILVA NOVAIS CAMARGOS MARCELINO SALGADO

APELADO: **BANCO DO BRASIL S.A**

ADVOGADO(A): MILLER FERREIRA MENEZES

RELATORA: JUÍZA ADELINA GURAK

1ª TURMA JULGADORA

JUÍZA ADELINA GURAK

RELATORA

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

REVISORA-JUIZ CERTO

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL **VOGAL**

64-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0010408-38.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE CONHECIMENTO DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 5000063-59.2009.827.2729

APELANTE: **LINDOMAR JOSÉ DA SILVEIRA FONSECA**

ADVOGADO(A): ROGÉRIO BEIRIGO DE SOUZA

APELADO: **FERNANDA CARLA BEZERRA DE MOURA COELHO QUEIROZ**

ADVOGADO(A): IDÊ REGINA DE PAULA

RELATORA: JUÍZA ADELINA GURAK

1ª TURMA JULGADORA

JUÍZA ADELINA GURAK

RELATORA

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

REVISORA-JUIZ CERTO

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL **VOGAL**

65-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0008066-54.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5004667-29.2010.827.2729

APELANTE: **ABN AMRO ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A**

ADVOGADO(A): MARCO ANDRÉ HONDA FLORES

APELADO: **PAULO PEREIRA DA COSTA**

ADVOGADO(A): JÚLIO CÉSAR DE MEDEIROS COSTA

RELATORA: JUÍZA ADELINA GURAK

1ª TURMA JULGADORA

JUÍZA ADELINA GURAK

RELATORA

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

REVISORA-JUIZ CERTO

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL **VOGAL**

66-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0010383-25.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5011564-39.2011.827.2729

APELANTE: **SANDRA CHISTINA APOLINÁRIO**

ADVOGADO(A): LEANDRO FINELLI HORTA VIANNA/RAIMUNDO COSTA PARRIÃO JÚNIOR

APELADO: **ESTADO DO TOCANTINS**

PROC. DE ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

PROC. DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA

RELATORA: JUÍZA ADELINA GURAK

1ª TURMA JULGADORA

JUÍZA ADELINA GURAK

RELATORA

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

REVISORA-JUIZ CERTO

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL **VOGAL**

67-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0010275-93.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS

NUMERO: 5011552-25.2011.827.2729

APELANTE: **WESLEY MOREIRA DA SILVA FEITOSA**

ADVOGADO(A): ÉRICO VINICIUS RODRIGUES BARBOSA/FRANCIELLE PAOLA RODRIGUES BARBOSA/CARLOS FRANKLIN DE LIMA BORGES

APELADO: **ESTADO DO TOCANTINS**

PROC. DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

PROC. DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES

RELATORA: JUÍZA ADELINA GURAK

1ª TURMA JULGADORA

JUÍZA ADELINA GURAK

RELATORA

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

REVISORA-JUIZ CERTO

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL VOGAL

68-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0008256-17.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE XAMBIOÁ

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE XAMBIOÁ NUMERO: 5000514-40.2012.827.2742

APELANTE: **MUNICÍPIO DE XAMBIOÁ**

ADVOGADO(A): MÁRCIA REGINA PAREJA COUTINHO

APELADO: **MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DOURADO/FRANCISCO DIAS DOS SANTOS/ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA**

ADVOGADO(A): ORLANDO RODRIGUES PINTO

PROC. DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA

RELATORA: JUÍZA ADELINA GURAK

1ª TURMA JULGADORA

JUÍZA ADELINA GURAK

RELATORA

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

REVISORA-JUIZ CERTO

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL VOGAL

69-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0008410-35.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL

REFERENTE: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 5000287-02.2011.827.2737

APELANTE: **BV FINANCEIRA S/A**

ADVOGADO(A): CELSO MARCON (EXCLUSIVIDADE)

APELADO: **MARINA CUSTÓDIO NERES PEREIRA**

ADVOGADO(A): ANTONIO HONORATO GOMES

RELATORA: JUÍZA ADELINA GURAK

1ª TURMA JULGADORA

JUÍZA ADELINA GURAK

RELATORA

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

REVISORA-JUIZ CERTO

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL VOGAL

70-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0011248-48.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5000413-53.2008.827.2706

APELANTE: **LUIZA DE JESUS ALVES BARROS**

ADVOGADO(A): ELI GOMES DA SILVA FILHO

1º APELADO: **ESTADO DO TOCANTINS**

PROC. DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

2º APELADO: **PRISCILA ALVES MANGUEIRA NESKE**

ADVOGADO: JOSÉ HOBALDO VIEIRA

PROC. DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA

RELATORA: JUÍZA ADELINA GURAK

1ª TURMA JULGADORA

JUÍZA ADELINA GURAK

RELATORA

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

REVISORA-JUIZ CERTO

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL **VOGAL**

71-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0011304-81.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5010647-55.2012.827.2706

APELANTE: **MARIA VALDOCEU LUSTOSA LEITE**

ADVOGADO(A): DALVALAIDES MORAIS SILVA LEITE

APELADO: **MUNICÍPIO DE ARAGUAINA**

ADVOGADO(A): LUCIANA VENTURA

PROC. DE JUSTIÇA: MARCO ANTONIO ALVES BEZERRA

RELATORA: JUÍZA ADELINA GURAK

1ª TURMA JULGADORA

JUÍZA ADELINA GURAK

RELATORA

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

REVISORA-JUIZ CERTO

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL **VOGAL**

72-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0011324-72.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5000715-23.2002.827.2729

APELANTE: **MUNICIPIO DE PALMAS - TOCANTINS**

ADVOGADO(A): PUBLIO BORGES ALVES

APELADO: **JOSE RIBAMAR ALVES DA SILVA (1)**

PROC. DE JUSTIÇA: MARCO ANTONIO ALVES BEZERRA

RELATORA: JUÍZA ADELINA GURAK

1ª TURMA JULGADORA

JUÍZA ADELINA GURAK

RELATORA

JUIZ AGENOR ALEXANDRE

VOGAL

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO **VOGAL**

73-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0011381-90.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5000882-40.2002.827.2729

APELANTE: **MUNICIPIO DE PALMAS - TOCANTINS**

ADVOGADO(A): PUBLIO BORGES ALVES

APELADO: **ROSENILDA HANEMANN MARINHO**

ADVOGADO(A):

PROC. DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO

RELATOR: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS

1ª TURMA JULGADORA

JUÍZA ADELINA GURAK

RELATORA

JUIZ AGENOR ALEXANDRE

IMPEDIMENTO

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

VOGAL

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL **VOGAL**

74-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0011614-87.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5011264-78.2013.827.2706

APELANTE: **IDÊ ALVES BARBOSA**

ADVOGADO(A): SAMIRA VALÉRIA DAVI DA COSTA

APELADO: **SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT**

RELATORA: JUÍZA ADELINA GURAK

1ª TURMA JULGADORA

JUÍZA ADELINA GURAK

RELATORA

JUIZ AGENOR ALEXANDRE

VOGAL

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO **VOGAL**

75-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0011696-21.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS

REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO: 5001699-87.2013.827.2707

APELANTE: **MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TOCANTINS**

ADVOGADO(A): LUMARA CABRAL GONÇALVES PARENTE

APELADO: **MACINETE MACEDO SILVA**

ADVOGADO(A): HENRY SMITH

PROC. DE JUSTIÇA: JOSE DEMOSTENES DE ABREU

RELATORA: JUÍZA ADELINA GURAK

1ª TURMA JULGADORA

JUÍZA ADELINA GURAK

RELATORA

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

REVISORA-JUIZ CERTODESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL **VOGAL****76-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0012079-96.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5000311-69.2002.827.2729

APELANTE: **MUNICÍPIO DE PALMAS - TOCANTINS**

ADVOGADO(A): PUBLIO BORGES ALVES

APELADO: **WALFREDO ANTUNES DE OLIVEIRA FILHO**

PROC. DE JUSTIÇA: JOÃO RODRIGUES FILHO

RELATORA: JUÍZA ADELINA GURAK

1ª TURMA JULGADORA

JUÍZA ADELINA GURAK

RELATORA

JUIZ AGENOR ALEXANDRE

IMPEDIMENTO

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

VOGALDESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL **VOGAL****77-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0012086-88.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5000682-33.2002.827.2729

APELANTE: **MUNICÍPIO DE PALMAS - TOCANTINS**

ADVOGADO(A): PUBLIO BORGES ALVES

APELADO: **RÚBIA DE ARAUJO CORREA**

PROC. DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES

RELATORA: JUÍZA ADELINA GURAK

1ª TURMA JULGADORA

JUÍZA ADELINA GURAK

RELATORA

JUIZ AGENOR ALEXANDRE

IMPEDIMENTO

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

VOGALDESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL **VOGAL****78-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0012135-32.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5000509-09.2002.827.2729

APELANTE: **MUNICÍPIO DE PALMAS - TOCANTINS**

ADVOGADO(A): PUBLIO BORGES ALVES

APELADO: **DORALICE FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA**

PROC. DE JUSTIÇA: MARCO ANTONIO ALVES BEZERRA

RELATORA: JUÍZA ADELINA GURAK

1ª TURMA JULGADORA

JUÍZA ADELINA GURAK

RELATORA

JUIZ AGENOR ALEXANDRE

IMPEDIMENTO

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

VOGALDESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL **VOGAL**

79-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0012147-46.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS

NUMERO: 5004847-45.2010.827.2729

APELANTE: **MARLÚCIA RODRIGUES PEREIRA NASCIMENTO**

ADVOGADO(A): CARLENE LOPES CIRQUEIRA MARINHO/MARIA DE JESUS DA SILVA ALVES/CLEVER HONÓRIO CORREIA DOS SANTOS

APELADO: **ESTADO DO TOCANTINS**

PROC. GERAL DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

PROC. DE JUSTIÇA: MARCO ANTONIO ALVES BEZERRA

RELATORA: JUÍZA ADELINA GURAK

1ª TURMA JULGADORA

JUÍZA ADELINA GURAK

RELATORA

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

REVISORA-JUIZ CERTODESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL **VOGAL****80-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0012199-42.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO:

5000541-14.2002.827.2729

APELANTE: **MUNICÍPIO DE PALMAS**

ADVOGADO(A): PUBLIO BORGES ALVES

APELADO: **MANOEL VIEIRA NEVES JUNIOR**

PROC. DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA

RELATORA: JUÍZA ADELINA GURAK

1ª TURMA JULGADORA

JUÍZA ADELINA GURAK

RELATORA

JUIZ AGENOR ALEXANDRE

VOGALDESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO **VOGAL****81-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0012500-86.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO:

5001024-44.2002.827.2729

APELANTE: **MUNICÍPIO DE PALMAS - TOCANTINS**

ADVOGADO(A): PUBLIO BORGES ALVES

APELADO: **CLAIR DA SILVA RIBEIRO**

PROC. DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES

RELATORA: JUÍZA ADELINA GURAK

1ª TURMA JULGADORA

JUÍZA ADELINA GURAK

RELATORA

JUIZ AGENOR ALEXANDRE

VOGALDESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO **VOGAL****82-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0012502-56.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO:

5000995-91.2002.827.2729

APELANTE: **MUNICÍPIO DE PALMAS**

ADVOGADO(A): PUBLIO BORGES ALVES

APELADO: **TEREZINHA DE JESUS SOARES DOS SANTOS**

PROC. DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES

RELATORA: JUÍZA ADELINA GURAK

1ª TURMA JULGADORA

JUÍZA ADELINA GURAK

RELATORA

JUIZ AGENOR ALEXANDRE

VOGALDESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO **VOGAL**

83-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0012599-56.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA

NUMERO: 5000303-64.2002.827.2706

APELANTE: **MUNICÍPIO DE ARAGUAINA**

ADVOGADO(A): LUCIANA VENTURA

APELADO: **MARIA APARECIDA BORGES SOARES**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ARASSONIA MARIA FIGUEIRAS

PROC. DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES

RELATORA: JUÍZA ADELINA GURAK

1ª TURMA JULGADORA

JUÍZA ADELINA GURAK

RELATORA

JUIZ AGENOR ALEXANDRE

VOGALDESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO **VOGAL****84-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0012724-24.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA

NUMERO: 5000317-48.2002.827.2706

APELANTE: **MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA**

ADVOGADO(A): LUCIANA VENTURA

APELADO: **JOSE MANOEL SANCHES DA CRUZ**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARLON COSTA LUZ AMORIM

PROC. DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA

RELATORA: JUÍZA ADELINA GURAK

1ª TURMA JULGADORA

JUÍZA ADELINA GURAK

RELATORA

JUIZ AGENOR ALEXANDRE

VOGALDESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO **VOGAL****85-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0006564-80.2014.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS

REFERENTE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 DO JUIZO DA ESCRIVANIA DE FAMÍLIA, SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE DE ARAGUATINS

NUMERO: 5000054-95.2011.827.2707

APELANTE: **J. E. DE L.**

ADVOGADO(A): JOSÉ EDVALDO DE OLIVEIRA

APELADO: **A. M. DA S. DE L. E OUTROS REPRESENTADO POR E. F. DA S.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARIA DO CARMO COTA

PROC. DE JUSTIÇA: JOÃO RODRIGUES FILHO

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER - JUIZ CERTO

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

RELATOR-JUIZ CERTO

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL

REVISORADESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **VOGAL****86-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0009116-18.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI

REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI

NUMERO: 5011456-60.2013.827.2722

APELANTE: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES

1º APELADO: **OLINDA PAULINO ABDALLA/ALEXANDRE TADEU SALOMÃO ABDALLA**

ADVOGADO(A): ROGÉRIO BEZERRA LOPES

2º APELADO: **ERIVAL HORÁCIO DE CARTILHO**

ADVOGADO: KÁRITA BARROS LUSTOSA/ROSANIA DE J. AGUIAR

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER - JUIZ CERTO

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

RELATOR-JUIZ CERTO

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL REVISORA
 DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE VOGAL

87-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0009687-86.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ALVORADA

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ALVORADA NUMERO: 5000984-60.2013.827.2702

APELANTE: **WALDEMIR ALVES DA SILVA/THEREZINHA BATISTA DA SILVA**

ADVOGADO(A): MARCELO PEREIRA DE OLIVEIRA

APELADO: **JURANDIR LEANDRO BORGES**

ADVOGADO(A): MIGUEL CHAVES RAMOS

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER RELATOR-JUIZ CERTO

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL REVISORA

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE VOGAL

88-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0010031-67.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5009895-49.2013.827.2706

APELANTE: **CRISTIANE ALMEIDA ALENCAR**

ADVOGADO(A): ALDO JOSÉ PEREIRA

APELADO: **COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS - CELTINS**

ADVOGADO(A): LETICIA APARECIDA BARGA SANTOS BITTENCOURT E OUTROS

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER - JUIZ CERTO

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER RELATOR-JUIZ CERTO

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL REVISORA

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE VOGAL

89-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0010760-93.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS NUMERO: 5001242-62.2012.827.2716

APELANTE: **ESTADO DO TOCANTINS**

PROC(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

APELADO: **WALDIRENE FERREIRA DE SOUSA SANTOS**

ADVOGADO(A): SALVADOR FERREIRA DA SILVA JUNIOR

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER - JUIZ CERTO

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER RELATOR-JUIZ CERTO

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL REVISORA

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE VOGAL

90-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 5007345-51.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS

REFERENTE: EXIBIÇÃO DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5000724-04.2010.827.2729

APELANTE: **JAIR ALEXANDRE DA SILVA**

ADVOGADO(A): MARCOS ANDRE CORDEIRO DOS SANTOS

1º APELADO: **COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL**

ADVOGADO(A): ANDREY DE SOUZA PEREIRA E MILENA PIRAGINE (EXCLUSIVIDADE)

2º APELADO: **BANCO DO BRASIL S/A**

ADVOG.: LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER - JUIZ CERTO

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER RELATOR-JUIZ CERTO

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL REVISORA

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE VOGAL

91-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0002772-21.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NUMERO: 5000156-53.2003.827.2722

APELANTE: **ESTADO DO TOCANTINS**

PROC. DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

1º APELADO: **LIUBA LAXOR PUCCI**2º APELADO: **LE MAISON ENXOVAIS E CONFECÇÕES LTDA**

ADVOGADO(A): ALBERY CESAR DE OLIVEIRA/ROSANA FERREIRA DE MELO

PROC. DE JUSTIÇA: JOÃO RODRIGUES FILHO

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL **RELATORA**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **VOGAL**JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **VOGAL****92-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0007866-47.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI

REFERENTE: PETIÇÃO DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NUMERO: 5000090-68.2006.827.2722

APELANTE: **ESTADO DO TOCANTINS**

PROC. DO ESTADO: SERGIO RODRIGO DO VALE

APELADO: **R R IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA**

ADVOGADO(A): RAIMUNDO NONATO FRAGA SOUSA

PROC. DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES

RELATORA: JUIZA ADELINA GURAK

1ª TURMA JULGADORA

JUIZA ADELINA GURAK **RELATORA**JUIZ AGENOR ALEXANDRE **VOGAL**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO **VOGAL****93-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0011523-94.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5011187-06.2012.827.2706

APELANTE: **MARLENE OLIVEIRA DE AGUIAR**

ADVOGADO(A): ANDRE FRANCELINO DE MOURA/MAYK HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS/JOAO JOSE DUTRA NETO/LAEDIS SOUSA DA SILVA CUNHA

APELADO: **MUNICÍPIO DE ARAGUAINA**

ADVOGADO(A): LUCIANA VENTURA

PROC. DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES

RELATORA: JUIZA ADELINA GURAK

1ª TURMA JULGADORA

JUIZA ADELINA GURAK **RELATORA**JUIZ AGENOR ALEXANDRE **VOGAL**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO **VOGAL****94-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0011834-85.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5000827-75.2013.827.2706

APELANTE: **MARISA PEREIRA BRITO**

ADVOGADO(A): MAYK HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS

APELADO: **MUNICÍPIO DE ARAGUAINA**

ADVOGADO(A): LUCIANA VENTURA

PROC. DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES

RELATORA: JUIZA ADELINA GURAK

1ª TURMA JULGADORA

JUIZA ADELINA GURAK **RELATORA**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO **REVISORA-JUIZ CERTO**DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL **VOGAL**

95-APELAÇÃO/REEXAME NECESSÁRIO - APELRE 0011931-85.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5011206-12.2012.827.2706

APELANTE: **MUNICÍPIO DE ARAGUAINA**

ADVOGADO(A): LUCIANA VENTURA

APELADO: **CARLOS HOLANDA CAVALCANTE**

ADVOGADO(A): ELI GOMES DA SILVA FILHO

PROC. DE JUSTIÇA: JOSE DEMOSTENES DE ABREU

RELATORA: JUIZA ADELINA GURAK

1ª TURMA JULGADORA

JUIZA ADELINA GURAK

RELATORA

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

REVISORA-JUIZ CERTO

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSALVOGAL

96-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0012705-18.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE DEPÓSITO ADVINDA DA AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NUMERO: 5000184-81.2009.827.2731

APELANTE: **BANCO PANAMERICANO S.A.**

ADVOGADO(A): ROSANGELA DA ROSA CORREA, E MARIANE CARDOSO MACAREVICH (EXCLUSIVIDADE)

APELADO: **DEUSIRENE FEITOSA DE ARAUJO**

RELATORA: JUIZA ADELINA GURAK

1ª TURMA JULGADORA

JUIZA ADELINA GURAK

RELATORA

JUIZ AGENOR ALEXANDRE

VOGAL

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNOVOGAL

97-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0012883-64.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS

REFERENTE: BUSCA E APREENSÃO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NUMERO: 5000045-32.2009.827.2731

APELANTE: **BANCO PANAMERICANO S.A.**

ADVOGADO(A): CRISTIANE BELLINATI GARCIA LOPES

APELADO: **GILIARD ALENCAR DE SOUSA**

RELATORA: JUIZA ADELINA GURAK

1ª TURMA JULGADORA

JUIZA ADELINA GURAK

RELATORA

JUIZ AGENOR ALEXANDRE

VOGAL

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNOVOGAL

98-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0013549-65.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 5000474-55.2011.827.2722

APELANTE: **BANCO DA AMAZÔNIA S/A**

ADVOGADO(A): ALESSANDRO DE PAULA CANEDO/MAURICIO CORDENONZI/FERNANDA RAMOS RUIZ/DANILO AMÂNCIO CAVALCANTI

APELADO: **LUANNA CARNEIRO PEREIRA MARTINS/AMARILDO MARTINS MARIANO**

ADVOGADO(A): MÁRIO ANTÔNIO SILVA CAMARGOS/SUELLEN SIQUEIRA MARCELINO MARQUES/PAMELA MARIA DA SILVA NOVAIS CAMARGOS MARCELINO SALGADO

RELATORA: JUIZA ADELINA GURAK

1ª TURMA JULGADORA

JUIZA ADELINA GURAK

RELATORA

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

REVISORA-JUIZ CERTO

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSALVOGAL

99-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0013623-22.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS

REFERENTE: MONITÓRIA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NUMERO: 5000298-19.2010.827.2720

APELANTE: **GERTINS COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA**

ADVOGADO(A): NILSON ANTÔNIO ARAÚJO DOS SANTOS
 APELADO: **PRODUQUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.**

ADVOGADO(A): NIVIA NAJARA FORNARI CENCI
 RELATORA: JUIZA ADELINA GURAK
 1ª TURMA JULGADORA
 JUIZA ADELINA GURAK
 DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO
 DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL

RELATORA
REVISORA-JUIZ CERTO
VOGAL

100-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0013859-71.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO:
 5000268-73.2008.827.2713

APELANTE: **C.R. ALMEIDA S.A ENGENHARIA DE OBRAS**

ADVOGADO(A): MÁRCIA CAETANO DE ARAÚJO/MARISETE TAVARES FERREIRA

APELADO: **SERGIO TADEU APARECIDO NAVARRO/NAVARRO E SANTANA LTDA/DALILA MARTINS DE SANTANA NAVARRO**

ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA E SILVA/TALYANNA BARREIRA LEOBAS DE FRANÇA ANTUNES/PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA E SILVA/TALYANNA BARREIRA LEOBAS DE FRANÇA ANTUNES

INTERESSADO: **CONSTRUTORA PADRE LUSO LTDA**

ADVOGADO(A): PAULO ANTONIO ROSSI JUNIOR/BIANCA DE CARVALHO MARANHÃO MOCHNACZ

RELATORA: JUIZA ADELINA GURAK

1ª TURMA JULGADORA

JUIZA ADELINA GURAK

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL

RELATORA
REVISORA-JUIZ CERTO

101-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO FÍSICO) - AC 5005864-87.2012.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI

REFERENTE: AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº 8984.2001, DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI

APELANTE: **ESTADO DO TOCANTINS**

PROC. DO ESTADO: SERGIO RODRIGO DO VALE

APELADO: **JOAO JOSE LEITE**

PROC. DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS

RELATORA
VOGAL
VOGAL

102-APELAÇÃO/REEXAME NECESSÁRIO - APELRE 0000740-43.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO:
 5000502-12.2005.827.2729

APELANTE: **MUNICÍPIO DE PALMAS - TOCANTINS**

ADVOGADO(A): PUBLIO BORGES ALVES

APELADO: **ANA MACKARTNEY DE SOUZA MARINHO**

ADVOGADO(A): HUGO BARBOSA MOURA

PROC. DE JUSTIÇA: MARCELO ULISSES SAMPAIO

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE

5ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS

JUIZ AGENOR ALEXANDRE

RELATORA
VOGAL
VOGAL

1º GRAU DE JURISDIÇÃO

ALVORADA

1ª Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Processo n. 5001093-74.2013 – COBRANÇA / CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

Requerente: TLB COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA - ME

Advogado: Dra. Aldaiza Dias Barroso Borges – OAB/TO 4230-A

Requerido: ELIZMAR SOUZA COSTA

Advogado: Nihil

Intimação do requerido - SENTENÇA: “O processo tinha tramitação regular, entretanto, a parte requerente desistiu do prosseguimento do feito (evento 54). É o relato, em síntese. Fundamento e Decido. Prevê o art. 267, VIII, do CPC que o processo é extinto, sem resolução de mérito, quando "o autor desistir da ação". Assim, não há óbice ao deferimento do que se pede. Desta forma, ante ao desinteresse da parte requerente, outro caminho não há que não extinguir o presente processo, sem resolução de mérito, e assim o faço, para determinar que, observadas as cautelas de praxe, sejam os autos arquivados. P.R.I. Alvorada, 25 de março de 2015. Fabiano Gonçalves Marques – Juiz de Direito”. Fica ainda INTIMADO, de que nos termos do despacho proferido no evento 58, foi retirada a restrição judicial em relação ao veículo VW/GOL CL – KCT 2366 / TO.

ANANÁS

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

O Excelentíssimo Senhor Doutor HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS, Juiz de Direito, respondendo pela a cidade e Comarca de Ananás/TO, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital de CITAÇÃO com prazo de vinte dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que por esta respectiva Escrivania Cível, com Sede na Praça São Pedro, s/n, Ananás/TO, tramita os autos de nº 5000833-91.2013.827.2703, chave: 973742576713, Ação Divórcio Litigioso, proposta pela autora, Maria da Solenidade Rodrigues dos Santos, brasileira, casada, auxiliar de enfermagem, portadora da Carteira de Identidade n. 424.482SSP/TO, devidamente inscrita no CPF/MF sob o n. 988.136.921-53, residente e domiciliada no Povoado Centro dos Borges, s/nº, Riachinho/TO,. Em face de Antônio Rodrigues da Silva, brasileiro, atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido e do despacho infra-transcrito, cite-se a requerido por meio de edital com prazo de 20 (vinte) dias, para querendo, responder a ação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de, não fazendo, presumirem-se verdadeiros os fatos articulados na peça exordial, como prescreve o artigo 285 do Código de Processo Civil e para que ninguém alegue ignorância, sobre tudo o requerido, mandou expedir o presente edital, que será devidamente publicado na forma da lei. Dado e passado nesta Comarca de Ananás Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de Março de 2015. Eu Ariné Monteiro de Sousa escrivã Judicial, digitei e subscrevi.

SENTENÇA

Autos nº 5000373-41.2012.827.2703

Chave: 306955124412

Ação: Adoção

Requerente: João Pereira da Silva,

Requerido: Sandra Neves Machado

SENTENÇA: “ Vistos, etc. Trata-se de **AÇÃO DE ADOÇÃO** interposta por **JOÃO PEREIRA DA SILVA** e **ELIENE MARIA FREITAS DE SOUSA** em desfavor de **SANDRA NEVES MACHADO**, visando adotar a criança Lara Emanuele Neres Machodo. O processo teve seu regular trâmite, tendo inclusive o requerente, João Pereira da Silva, informado em audiência que não possui mais interesse no prosseguimento da presente ação de adoção. **É o breve relatório. Decido** Inicialmente, Importante dizer que a requerente desapareceu do processo. Sem comunicar seu novo endereço, o que leva á presunção relativa de que a intimação para comparecer á presente audiência restou devidamente observada, inclusive devendo ser aplicada contra sua pessoa os termos do art. 267, III, c/c art. 39, caput, e seu parágrafo único ambos do CPC. Ademais, o pedido de desistência merece ser acolhida, vez que não há mais interesse na causa, na medida em que a criança atualmente voltou ao poder familiar de sua genitora. Assim, nos termos do art.267, VIII, do CPC, homologo o pedido de desistência formulada pelo requerente João Pereira da Silva, bem como nos termos do art.267,III, do CPC, extingo por abandono em relação a requerente Eliene Maria Freitas de Sousa, e declaro **EXTINTO** o presente feito sem resolução de mérito. Sem custas e honorários. Publique-se Registre-se. Saem os presentes intimados. Intimem-se. Após o trânsito em julgado; arquivem-se os autos com as baixas de estilo. Cumpra-se”.
HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS

ARAGUACEMA

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE INTIMAÇÃO

AUTOS Nº 5000003-89.1994.827.2704 – Execução Fiscal

Autor : ESTADO DO TOCANTINS

Requerido: ZACARIAS VERSELENS MOURA -ME

FINALIDADE: INTIMAÇÃO do Sr. **ZACARIAS VERSELENS MOURA-ME**, estado em lugar incerto e não sabido, para que no prazo de 10 (dez) dias, manifeste, caso queira, do julgamento da apelação.

ARAGUAÇU

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

EDITAL DE CITAÇÃO Assistência Judiciária Processo eletrônico (site www.tjto.jus.br, link: e-proc, consulta processual: **0000831-69.2014.827.2705** chave do processo **728069835914**)

Ação: Divórcio Litigioso

Requerente: Cleidiane Nogueira da Silva Lopes

Requerida: Aciol Lopes Barros Teixeira

Prazo: 20 dias Finalidade: CITAR o(a) Requerido(a): **ACIOL LOPES BARROS TEIXEIRA**, brasileiro(a), casado, atualmente residente em lugar incerto e não sabido, esclarecendo que não sendo contestada a presente ação no prazo legal, presumir-se-ão aceitas pelo(a) (s) requerido(a) (s), como verdadeiras as alegações feitas pelo(a) (s) requerente(s). OS FATOS: A requerente contraiu matrimônio com o Requerido em 25/02/2011, sob o regime de comunhão Parcial de Bens, no Cartório de Registro Civil de Araguaçu/TO. No final de 2011 separaram-se de fato, e desde então, a Requerente não teve mais informações sobre o paradeiro do Requerido. Da união do casal adveio o nascimento de uma filha, sendo A. C. L., nascida em 19 de novembro de 2005. Araguaçu-TO, 23 de março de 2015

NELSON RODRIGUES DA SILVA JUIZ DE DIREITOS Sede do juízo: Praça Raul de Jesus Lima n 08 Edifício do Fórum – Fone (063) 3384-1211

EDITAL DE CITAÇÃO

Assistência Judiciária

Processo eletrônico (site www.tjto.jus.br, link: e-proc, consulta processual) n. **5000017-45.2009.827.2705** chave do processo n. **322823203414**

Ação: Execução Fiscal

Exeqüente: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente

Executado: Darcy Rodrigues dos Santos

Prazo: 30 dias

Finalidade: Citar: o(a) Executado(a): **DARCY RODRIGUES DOS SANTOS, CNPJ n. 03.659.166/001-02**, residente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 05 (cinco) dias pagar o débito no valor de R\$ 3.667,63 (**três mil, seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta e três centavos**), com os acréscimos legais, sob pena de serem penhorados tantos bens quantos forem necessários para garantir a execução, consubstanciadas nas Certidões de Inscrição da Dívida Ativa, anexadas aos autos de nº: CDA 1261845, referente a AUTO DE INFRAÇÃO n. **411171-D**, ficando ciente que tem o prazo de **30 (trinta) dias** para opor embargos, contados da intimação da penhora, cientificando-o que foi arbitrados os honorários advocatícios em 10% (dez por cento), sobre o valor da execução, no caso de integral pagamento no prazo de 05 dias. **Sede do juízo: Praça Raul de Jesus Lima n 08 Edifício do Fórum.** Araguaçu-TO., 23 de março de 2015. NELSON RODRIGUES DA SILVA-JUIZ DE DIREITO

Processo eletrônico (site www.tjto.jus.br, link: e-proc, consulta processual) n. **5000078-32.2011.827.2705** chave do processo n. **722680890914**

Ação: Execução Fiscal

Exeqüente: Fazenda Pública Estadual

Executado: Terra & Macedo Ltda e outros

Prazo: 30 dias

Finalidade: Citar: o Executado: **TERRA & MACEDO LTDA, CNPJ n. 07.050.077/0001-15**, e dos sócios solidários **LIDIANY DE BRITO TERRA, CPF n. 003.101.601-46**, **ELIENE RODRIGUES MACEDO, CPF n. 009.815.061-86**, residentes em lugares incertos e não sabido, para no prazo de 05 (cinco) dias pagar o débito no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com os acréscimos legais, sob pena de serem penhorados tantos bens quantos forem necessários para garantir a execução, consubstanciadas na Certidão de Inscrição da Dívida Ativa, anexada aos autos de nº: J -1893/2010, referente multa arbitrada pelo PROCON/TO, processo administrativo n. 0406-032.147-0, ficando ciente que tem o prazo de 30 (trinta) dias para opor embargos, contados da intimação da penhora, cientificando-o que foi arbitrados os honorários advocatícios em 10% (dez por

cento), sobre o valor da execução, no caso de integral pagamento no prazo de 05 dias. Araguaçu-TO., 23 de março de 2015
NELSON RODRIGUES DA SILVA JUIZ DE DIREITO. Sede do juízo: Praça Raul de Jesus Lima n 08 Edifício do Fórum – Fone (063) 3384-1211. NELSON RODRIGUES DA SILVA- JUIZ DE DIREITO

EDITAL DE CITAÇÃO Assistência Judiciária

Processo eletrônico (site www.tjto.jus.br, link: e-proc, consulta processual) n. 0000833-39.2014.827.2705 chave do processo n. 951722478914

Ação: Execução Fiscal

Exequente: Analia de Souza Milhomem

Executado: Geroilton Almeida de Melo Prazo: 20 dias Finalidade: Citar: o(a) Executado(a): **GEROILTON ALMEIDA DE MELO**, brasileiro(a), casado, atualmente residente em lugar incerto e não sabido, esclarecendo que não sendo contestada a presente ação no prazo legal, presumir-se-ão aceitas pelo(a) (s) requerido(a) (s), como verdadeiras as alegações feitas pelo(a) (s) requerido(a) (s), como verdadeiras as alegações feitas pelo(a) (s) requerente(s). OS FATOS: a requerente contraiu matrimônio com o Requerido em 04/12/1987, sob o regime de comunhão Parcial de Bens, no Cartório de Registro Civil de São Miguel do Araguaia/GO. Permaneceram poucos dias casados, sendo que após quinze dias do nascimento da filha, a Requerente não teve mais informações do Requerido. Da união do casal adveio o nascimento de uma filha, sendo J.M.M., nascida em 17 de fevereiro de 1988. Araguaçu-TO., 23 de março de 2015 NELSON RODRIGUES DA SILVA JUIZ DE DIREITO Sede do juízo: Praça Raul de Jesus Lima n 08 Edifício do Fórum – Fone (063) 384-1211

EDITAL DE CITAÇÃO Assistência Judiciária

Processo eletrônico (site www.tjto.jus.br, link: e-proc, consulta processual: 5000612-39.2012.827.2705 chave do processo 128718181314

Ação: Execução de Alimentos

Exequente: G.H.S.C., W.L.S.C. e W.M.S.C., rep. Por sua genitora Adriana Sales Lobato

Executado: Nildo Sebastião Correa

Prazo: 20 dias

Finalidade: CITAR o(a) Requerido(a): **NILDO SEBASTIÃO CORREIA**, brasileiro(a), casado, atualmente residente em lugar incerto e não sabido, esclarecendo que não sendo contestada a presente ação no prazo legal, presumir-se-ão aceitas pelo(a) (s) requerido(a) (s), como verdadeiras as alegações feitas pelo(a) (s) requerente(s). OS FATOS: Em razão da sentença homologatória nos Autos nº 2008.0005.2766-/ (ação de Alimentos) que teve seus tramites perante D. juízo desta Comarca de Araguaçu, Estado do Tocantins, obrigou-se o executado ao pagamento mensal de alimentos aos Exequentes no patamar de 64,51% do salário mínimo a serem pagos até o dia 10(dez) de cada mês. Ocorre que o executado não vem pagando regularmente a pensão alimentícia desde outubro/2009. Araguaçu-TO, 23 de março de 2015 NELSON RODRIGUES DA SILVA JUIZ DE DIREITOSede do juízo: Praça Raul de Jesus Lima n 08 Edifício do Fórum – Fone (063) 3384-1211

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Autos n. 5000809-57.2013.827.2705 (Medidas Protetivas de Urgência)

Agressor: Diego Aparecido Vieira

Vítima: Marcia de Moraes Meleiro

Finalidade: Intimação: Fica o agressor: Diego Aparecido Vieira, brasileiro, vaqueiro, nascido aos 04/08/1986, filho de Sebastião Vieira Brito e de Sebastiana Aparecida Vieira, atualmente em lugar incerto e não sabido da decisão proferida nos autos epigrafados e das medidas protetivas de urgência deferidas a favor da vítima: “Diante do exposto nos termos do art. 22, da Lei 11.340/06, defiro as seguintes medidas protetivas de urgência a favor da requerente/vítima, a serem cumpridas pelo agressor: 1 - O agressor fica expressamente proibido de se aproximar da vítima e de seus familiares, devendo manter distância mínima de 500 (quinhentos) metros (art. 22, III, alínea ‘a’); 2) o agressor fica expressamente proibido de se comunicar com a vítima e seus familiares por qualquer meio de comunicação, a saber, telefonia (convencional e celular), cartas, escritos, recados por terceiros etc (art. 22, III, alínea ‘b’); 3) O agressor fica proibido de freqüentar a residência da vítima e eventual local de trabalho da vítima (art. 22, III, ‘c’). Cientifique o agressor que o descumprimento de qualquer das medidas implicará no crime de desobediência e poderá acarretar sua prisão, nos termos do art. 312 do Código de Processo Penal c/c art. 20 da Lei n. 11.340/06. Intimem-se. Cumpra-se. Araguaçu 25 de outubro de 2014. Nelson Rodrigues da Silva – Juiz de Direito”.v

ARAGUAINA

1ª Vara da Família e Sucessões

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº 2009.0008.4750-4/0

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

REQUERENTE: RAFAEL DIAS DUARTE

ADVOGADO: NPJ – ITPAC – ARAGUAÍNA-TO
 REQUERIDO:JOIVANIO RESPLANDE DUARTE
 ADVOGADO INTIMANDO): DR. CLAUDIO PINTO DOS SANTOS, OAB/GO Nº 15035

OBJETIVO: Intimá-lo para tomar ciência da digitalização dos presentes autos, o qual foi inserido no sistema E-PROC sob o nº 5001542-59.2009.827.2706, Chave Processual nº 514677764315., bem como, cientificá-lo de que doravante, a movimentação processual será exclusivamente digital, devendo o Advogado INTIMANDO providenciar sua inserção no SISTEMA E-PROC.

1ª Vara de Precatórios

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Ficam as partes abaixo identificadas intimadas dos atos processuais abaixo relacionados

Autos Nº: 0017105-08.2014.827.2706- CARTA PRECATORIA DE INTIMAÇÃO

Processo de origem: AÇÃO DE EXECUÇÃO Nº 374124-09.2007.8.09.0130

JUIZ DEPRECANTE: JUIZ DE DIREITO DA 1º VARA CÍVEL E INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE PORANGATU-
GO.

JUIZ DEPRECADO: JUIZ DE DIREITO DA VARA DE PRECATÓRIAS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

EXEQUENTE: PETROBRAS DISTRIBUIDORA SA

ADVOGADA DO EXEQUENTE: DRª. ALYNNY KARLA RIBEIRO OAB/GO 25.127;

EXECUTADO: POSTO DE COMBUSTIVEIS CARRETÃO LTDA

OBJETO: Fica intimada a advogada da parte exequente para que promova o pagamento integral da Carta Precatória epigrafada, na forma especificada do calculo inserido no evento de nº 05, no prazo de 15 dias, sob pena de baixa sem cumprimento.

CEPEMA

SENTENÇA

Autos: 5015888-73.2013.827.2706 - CEPEMA

Reeducando: MARCELO OLIVEIRA SANTOS

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA: Pelo presente, faço publica a sentença nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL, TRANSCREVO.” Diante do exposto, em analogia aos art. 5º, XLVII, b, CF/88, art. 82 e 90, ambos do Código Penal, bem como art. 109, 146 e art. 163, §1º, LEP, julgo extinta a punibilidade do reeducando MARCELO OLIVEIRA SANTOS , ante o cumprimento da pena restritiva de direitos, decorrente da transação penal. Transitada em julgado esta decisão, RETORNEM OS AUTOS A ORIGEM, ONDE DEVERÃO SER ARQUIVADOS. P.R.I. Araguaína-TO, 18 de setembro de 2014..HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS Juiz Substituto ”

Autos: 5012133-41.2013.827.2706 - CEPEMA

Reeducando: RODRIGO RODRIGUES CHAVEIRO

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA: Pelo presente, faço publica a sentença nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL, TRANSCREVO.” Diante do exposto, em analogia aos art. 5º, XLVII, b, CF/88, art. 82 e 90, ambos do Código Penal, bem como art. 109, 146 e art. 163, §1º, LEP, julgo extinta a punibilidade do reeducando RODRIGO RODRIGUES CHAVEIRO , ante o cumprimento da pena restritiva de direitos, decorrente da transação penal. Transitada em julgado esta decisão, RETORNEM OS AUTOS A ORIGEM, ONDE DEVERÃO SER ARQUIVADOS. P.R.I. Araguaína-TO, 17 de setembro de 2014..HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS Juiz Substituto ”

Autos: 5014945-56.2013.827.2706 - CEPEMA

Reeducando: EDVANDRO RODRIGUES SILVA

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA: Pelo presente, faço publica a sentença nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL, TRANSCREVO.” Diante do exposto, em analogia aos art. 5º, XLVII, b, CF/88, art. 82 e 90, ambos do Código Penal, bem como art. 109, 146 e art. 163, §1º, LEP, julgo extinta a punibilidade do reeducando EDVANDRO RODRIGUES SILVA , ante o cumprimento da pena restritiva de direitos, decorrente da transação penal. Transitada em julgado esta decisão, RETORNEM OS AUTOS A ORIGEM, ONDE DEVERÃO SER ARQUIVADOS. P.R.I. Araguaína-TO, 18 de setembro de 2014. HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS Juiz Substituto ”

Autos: 5010604-21.2012.827.2706 - CEPEMA

Reeducando: LUIZA FERREIRA LIMA

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA: Pelo presente, faço publica a sentença nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL, TRANSCREVO.” Diante do exposto, em analogia aos art. 5º, XLVII, b, CF/88, art. 82 e 90, ambos do Código Penal, bem como art. 109, 146 e art. 163, §1º, LEP, julgo extinta a punibilidade do reeducando LUIZA FERREIRA LIMA , ante o cumprimento da pena restritiva de direitos, decorrente da transação penal. Transitada em julgado esta decisão, RETORNEM OS AUTOS A

ORIGEM, ONDE DEVERÃO SER ARQUIVADOS. P.R.I. Araguaína-TO, 18 de setembro de 2014. HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS Juiz Substituto ”

Autos: 5013873-34.2013.827.2706 - CEPEMA

Reeducando: ELAINE CRISTINA ALVES DE ALMEIDA

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA: Pelo presente, faço publica a sentença nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL, TRANSCREVO:” Diante do exposto, em analogia aos art. 5º, XLVII, b, CF/88, art. 82 e 90, ambos do Código Penal, bem como art. 109, 146 e art. 163, §1º, LEP, julgo extinta a punibilidade do reeducando ELAINE CRISTINA ALVES DE ALMEIDA , ante o cumprimento da pena restritiva de direitos, decorrente da transação penal. Transitada em julgado esta decisão, RETORNEM OS AUTOS A ORIGEM, ONDE DEVERÃO SER ARQUIVADOS. P.R.I. Araguaína-TO, 17 de setembro de 2014. HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS Juiz Substituto ”

Autos: 50133225420138272706 - CEPEMA

Reeducando: ANA LUCIA GOMES AGUIAR

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA: Pelo presente, faço publica a sentença nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL, TRANSCREVO:” Diante do exposto, em analogia aos art. 5º, XLVII, b, CF/88, art. 82 e 90, ambos do Código Penal, bem como art. 109, 146 e art. 163, §1º, LEP, julgo extinta a punibilidade do reeducando ANA LUCIA GOMES AGUIAR , ante o cumprimento da pena restritiva de direitos, decorrente da transação penal. Transitada em julgado esta decisão, RETORNEM OS AUTOS A ORIGEM, ONDE DEVERÃO SER ARQUIVADOS. P.R.I. Araguaína-TO, 17 de setembro de 2014. HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS Juiz Substituto ”

Autos: 5012439-10.2013.827.2706 - CEPEMA

Reeducando: ALDECI GOMES LEITE

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA: Pelo presente, faço publica a sentença nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL, TRANSCREVO:” Diante do exposto, em analogia aos art. 5º, XLVII, b, CF/88, art. 82 e 90, ambos do Código Penal, bem como art. 109, 146 e art. 163, §1º, LEP, julgo extinta a punibilidade do reeducando ALDECI GOMES LEITE , ante o cumprimento da pena restritiva de direitos, decorrente da transação penal. Transitada em julgado esta decisão, RETORNEM OS AUTOS A ORIGEM, ONDE DEVERÃO SER ARQUIVADOS. P.R.I. Araguaína-TO, 17 de setembro de 2014. HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS Juiz Substituto ”

Autos: 5010154-78.2012.827.2706 - CEPEMA

Reeducando: MARIA JOSÉ REIS

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA: Pelo presente, faço publica a sentença nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL, TRANSCREVO:” Diante do exposto, em analogia aos art. 5º, XLVII, b, CF/88, art. 82 e 90, ambos do Código Penal, bem como art. 109, 146 e art. 163, §1º, LEP, julgo extinta a punibilidade do reeducando MARIA JOSE REIS , ante o cumprimento da pena restritiva de direitos, decorrente da transação penal. Transitada em julgado esta decisão, RETORNEM OS AUTOS A ORIGEM, ONDE DEVERÃO SER ARQUIVADOS. P.R.I. Araguaína-TO, 17 de setembro de 2014.. HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS Juiz Substituto ”

Autos:5010151-26.2012.827.2706- CEPEMA

Reeducando: ANTONIO CARVALHO SILVA NETO

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA: Pelo presente, faço publica a sentença nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL, TRANSCREVO: “Diante do exposto, em analogia aos art. 5º, XLVII, b, CF/88, art. 82 e 90, ambos do Código Penal, bem como art. 109, 146 e art. 163, § 1º, LEP, julgo extinta a punibilidade do reeducando Antônio Carvalho Silva neto, ante o cumprimento da pena restritiva de direitos, decorrente de transação penal. Transitada em julgado essa decisão, RETORNEM OS AUTOS A ORIGEM, ONDE DEVERÃO SER ARQUIVADOS. PRI Araguaína/TO, 17 de setembro de 2014. HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS – Juiz Substituto.

Autos: 5009096-06.2013.2706- CEPEMA

Reeducando: VICTOR EMMANUEL PEDRICO

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA: Pelo presente, faço publica a sentença nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL, TRANSCREVO: “Diante do exposto, em analogia aos art. 5º, XLVII, b, CF/88, art. 82 e 90, ambos do Código Penal, bem como art. 109, 146 e art. 163, § 1º, LEP, julgo extinta a punibilidade do reeducando VICTOR EMMANUEL PEDRICO, ante o cumprimento da pena restritiva de direitos, decorrente de transação penal. Transitada em julgado essa decisão, RETORNEM OS AUTOS A ORIGEM, ONDE DEVERÃO SER ARQUIVADOS. PRI Araguaína/TO, 17 de setembro de 2014. HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS – Juiz Substituto.

ARAGUATINS

1ª Escrivania Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos Ação Penal nº 2008.0011.0173-7/0

Réu: Jonilson Oliveira Mendes e outros

Advogados: Drs. Edivaldo Amorim-OAB/MA 2629; Helena Amorim-OAB/MA 3946; Marcos Castro-OAB/MA 10279

INTIMAÇÃO: Ficam os causídicos supra intimados a comparecerem perante este Juízo, no Plenário do Tribunal Júri Aldo Machado de Oliveira, do Fórum de Araguatins-TO., no dia 23/06/2015, às 09h00mn, a fim de patrocinarem a defesa dos réus, na sessão de julgamento dos referidos autos. Araguatins, 26 de março de 2015. Mª Fátima C. de Sousa Oliveira, Escrivã Judicial.

Autos Ação Penal nº 2008.0011.0173-7/0

Réu: Raimundo dos Santos Cardoso

Advogado: Dr. Fábio Hernandez de O. Sousa-OAB/MA 8860

INTIMAÇÃO: Fica o causídico supra intimado a comparecer perante este Juízo, no Plenário do Tribunal Júri Aldo Machado de Oliveira, do Fórum de Araguatins-TO., no dia 23/06/2015, às 09h00mn, a fim de patrocinar a defesa do réu supra, na sessão de julgamento dos referidos autos. Araguatins, 26 de março de 2015. Mª Fátima C. de Sousa Oliveira, Escrivã Judicial.

COLINAS

2ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Justiça Gratuita

Autos nº 0000529-79.2015.827.2713

AÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO

Requerente: **PALMIRA ALVES DE AZEVEDO DA SILVA e MANOEL ARISTIDES DA SILVA NETO**

Advogado: LUCIANA DIAS BATISTA OAB/TO6251

Requeridos: **PAULO CESAR DA SILVEIRA GARCIA e DIRCE MENDONÇA GARCIA**

CITAÇÃO dos requeridos PAULO CESAR DA SILVEIRA GARCIA, brasileiro, casado, inscrito no CIC nº 041.543.711-34, **DIRCE MENDONÇA GARCIA e eventuais terceiros interessados, incertos e desconhecidos** a fim de que, caso queiram, venham oferecer contestação no prazo de 15 (quinze) dias, ficando advertidos de que caso não seja contestada a ação, se presumirão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na inicial (art. 285 do CPC), nos autos da ação de Usucapião em epígrafe que tem por objeto o seguinte bem imóvel, a saber: **“lote urbano de nº 11, da quadra “A-19, KL-05, sito à Rua Araguaína, 515, nesta cidade de Colinas do Tocantins – TO, com a área total de 336,00 M2, medindo: 12,00 metros de frente para a Rua Araguaína, 12,00 metros aos fundos, dividindo com o lote 09; por 28,00 metros nas laterais, dividindo à direita com lote nº12, e à esquerda com o lote nº 10, achando-se devidamente registrado no CRI, matrícula nº M-6582.” DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Colinas do Tocantins, aos vinte e quatro (24) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e quinze (2015). Eu,_(Rafael P. Santana), servidor autorizado, digitei e subscrevi. **MARCELO LAURITO PARO**. Juiz de Direito - 2ª Vara Cível.

1ª Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

BOLETIM EXPEDIENTE 170/15 –PK

Ficam os Advogados das partes abaixo identificadas, intimadas nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

Ação: Guarda **Autos n. 2.704/02**

Requerente: José Jonas Alves da Silva

Advogado: Dra. Darci Martins Marques, OAB/TO n. 1649

Requerido: Neusa Mendes de Sousa

DECISÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o n. 5000076-53.2002.827.2713. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuados exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa n.7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico n.2972, página 2; bem como, o que determina a **portaria** n. 3742 da Presidência/ TJTO, publicada no Diário da Justiça de n. 3460 do dia 30 de outubro de 2014, páginas 96/97. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Colinas do Tocantins, 11.02.2015.

COLMEIA

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 2012.0001.6077-0/0

Ação: INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS C/C RESCISÃO CONTRATUAL E DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

Requerente: JOSÉ FERNANDES DE OLIVEIRA NETO

Advogada: Dr. MARIA ELISABETE DA ROCHA TAVARES - OAB/TO – 429

Requerido: VIVO S.A

Advogados: Dr. MARCELO TOLEDO - OAB/GO – 2512, Dr. OSCAR L. DE MORAIS – OAB/DF – 4300 e DR. SERGIO ALESSANDRO DE VASCONCELOS MAIA COSTA – OAB/DF - 34553

INTIMAR Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicação dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes interessadas devidamente **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, § 3º da Instrução Normativa nº 07/2012, de 04/12/2012 do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram digitalizados e inseridos no sistema e-ProcTJTO por onde tramitarão eletronicamente e exclusivamente por essa forma, sob o nº. **5001039-09.2012.827.2714**, oportunidade em que, após a publicação dessa ocorrência, os autos físicos serão baixados para arquivo, ressalvando ser obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006. Escrivania do 1º Cível – Colméia - TO; 26 de março de 2015. Zilvânia Pereira Miranda Machado - Técnica Judiciária.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 2012.0001.6077-0/0 - 5001039-09.2012.827.2714

Ação: INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS C/C RESCISÃO CONTRATUAL E DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

Requerente: JOSÉ FERNANDES DE OLIVEIRA NETO

Advogada: Dr. MARIA ELISABETE DA ROCHA TAVARES - OAB/TO – 429

Requerido: VIVO S.A

Advogados: Dr. MARCELO TOLEDO - OAB/GO – 2512, Dr. OSCAR L. DE MORAIS – OAB/DF – 4300 e DR. SERGIO ALESSANDRO DE VASCONCELOS MAIA COSTA – OAB/DF – 34553

DESPACHO DE FLS. 108: “...Intime-se o (a) Executado(a) para pagar a dívida constante do título judicial, em 15 dias, sob pena de multa no valor de 10% (dez por cento), conforme dispõe o artigo 475-J do Código de processo Civil e do prosseguimento da execução com a penhora de bens...”. Colméia – TO; 9 de maio de 2014. Ricardo Gagliardi, Juiz de Direito

DIANÓPOLIS

Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

O Doutor Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Dianópolis-TO, na forma da Lei, etc... FAZ SABER, a todos que o presente edital de Citação, virem ou dele tiverem conhecimento, expedido nos autos nº 0001312-96.2014.827.2716 de Petição, tendo como Requerente MARIELLEN CRISTINA DE OLIVEIRA FLORENTINO, em desfavor de PAULO ALVES DE CARVALHO. Pelo presente EDITAL, que será afixado na sede deste Juízo, no lugar público de costume e por cópia publicada no Diário da Justiça, CITA os herdeiros FLÁVIA FLORENTINO; MARCELO FLORENTINO E FERNANDO FLORENTINO; estando EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, de todos os termos da presente ação, para oferecer resposta, no prazo de 15 (quinze) dias, advertindo-os de que, o não oferecimento de contestação implicará na revelia e confissão quanto à matéria de fato, reputando-se verdadeiros todos os fatos alegados na inicial. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis-TO, aos 24 de março de 2015. Eu, BRUNO TEIXEIRA DA SILVA COSTA, Técnico Judiciário, o digitei. JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA. Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

O Doutor Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Dianópolis-TO, na forma da Lei, etc... FAZ SABER, a todos que o presente Edital de Citação virem ou dele tiverem conhecimento, expedido nos autos nº **5001562-78.2013.827.2716** de **Usucapião**, tendo como Requerente **NELSON PEREIRA DOS SANTOS** e Requerida **AGROPECUÁRIA CAMPO BOM LTDA**. Pelo presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, no lugar público de costume e por cópia publicada no Diário da Justiça, CITA a requerida **AGROPECUÁRIA CAMPO BOM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 24.836.439/0001-17, representada pela sócia **NILVA TEREZINHA DA CUNHA**, brasileira, separada

judicialmente, comerciante, para querendo no prazo de 15 (quinze) dias, contestar a presente ação, sob pena de revelia e confissão. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis-TO., aos 26 de março de 2015. Eu, Dulcineia Sousa Barbosa, Técnica Judiciária, digitei. Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito. Certifico que afixei cópia do presente edital no placar do Fórum local.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

O Doutor Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito da Vara Cível e Família da Comarca de Dianópolis-TO, na forma da Lei, etc..FAZ SABER, a todos que o presente Edital de Citação virem ou dele tiverem conhecimento, expedido nos autos nº **5001782-76.2013.827.2716** de **Usucapião**, tendo como Requerente **CHARLES RODRIGUES BONFIM** e Requerida **AGROPECUÁRIA CAMPO BOM LTDA**. Pelo presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, no lugar público de costume e por cópia publicada no Diário da Justiça, **CITA** a requerida **AGROPECUÁRIA CAMPO BOM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 24.836.439/0001-17, representada pela sócia **NILVA TEREZINHA DA CUNHA**, brasileira, separada judicialmente, comerciante, para querendo no prazo de 15 (quinze) dias, contestarem a presente ação, sob pena de revelia e confissão. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis-TO., aos 26 de março de 2015. Eu, Dulcineia Sousa Barbosa, Técnica Judiciária, digitei. Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito. Certifico que afixei cópia do presente edital no placar do Fórum local.

FIGUEIRÓPOLIS

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

A DRª. KEYLA SUELY SILVA DA SILVA, Meritíssima Juíza de Direito desta Comarca de Figueirópolis, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais **FAZ SABER** a todos quantos possam interessar que por este Juízo e respectiva escrivania se processam os termos da Ação de Execução Fiscal – nº 5000035-93.2010.827.2717, que tem como Exequente: **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTIS** e como Executado: **CARLOS HENRIQUE PINHEIRO DA COSTA**. Tem o presente por finalidade a **CITAÇÃO** de **CARLOS HENRIQUE PINHEIRO DA COSTA** – CPF 133.855.497-93, para que no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito no valor de R\$ 8.567,30 (oito mil quinhentos e sessenta e sete reais e trinta centavos), e demais encargos legais, ou nomear bens a penhora, sob pena de não o fazendo, serem penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastarem à integral satisfação do débito. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Figueirópolis (TO), aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e quinze. Eu, Maria Amélia da Silva Jardim, Técnica Judiciária do Cível – Matrícula 148838 o digitei.

GOIATINS

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

O Exmo Sr. Dr. **LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA** – Juiz de Direito nesta Comarca de Goiatins – Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimentos tiverem, que por este Juízo e Escrivania Criminal, se processam aos termos da Ação Penal registrada sob o nº 0000513-41.2014.827.2720 (e-proc), na qual figura como acusado **GEOVANE CAMPOS SOARES**, e por meio deste **INTIMA** o Sr. **GEOVANE CAMPOS SOARES**, brasileiro, solteiro, lavrador, RG nº 044778562012, e CPF nº 058.764.621-79, nascido aos 26.01.1990, natural de Curionópolis - PA, filho de José Nilton Soares e de Maria Elza Moreira Campos, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento da ação acima mencionada, bem como, “...*Diante disso, com fundamento nos artigos 311, 312 e 313, do Código de Processo Penal, INDEFIRO o Pedido Prisão Preventiva de Geovane Campos Soares....*”. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Goiatins, Estado do Tocantins, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e quinze (27.03.2015). Eu, _____, esc. que digitei e dato – Juiz de Direito. Certifico e dou fé que, afixei uma via do presente Edital no placar do Fórum local, às 09h20min, na data de 24.03.2015.. Eu, _____, Porteira dos Auditórios.

GUARAÍ

1ª Vara Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO

Art. 361 do CPP

O Doutor Fabio Costa Gonzaga, Juiz de Direito, da Vara Criminal da Comarca de Guaraí - Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.FAZ SABER a todos os que o presente Edital com prazo de 15(quinze) dias, virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime que a Justiça Pública desta Comarca, como Autora, move contra o (a) acusado (a) abaixo qualificado (a), estando atualmente em lugar incerto e não sabido, E, como estes, se encontram em lugar incerto e não sabido, conforme consta na certidão do senhor oficial acostada nos repectivos

autos de ação penal, ficam CITADOS(as) PELO PRESENTE, dos termos da r. denúncia neles constantes, para que, no prazo de 10 (dez) dias, ofereçam, por escrito, resposta à acusação materializada na inicial, conforme disposto no art. 396-A, do Código de Processo Penal. AÇÃO PENAL Nº.0000322-56.2015.827.2721. Incidência Penal: Artigo 157, § 2º, I e II, do Código Penal Brasileiro, em concurso material de crime com o art. 121, caput, c/c art. 14, II do Código Penal (este duas vezes em concurso formal). Vítima: A Ceramica Pampa e os Policiais Militares SGT PM Ferreira Vasconcelos e CB PM Valdimar Rufino de Sousa. Autor da denúncia: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS. ACUSADO: JEOVANE GOMES DA SILVA, brasileiro, estado civil e profissão desconhecida, natural de Itaporã do Tocantins/TO, nascido aos 24/11/1994, filho de João Gomes de Almêda e Francisca Dalvani da Silva, CPF 049.397.851-81. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, aos vinte e seis (26) dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e quinze (2015). Eu, Thatiane Pereira Lima, Escrivã criminal em substituição, a conferi, certificando reconhecer a assinatura do magistrado abaixo identificado que mandou expedir o presente. Fabio Costa Gonzaga. Juiz da Vara Criminal.

GURUPI

3ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº: 2258/04 – Cumprimento de Sentença

REQUERENTE: COVEMÁQUINAS Cial. De Veículos Ltda

ADVOGADO: Dra. Lysia Moreira Silva Fonseca, OAB/TO 2535

REQUERIDO: UNIMED GURUPI E UNIMED PAULISTANA SOCIEDADE COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

ADVOGADO: Dra. Kárita Barros Lustosa, OAB/TO 3725 e Dra. Natália Poletto da Silva, OAB/SP 270.210 e Dra. Leise Thais da Silva Dias, OAB-TO nº 2288

INTIMAÇÃO: Ficam as partes intimadas do despacho proferido pelo MM. Juiz de Direito, às fls. 772, cujo teor segue transcrito: “O crédito reiteradamente cobrado pela Unimed Gurupi, já foi objeto da decisão com duas oportunidades, fls. 731/746. Quanto ao valor cobrado de honorários advocatícios, cálculos de fls. 766, intime a Unimed Paulistana para pagamento em 15 (quinze) dias. Intime. Gurupi, 24/03/15. Edimar de Paula, Juiz de Direito.” Fica a Unimed Paulistana intimada para, no prazo de 15 (quinze) dias, promover o pagamento da quantia de R\$ 56.847,67 (cinquenta e seis mil e oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta e sete centavos).

2ª Vara Criminal

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS N.º 2012.0000.5523-3/0

ACUSADO(S): Milton Carlos da Silva

TIPIFICAÇÃO: Art. 12, da Lei 10.826/03 e art. 297, CP.

ADVOGADO(A)(S): Dr. Ciran Fagundes Barbosa OAB/TO 919

MANDADO DE INTIMAÇÃO. Atendendo determinação judicial, INTIMO o(s) advogado(s) acima identificado(s) da digitalização e cadastramento da ação penal no Eproc, a qual foi autuada sob o nº 5005514-81.2012.827.2722, chave 351122549315. Eu, Raimunda Valnisa P. dos Santos, Técnica Judiciária o digitei e fiz inserir.v

Vara de Cartas Precatórias, Falências e Concordatas

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

CARTA PRECATÓRIA: 0001506-44.2015.827.2722

Ação: PENAL

Comarca de Origem: GOIÂNIA - GO

Vara de Origem: 11ª VARA CRIMINAL

Processo de Origem: 58300-06.2011.8.09.0175

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Acusados: PAULO SERGIO GONTIJO FREITAS

Advogado: PEDRO REGO FILHO – OAB/GO nº 3237

Finalidade: Interrogatório

INTIMAÇÃO (Despacho do evento 3): “DESPACHO INICIAL: 1 – Para cumprimento da diligência deprecada, designo o dia 14 de maio de 2015, às 15h30min. [...] 3 – Às providências. Gurupi – TO, 17 de março de 2015. SILAS BONIFÁCIO PEREIRA – Juiz de Direito (Em Substituição)”

MIRACEMA

1ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O DOUTOR ANDRÉ FERNANDO GIGO LEME NETTO, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc...FAZ SABER, a quantos o presente edital de intimação com prazo de 30 dias, extraído do processo nº 5000046-06.2007.827.2725, Ação de Execução Fiscal, onde figura como exequente a Fazenda Nacional e executado MARIA DE FÁTIMA DA SILVA MILHOMEM - CPF: 77792459187 e empresa M F DA SILVA MILHOMEM - CNPJ: 02373292000133, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este fica devidamente CITADO: MARIA DE FÁTIMA DA SILVA MILHOMEM - CPF: 77792459187 e M F DA SILVA MILHOMEM - CNPJ: 02373292000133, estando em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação acima especificada, bem como para pagar o débito no prazo de 05 (cinco) dias ou garantir a execução. Despacho: "Cite-e o executado para pagar em 5 dias ou garantir a execução. Miracema, 10/01/2007. (As) Dr. Marcello Rodrigues de Ataídes-Juiz de Direito". E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins, 26/03/2015. Eu, ROSI SOUZA GUIMARÃES DA GUARDA VILANOVA, Servidora Judicial, o digitei. (As) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito”.

MIRANORTE

1ª Escrivania Criminal

EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE JURADOS

AÇÃO PENAL 5001614782012.8272726 e 5000029302008.8272726

Cledson José Dias Nunes, Juiz Presidente do Tribunal do Júri desta Comarca de Miranorte Estado do Tocantins, no uso de suas funções legais e etc. FAZ SABER, aos que o presente Edital de Convocação de Jurados virem ou dele conhecimento tiverem, que foram sorteados nesta data, os 25 jurados e 10 suplentes a seguir nominados, que ficam convocados para a constituição do Tribunal do Júri Popular, a reunir-se nos dias **15/04 e 17/04/2015 às 08:30h**, que trabalhará em dias úteis, quando terá início o julgamento dos pronunciados: LUPERCINO LOPES FERREIRA E PAULO COELHO CARVALHO na seguinte ordem: 01-JOÃO JOSÉ RODRIGUES; 2-LAYLA ALVES MORAES;03-MARCELO BURIM; 04-ANA CLEIA SOARES DE SOUSA ALVES; 5-TAYNAH COSTA MIRANDA;06-GIOVAN FERREIRA DIS FILHO; 07-SHIRLEY MARINHO LUSTOSA; 08-GUILHERMINA ALVES DA SILVA MORAES; 09-CÍCERA APARECIDA LOPES PINTO;10-ADIRCE DE SOUSA LOBO ABREU; 11-JULIANAVILANOVA ARAÚJO;12-LUIZ CARLOS SANTOS CANALIS; 13-FRANCISCA GOMES DE SOUSASILVA;14-NANAHARA DAMASCENO ARBUÉS;15-VILMA NASCIMENTO COSATA; 16-POLIANA APARECIDACARVALHO LOURENÇO;17-JOAN CLEIA DUTRA CAPONI;18-CLEITON ALVES OLIVEIRA;19-ANA CRISTINA CARNEIRO COSTA FALCÃO; 20-MÁRCIA VALÉRIA LOPES NOLETO CARVALHO;21-APARECIDA LUIZA DA SILVA OLIVEIRA;22-MARCELO LOPES CAETANO;23-LEILA MARIA CARDOSO DE OLIVEIRA; 24-VANESSA OLIVEIRA RIBEIRO NOLETO; 25-MARIZA VIEIRA SOARES. Bem como os jurados suplentes:1-WISNEY FERREIRA DE SOUSA;02-WELTON CLÁUDIO ROSA; 3-PATRICA PORTILHO DOS SANTOS;04-CAMILO TÁCIO NOLETO;05-RENATO MARTINS COSTA;06-TERESINHA DE JESUS BATISTA ALVES;07-DEUSIRENE APARECIDADE DA SILVEIRA CARVALHO;08-KARINA PEREIRA CIRQUEIRA DAMASCENO; 09- EMILY SOUSA SILVA; 10-LEONAI LÁZARO DA LUZ. E, para que chegue ao conhecimento de todos, ordenou o MM. Juiz Presidente, a expedição deste Edital de Convocação de Jurados, que será afixado no lugar de costume, determinando ainda, as diligências necessárias para a notificação dos jurados, do acusado e das testemunhas. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Miranorte-TO, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano dois mil e quinze. Eu, Escrivã Criminal e do Júri o digitei. Este edital foi assinado eletronicamente pelo magistrado abaixo identificado, nos termos do art. 1º,§2º, inciso III, alínea a, da lei 11.419/2006 e do art. 2º, inciso V, alínea a, da instrução Normativa nº 05/2011 da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins, conforme registro no processo acima mencionado. Cledson José Dias Nunes. Juiz de Direito presidente do Júri.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS.

AUTOS DE AÇÃO PENAL Nº: 5000049-21.2008.827.2726

ACUSADO:ARTUR SILVA PEREIRA NETO

FINALIDADE: CITAR os (a) Sr. (as) ARTUR SILVA PEREIRA NETO, brasileiro, casado, vendedor, natural de Viçosa do Ceará-CE, nascido aos 11/03/1964, filho de José Artur Pereira e Maria auxiliadora Pereira, atualmente em lugar incerto e não sabido. Como incurso (s) nas sanções do (s) artigo 288, caput, art. 304 c/c art 69 do CPB, c/c art 1º I do DL 201/67, na forma do art. 71 do CPB. Fica (m) citado (s) dos termos da denúncia, para que no prazo de 10 dias, produza sua defesa preliminar, caso queira, arrole testemunhas, cientificando-o que em caso de inércia ou decurso do prazo sem manifestação ser-lhe-á nomeado defensor público para o fazer, também no prazo de 10 dias, tudo em conformidade com a Lei 11719/08, referente a ação Penal acima referida, movida pela Justiça Pública em seu desfavor. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª, via fica afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e quinze (20/03/2015).Eu, escritã Judicial, lavrei o presente. Cledson José Dias Nunes, Juiz de Direito.

NATIVIDADE

1ª Escrivania Cível

APOSTILA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO A Doutora **EDSSANDRA BARBOSA DA SILVA LOURENÇO** – Juíza de Direito desta Comarca de Natividade, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do Cível tramitam os autos n. **5000815-95.2013.827.2727**– ação de **SUBSTITUIÇÃO DE CURATELA** proposta por **VERALÚS BATISTA DA SILVA DELGADO** em face de **JOÃO TORRES BATISTA**, brasileiro, nascido aos 25.11.68, natural de Ponte Alta do Bom Jesus-TO, filho de Miguel Freire Batista e Arlian Maria Torres da Silva residente e domiciliado no Setor Bela Vista, n. 1205, Ponte Alta do Bom Jesus/TO, em cujo feito foi decretada, por sentença, a interdição do requerido **JOÃO TORRES BATISTA**, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, nomeando-lhe curadora a Sra. **VERALÚS BATISTA DA SILVA DELGADO**, pelo que, expediu-se o presente edital que será publicado nos termos do artigo 1.184 do Código de Processo Civil. A presente sentença passa a produzir desde já os seus efeitos, nos termos do artigo 1.773 do Código Civil Brasileiro. Como limites da curatela determino que: a) a curadora não poderá, por qualquer modo, sem autorização judicial, alienar ou onerar bens pertencentes à interdita; b) os valores eventualmente recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, alimentação e bem-estar do interdito. No mais, poderá praticar como curadora do interdito todos os demais atos da vida civil, podendo ser determinada a prestação de contas. Proceda-se à inscrição desta sentença no Cartório do Registro Civil e publique-se-a pelo órgão oficial por três vezes, com intervalo de 10(dez) dias, constando do edital os nomes do interditando e do curador, a causa da interdição e os limites da curatela (artigo 1.184, do Código de Processo Civil). Deixo de determinar a publicação da sentença na imprensa local por inexistir tal espécie de veículo de comunicação nesta localidade. Dispensar a especialização em hipoteca legal de imóveis, porquanto não há notícia da existência de bens pertencentes ao interditado (art. 1.188 e 1.190, CPC). Sem custas e sem honorários advocatícios, haja vista a gratuidade processual deferida e à ausência de litígio, respectivamente. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Natividade, 24 de março de 2015. (as) Edssandra Barbosa da Silva Lourenço Juíza de Direito”. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado por 03(três) vezes no Diário da Justiça deste Estado. Natividade, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e quinze.(26.03.15).Eu, Luzanira Xavier, Técnica Judiciária, que digitei.(a) Edssandra Barbosa da Silva Lourenço Juíza de Direito”

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO A Doutora **EDSSANDRA BARBOSA DA SILVA LOURENÇO** – Juíza de Direito desta Comarca de Natividade, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do Cível tramitam os autos n. **5000065-35.2009.827.2727**– ação de **INTERDIÇÃO** proposta por **JOÃO FRANCISCO DO BONFIM** em face de **MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, brasileira, solteira, nascida aos 09.10.1957, natural de Chapada de Natividade -TO, filha de Glicério Batista dos Santos e Leonarda Leite do Bonfim, residente e domiciliado nesta cidade de Natividade/TO, em cujo feito foi decretada, por sentença, a interdição da requerida **MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, nomeando-lhe curadora definitiva a Sra. **LUCIENE MODESTO DE OLIVEIRA**, brasileira, diarista, portadora do RG.n 801.041 SSP/TO, CPF nº 736.611.121-04, residente e domiciliada na Av. São José, s/n, Setor Nova Esperança, Natividade/TO, revogando a designação do autor João Francisco do Bonfim, como curador provisório, pelo que, expediu-se o presente edital que será publicado nos termos do artigo 1.184 do Código de Processo Civil. A presente sentença passa a produzir desde já os seus efeitos, nos termos do artigo 1.773 do Código Civil Brasileiro. Como limites da curatela determino que: a) a curadora não poderá, por qualquer modo, sem autorização judicial, alienar ou onerar bens pertencentes à interdita; b) os valores eventualmente recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, alimentação e bem-estar da interdita. No mais, poderá praticar como curadora da interdita todos os demais atos da vida civil, podendo ser determinada a prestação de contas. Proceda-se à inscrição desta sentença no Cartório do Registro Civil e publique-se-a pelo órgão oficial por três vezes, com intervalo de 10(dez) dias, constando do edital os nomes do interditado e da curadora, a causa da interdição e os limites da curatela (artigo 1.184, do Código de Processo Civil). Deixo de determinar a publicação da sentença na imprensa local por inexistir tal espécie de veículo de comunicação nesta localidade. Sem custas e sem honorários advocatícios, haja vista a gratuidade processual deferida e à ausência de litígio, respectivamente. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Natividade, 20 de março de 2015. (as) Edssandra Barbosa da Silva Lourenço Juíza de Direito”. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado por 03(três) vezes no Diário da Justiça deste Estado. Natividade, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e quinze.(26.03.15).Eu, Luzanira Xavier, Técnica Judiciária, que digitei.(a) Edssandra Barbosa da Silva Lourenço Juíza de Direito”.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO A Doutora **EDSSANDRA BARBOSA DA SILVA LOURENÇO** – Juíza de Direito desta Comarca de Natividade, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do Cível tramitam os autos n. **0001006-94.2014.827.2727**– ação de **SUBSTITUIÇÃO DE CURATELA** proposta por **MARIA LUIZA BATISTA DOS SANTOS** em face de **CONCEIÇÃO DE MARIA OLIVEIRA**, brasileira, casada, funcionária pública, residente e domiciliada na Avenida Rio das Pedras,

s/nº, centro, Chapada da Natividade/TO, em cujo feito foi declarada a remoção da requerida do encargo de curadora da interditada **MARIA DA MERCÊ BATISTA DOS SANTOS**, nomeando-lhe curadora a Sra. **MARIA LUIZA BATISTA DOS SANTOS**, pelo que, expediu-se o presente edital que será publicado nos termos do artigo 1.184 do Código de Processo Civil. A presente sentença passa a produzir desde já os seus efeitos, nos termos do artigo 1.773 do Código Civil Brasileiro. Como limites da curatela determino que: a) a curadora não poderá, por qualquer modo, sem autorização judicial, alienar ou onerar bens pertencentes a interditanda; b) os valores eventualmente recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, alimentação e bem-estar da interditada. No mais, poderá praticar como curadora da interditanda todos os demais atos da vida civil. Proceda-se à inscrição desta sentença no Cartório do Registro Civil e publique-se-a pelo órgão oficial por três vezes, com intervalo de 10(dez) dias, constando do edital os nomes da interditanda e da curadora, a causa da interdição e os limites da curatela (artigo 1.184, do Código de Processo Civil). Deixo de determinar a publicação da sentença na imprensa local por inexistir tal espécie de veículo de comunicação nesta localidade. Sem custas e sem honorários advocatícios, haja vista a gratuidade processual deferida e à ausência de litígio, respectivamente. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Natividade, 10 de março de 2015. (as) Edssandra Barbosa da Silva Lourenço Juíza de Direito”. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado por 03(três) vezes no Diário da Justiça deste Estado. Natividade, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e quinze.(10.03.2015).Eu, Lenis de Souza Castro, Técnico Judiciário, que digitei.

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 30 DIAS A Doutora EDSSANDRA BARBOSA DA SILVA LOURENÇO - Juíza de Direito desta Comarca de Natividade, Estado do Tocantins, na forma da lei etc...**FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do Cível tramitam os autos n.2007.0008.5660-4 - Ação de EXECUÇÃO FISCAL proposta pela **FAZENDA PUBLICA ESTADUAL** em face de **T.J. XAVIER NUNES E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº07.370.049/0001-85, tendo como co-responsável **Thales José Xavier Nunes**, inscrito no CPF sob o nº231.175.831-49, em lugar incerto e não sabido, e que, por este meio, **CITA-SE** a parte devedora para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito fiscal no valor de R\$1.532,00 (mil quinhentos e trinta e dois reais) constante na Certidão de Dívida Ativa nºA-3391/2007, Livro 19, Folha 3391 – com data de inscrição 14/06/2007. O presente edital será publicado nos termos do artigo 8º, inciso IV, da Lei nº6.830/80. Natividade -TO, 21 de maio de 2014. Eu, Onildo Pereira da Silva – Escrivão Judicial, digitei. Edssandra Barbosa da Silva Lourenço. Juíza de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 30 DIAS O Doutor MANUEL DE FARIA REIS NETO – Juiz de Direito Substituto desta Comarca de Natividade, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital de Citação com prazo de 30 dias, extraído dos autos nº2010.0009.3981-0 – Ação de Execução Fiscal, onde figura como exequente: A Fazenda Pública Estadual do Estado do Tocantins e Executado: Delta Rodrigues Viana M- Supermercado Ceará, na pessoa de seu sócio(s) solidário(s) Delta Rodrigues Viana, virem ou dele conhecimento tiverem, que, por este fica devidamente **CITADA**: a executada **DELTA RODRIGUES VIANA ME-SUPERMERCADO CEARÁ, CNPJ n.01.322.913/0001-97** e o/ou sócio(s) solidário(s) **DELTA RODRIGUES VIANA**, portadora do CPF N.136.485.943-20, inscrito no registro da Dívida Ativa CDA sob nº J-183/2009, datada(s) de 13/02/2009, extraída(s) do livro nº02, fl(s)183 da Secretaria da Fazenda Estadual, referente a tributos acessórios, estando em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da presente ação, e no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a dívida, no valor de 1.202,97(Um mil duzentos e dois reais e noventa e sete centavos), com os acréscimos legais, ou garantir a execução com oferecimento de bens à penhora. Advirta-se, que o executado poderá, querendo, oferecer embargos no prazo de 30(trinta) dias, contados da intimação da penhora. Não sendo pago o débito, nem garantida a execução, o Sr. Oficial de Justiça deverá fazer a penhora dos bens do devedor, procedendo-se desde logo à avaliação, devendo o valor constar do termo ou auto de penhora bem como intimar o cônjuge da devedora, caso a constrição recaia sobre bens imóveis, registrando-se na Serventia Extrajudicial competente. No caso de pronto pagamento, fixo os honorários advocatícios em 10 (dez por cento) sobre o valor da execução. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. Natividade, Estado do Tocantins, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze (30.01.2014). Eu, Luzanira Maria da Silva Xavier – digitei e subscrevo. MANUEL DE FARIA REIS NETO. Juíza de Direito Substituto.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 5000787-30.2013.827.2727- AÇÃO EXECUÇÃO DE TÍTULO

Requerente: Carloman Lemos

Requerido: Soc Comp. Imp. Hermes S/A

Requerido: Mabe Brasil Eletrodomésticos Ltda

Advogada **Dra JULIANA GUIMARÃES VIEIRA ALVES – OAB/SP 273.584**

Intimação da Advogada, para no prazo de 10 (dez) dias providenciar seu cadastro junto ao sistema EPROC para viabilizar as intimações.

AUTOS:2007.0005.6634-7– AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

Requerente: Fundo de Investimento em Direitos Creditórios não Padronizados

Advogado: Alexandre Lunes Machado - OAB/TO 4.110-A

Requerido: Geraldina Ribeiro Viana

ATO ORDINATÓRIO. Com fundamento no Provimento nº 02/2011/CGJUS-TO (Itens 2.6.22 e 2.6.22.1) e na Portaria nº 05/2013 deste Juízo, fica a parte autora intimada para manifestar acerca da certidão de fl.94, requerendo o que entender de direito no prazo de 5 (cinco) dias. Teor da certidão: *“Certifico que apesar de devidamente intima a parte requerida deixou transcorrer o prazo de 24 horas para cumprir o determinado na sentença de fls.80/82.”* Natividade, 23 de março de 2015. Lenis de Souza Castro. Técnico Judiciário

PALMAS **1ª Vara Cível**

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 005/2015

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS Nº. 2004.0000.0300-3 – REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente: INVESTCO S/A

Advogado: WALTER OHOFUGI JUNIOR OAB/TO 392 E OUTROS

Requerido: DOMINGOS PEREIRA FRANCO

Advogado: EDIVAN DE CARVALHO MIRANDA

INTIMAÇÃO: Promova a autora o recolhimento das custas de locomoção para expedição do mandado de intimação. DECISÃO: *“Tendo em vista a manifestação da autora às fls. 375/376, concedo o prazo de 45 dias para a desocupação voluntária do imóvel, a partir da intimação pessoal da presente decisão, através de mandado. Ultrapassado o prazo, expeça-se mandado para verificação da desocupação voluntária, e caso essa não tenha ocorrida, se proceda à desocupação forçada e a respectiva reintegração. ...LUIZ ASTOLFO DE DEUS AMORIM. Juiz de Direito.”*

AUTOS Nº. 2004.0000.9191-3 – EXECUÇÃO DE SENTENÇA

Requerente: LOGOS IMOBILIARIA E CONSTRUTORA LTDA

Advogado: ROMULO ALAN RUIZ OAB/TO 3438

Requerido: VITALIS FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA

Advogado: JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM – OAB/TO 790

INTIMAÇÃO: Manifeste-se o exequente sobre a certidão de fls. 174versos e comprovantes de fls. 175/176

AUTOS Nº. 2005.0002.0160-1 - EXECUÇÃO

Requerente: BANCO DO BRASIL S/A

Advogado: GUSTAVO AMATO PISSINI

Requerido: CARMEM LUCIA HYER GROSS

Requerido: SERGIO GRIMALDI

Advogado: MURILO SUDRÉ MIRANDA

INTIMAÇÃO: Promova o exequente o encaminhamento da certidão de penhora para averbação junto ao CRI. Promova, ainda o recolhimento das custas de locomoção para expedição do mandado de intimação

AUTOS Nº. 2005.0002.3575-1/0 – EXECUÇÃO PROVISÓRIA DE SENTENÇA

Requerente: IRAÍDES MARTINS DE SÁ

Advogado: Ivair Martins dos Santos Diniz OAB/TO 105-B

Requerido: BANCO DO BRASIL

Advogado: Aloisio Henrique Mazzarolo OAB/TO 5.239-B

INTIMAÇÃO: DECISÃO: (...) *“Assim, em face dos fundamentos acima expostos, julgo parcialmente procedente ambos os Embargos Declaratórios. A presente decisão passa, nesse ponto, a integrar aquela embargada (fls. 552/555), e onde se lê: “Portanto, julgo parcialmente procedente a Impugnação e, por haver sucumbências recíprocas, tenho como compensados os respectivos honorários, nos termos do artigo 21, caput, parte final, do CPC. As despesas processuais afetas a esta fase processual serão rateadas na mesma proporção pelas partes.”, passa-se a ler: “Portanto, julgo parcialmente procedente a Impugnação. Condene a exequente ao pagamento de honorários de sucumbência no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), nos termos do artigo 20, §4º, do CPC. Nos termos do Recurso Especial Repetitivo nº 1.134.186 – RS, condene o executado, em face do escoamento do prazo para pagamento voluntário da dívida executada, ao pagamento de honorários de sucumbência, cujo valor fixo em R\$ 5.000,000 (cinco mil reais), em conformidade com o artigo 20, §4º, do CPC. As despesas processuais afetas a esta fase processual serão rateadas na mesma proporção pelas partes. Entretanto, a exigibilidade das verbas sucumbenciais, em relação à parte exequente, fica suspensa, nos termos do artigo 12, da Lei 1.060/50. Postergo a apreciação quanto à incidência ou não de multa do artigo 475-J, do CPC, para momento posterior, após a homologação dos cálculos.”. Por oportuno, determino a expedição de alvará a favor da exequente, a fim de levantar a quantia incontroversa. Sobre os cálculos de fls. 598/604, observo que a exequente já apresentou sua manifestação às fls. 605/609, portanto, colha-se a manifestação da parte executada. Oficie-se requisitando os extratos atualizados da conta judicial. Intime-se. Cumpra-se. Palmas, 20 de março de 2015. LUIZ ASTOLFO DE DEUS AMORIM. Juiz de Direito.”*

AUTOS Nº. 2005.0002.0370-1 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

Requerente: ANTONIA VISGUEIRA DIAS

Advogado: PAULO ANTONIO ROSSI JUNIOR OAB/TO 3661

Requerido: BANCO HONDA S/A

Advogado: AILTON ALVES FERNANDES OAB/GO 16.854; KEYLA MARCIA GOMES ROSAL OAB/TO 2412

INTIMAÇÃO: DECISÃO: “Intime-se a parte executada para, no prazo de 15(quinze) dias, pagar a quantia devida, atualizada e conforme exposto na petição de fls. 167/171, sob pena de aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, nos termos do artigo 475-J, caput, do Código de Processo Civil. Ultrapassado o prazo sem a efetivação do pagamento, nos termos do artigo 655, inciso I, do Código de Processo Civil.

Proceda-se à penhora da quantia devida via sistema BACENJUD. Em não havendo pagamento voluntário, fixo honorários advocatícios para esta fase de cumprimento de sentença, haja ou não impugnação, em 10% sobre a quantia executada, conforme entendimento fixado no REsp. Repetitivo n.º 1.134.186-RS. Não obtido o bloqueio, expeça-se mandado para penhora e avaliação de tantos bens quantos bastarem para a satisfação da dívida e demais encargos, devendo ser depositados na forma da lei. Por oportuno, determino que a Escritania promova a digitalização e inserção dos presentes autos no sistema e-Proc. Intime-se. Cumpra-se. Palmas, 20 de Fevereiro de 2015. LUIZ ASTOLFO DE DEUS AMORIM. Juiz de Direito.”

AUTOS Nº. 2005.0001.5565-0 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

Requerente: CHRISTIAN ZINI AMORIM

Advogado: CHRISTIAN ZINI AMORIM OAB/TO 2404

Requerido: NILO SERGIO BUONO

Advogado: VASCO PINHEIRO DE LEMOS NETO OAB/TO 4134

INTIMAÇÃO: DESPACHO: “A questão sobre a duplicidade de incidência de multa do artigo 475-J, do CPC, já foi sanada na oportunidade da efetivação da penhora, conforme se verifica às fls. 230/231, pois o valor total penhorado foi de R\$ 13.830,74 (treze mil oitocentos e trinta reais e setenta e quatro centavos) Em relação aos demais pontos da impugnação de fls. 232/233, ouça-se o exequente. Por oportuno, expeça-se alvará para que o exequente faça o levantamento da parte incontroversa, ou seja R\$ 13.188,55 (treze mil, cento e oitenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos). Intimem-se. Cumpra-se. Palmas, 20 de novembro de 2014. LUIZ ASTOLFO DE DEUS AMORIM. Juiz de Direito.”

AUTOS Nº. 2006.0003.3444-8 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

Requerente: HELMAR TAVARES MASCARENHAS JUNIOR

Advogado: HELMAR TAVARES MASCARENHAS JUNIOR OAB-TO 4373

Requerido: MARCELO DE CARVALHO MIRANDA

Advogado: ANGELA MARQUEZ BATISTA OAB/TO 1079

INTIMAÇÃO: Promova o requerente a retirada do alvará judicial expedido nos autos.

AUTOS Nº. 0025443-96.2014.827.2729 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO

Requerente: PISO FORTE COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA E OUTRO

Advogado: FRANCISCO JOSÉ SOUSA BORGES OAB/TO 413-A

Requerido: POLIGRESS PISOS

Advogado: EDAIR RODRIGUES DE BRITO JUNIOR OAB/SC 14.882

INTIMAÇÃO: Ficam as partes e procuradores devidamente intimados de que este processo tramita EXCLUSIVAMENTE no sistema e-Proc do Tribunal de Justiça do Tocantins. É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram ter seus nomes anotados na capa do processo, a fim de enviar petições e recursos, receber intimações e ciências ou praticar atos processuais em geral nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Futuras intimações NÃO veicularão no Diário de Justiça.

AUTOS Nº. 0021084-06.2014.827.2729 – AÇÃO ORDINÁRIA

Requerente: ALESSANDRA DA COSTA

Advogado: NASTAJA COSTA CAVALCANTE BERGENTAL OAB/TO 2.979

Requerido: BOA VISTA SERVIÇOS S.A.

Advogado: LIDIANE DE OLIVEIRA OAB/GO 29.638; LUISA DE ARAÚJO PELÁ E SILVA OAB/TO 26.138

INTIMAÇÃO: Manifeste-se a empresa Requerida, dentro do prazo de 15 dias, sobre o Recurso de Apelação e documentos apresentados. Por oportuno: Ficam as partes e procuradores devidamente intimados de que este processo tramita EXCLUSIVAMENTE no sistema e-Proc do Tribunal de Justiça do Tocantins. É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram ter seus nomes anotados na capa do processo, a fim de enviar petições e recursos, receber intimações e ciências ou praticar atos processuais em geral nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Futuras intimações NÃO veicularão no Diário de Justiça.

AUTOS Nº. 0027703-49.2014.827.2729 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO

Requerente: WESLEY MAGNO RESENDE HOLANDA

Advogado: EDY CÉSAR DOS PASSOS JÚNIOR OAB/TO 5.598

Requerido: CNOVA COMÉRCIO ELETRÔNICO S/A

Advogado: THIAGO CONTE LOFREDO TEDESCHI OAB/SP 333.267

INTIMAÇÃO: Ficam as partes e procuradores devidamente intimados de que este processo tramita EXCLUSIVAMENTE no sistema e-Proc do Tribunal de Justiça do Tocantins. É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram ter seus nomes anotados na capa do processo, a fim de enviar petições e recursos, receber intimações e ciências ou praticar atos processuais em geral nos moldes do art. 2ª da Lei 11.419/2006. Futuras intimações NÃO veicularão no Diário de Justiça. Bem como intima da Certidão presente no evento 6 dos autos.

AUTOS Nº. 5017492-34.2012.827.2729 – AÇÃO DECLARATÓRIA

Requerente: MUNDO DOS FERROS DISTRIBUIDORA DE FERROS E AÇO LTDA

Advogado: RONAN PINHO NUNES GARCIA OAB/TO 1.956

Requerido: EDITORA NOVA BRASIL LTDA EPP

Advogado: PAULO CESAR FLAMINIO OAB/SP 94.266

INTIMAÇÃO: Ficam as partes e procuradores devidamente intimados de que este processo tramita EXCLUSIVAMENTE no sistema e-Proc do Tribunal de Justiça do Tocantins. É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram ter seus nomes anotados na capa do processo, a fim de enviar petições e recursos, receber intimações e ciências ou praticar atos processuais em geral nos moldes do art. 2ª da Lei 11.419/2006. Futuras intimações NÃO veicularão no Diário de Justiça. Bem como intima da Certidão presente no evento 18 dos autos.

AUTOS Nº. 0026136-80.2014.827.2729 – AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER

Requerente: VILMARA NEVES SOUSA

Advogado: EDIVAN DE CARVALHO MIRANDA – DEFENSOR PÚBLICO

Requerido: UNIMED NOROESTE CAPIXABA

Advogado: ANTONIO AUGUSTO GENELHU JÚNIOR OAB/ES 1.946; MARCIO DELL'SANTO OAB/ES 6.625

INTIMAÇÃO: Ficam as partes e procuradores devidamente intimados de que este processo tramita EXCLUSIVAMENTE no sistema e-Proc do Tribunal de Justiça do Tocantins. É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram ter seus nomes anotados na capa do processo, a fim de enviar petições e recursos, receber intimações e ciências ou praticar atos processuais em geral nos moldes do art. 2ª da Lei 11.419/2006. Futuras intimações NÃO veicularão no Diário de Justiça. Bem como intima da Certidão presente no evento 10 dos autos.

2ª Vara Cível

INTIMAÇÕES ÀS PARTES

Boletim nº 005/2015

Ação: Execução Forçada – 2005.0001.0674-9/0 (nº de ordem: 01)

Requerente: Anacleto Barbosa Teles

Advogados: Rômulo Sabará da Silva – OAB/TO 1543

Requerido: Ronaldo de Souza Costa

Advogado: Marcelo Cláudio Gomes – OAB/TO 955

INTIMAÇÃO: DESPACHO: “Intimar o autor, por seu advogado para em 48 horas dar andamento ao feito, via eproc, digitalizando-o, pena de extinção. 10 de março de 2015. (Ass) Luis Otávio de Q Fraz - Juiz de Direito”.

Ação: Execução de Título Extrajudicial – 2006.0000.0149-0/0 (nº de ordem: 02)

Requerente: Tintas Coral Ltda

Advogados: Irazon Carlos Aires Júnior – OAB/TO 2426

Requerido: Tocantins Ltda, Daniela Machado Costa e Felipe Machado Costa

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: DESPACHO: “Intimar a parte autora para, em até 10 (dez) dias, dar prosseguimento ao feito, requerendo o que entender de direito. Caso haja interesse da parte, esta deverá promover a correta digitalização dos autos e trazer o arquivo para que a Escrivania faça a inserção no sistema e-Proc. 25 de março de 2015. (Ass) Luis Otávio de Q Fraz - Juiz de Direito”.

Ação: Execução Contra Devedor Solvente – 2008.0002.0442-0/0 (nº de ordem: 03)

Requerente: Pneus Mil Comercial Ltda

Advogados: Francisco Gilberto Bastos de Souza – OAB/TO 1286-B

Requerido: Gleberton Vargas Franca

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: DESPACHO: “Intimar a parte autora para, em até 10 (dez) dias, dar prosseguimento ao feito, requerendo o que entender de direito. Caso haja interesse da parte, esta deverá promover a correta digitalização dos autos e trazer o arquivo para que a Escrivania faça a inserção no sistema e-Proc. 25 de março de 2015. (Ass) Luis Otávio de Q Fraz - Juiz de Direito”.

Ação: Busca e Apreensão – 2008.0004.1447-2/0 (nº de ordem: 04)

Requerente: Fundo de Investimento em Direitos Creditórios não Padronizados PCG – Brasil Multicarteira

Advogados: Alexandre Romani Patussi - OAB/SP 242085 e OAB/MS 12330-A

Requerido: Joaquim de Oliveira Júnior

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: DESPACHO: “Intimar a parte autora para, em até 10 (dez) dias, dar prosseguimento ao feito, requerendo o que entender de direito. Caso haja interesse da parte, esta deverá promover a correta digitalização dos autos e trazer o arquivo para que a Escrivania faça a inserção no sistema e-Proc. 25 de março de 2015. (Ass) Luis Otávio de Q Fraz - Juiz de Direito”.

Ação: Busca e Apreensão – 2009.0000.6411-9/0 (nº de ordem: 05)

Requerente: Fundo de Investimento em Direitos Creditórios não Padronizados PCG – Brasil Multicarteira

Advogados: Alexandre Romani Patussi - OAB/SP 242085 e OAB/MS 12330-A

Requerido: Paulo Oliveira Leite

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: DESPACHO: “Intimar a parte autora para, em até 10 (dez) dias, dar prosseguimento ao feito, requerendo o que entender de direito. Caso haja interesse da parte, esta deverá promover a correta digitalização dos autos e trazer o arquivo para que a Escrivania faça a inserção no sistema e-Proc. 25 de março de 2015. (Ass) Luis Otávio de Q Fraz - Juiz de Direito”.

Ação: Busca e Apreensão – 2009.0000.7072-0/0 (nº de ordem: 06)

Requerente: Banco Finasa S/A (Banco Bradesco Financiamentos S/A)

Advogados: Simony Vieira de Oliveira - OAB/TO 4093

Requerido: Marcos Caetano Andrade de Sousa

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: DESPACHO: “Intimar a parte autora para, em até 10 (dez) dias, dar prosseguimento ao feito, requerendo o que entender de direito. Caso haja interesse da parte, esta deverá promover a correta digitalização dos autos e trazer o arquivo para que a Escrivania faça a inserção no sistema e-Proc. 25 de março de 2015. (Ass) Luis Otávio de Q Fraz - Juiz de Direito”.

Ação: Busca e Apreensão – 2009.0003.1178-7/0 (nº de ordem: 07)

Requerente: Bradesco Administradora de Consórcios Ltda

Advogados: Simony Vieira de Oliveira - OAB/TO 4093

Requerido: Cleuda Gonçalves de Sousa

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: DESPACHO: “Intimar a parte autora para, em até 10 (dez) dias, dar prosseguimento ao feito, requerendo o que entender de direito. Caso haja interesse da parte, esta deverá promover a correta digitalização dos autos e trazer o arquivo para que a Escrivania faça a inserção no sistema e-Proc. 25 de março de 2015. (Ass) Luis Otávio de Q Fraz - Juiz de Direito”.

Ação: Busca e Apreensão – 2009.0003.1305-4/0 (nº de ordem: 08)

Requerente: BV Financeira S/A – Crédito, Financiamento e Investimento

Advogados: Paulo Henrique Ferreira - OAB/PE 894-B / Abel Cardoso de Souza – OAB/TO 4158

Requerido: Total Class – Agência de Plano de Saúde Ltda - ME

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: DESPACHO: “Intimar a parte autora para, em até 10 (dez) dias, dar prosseguimento ao feito, requerendo o que entender de direito. Caso haja interesse da parte, esta deverá promover a correta digitalização dos autos e trazer o arquivo para que a Escrivania faça a inserção no sistema e-Proc. 25 de março de 2015. (Ass) Luis Otávio de Q Fraz - Juiz de Direito”.

Ação: Busca e Apreensão – 2009.0007.4703-8/0 (nº de ordem: 09)

Requerente: Banco Finasa S/A (Banco Bradesco Financiamentos S/A)

Advogados: Cristiane Belinati Garcia Lopes - OAB/TO 4258-A

Requerido: José Rodrigues Filho

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: DESPACHO: “Intimar a parte autora para, em até 10 (dez) dias, dar prosseguimento ao feito, requerendo o que entender de direito. Caso haja interesse da parte, esta deverá promover a correta digitalização dos autos e trazer o arquivo para que a Escrivania faça a inserção no sistema e-Proc. 25 de março de 2015. (Ass) Luis Otávio de Q Fraz - Juiz de Direito”.

Ação: Busca e Apreensão – 2009.0009.0711-6/0 (nº de ordem: 10)

Requerente: Banco Finasa S/A (Banco Bradesco Financiamentos S/A)

Advogados: Simony Vieira de Oliveira - OAB/TO 4093 / Maria Lucilia Gomes – OAB/TO 2489-A

Requerido: Oscar Ludovico de Almeida

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: DESPACHO: “Intimar a parte autora para, em até 10 (dez) dias, dar prosseguimento ao feito, requerendo o que entender de direito. Caso haja interesse da parte, esta deverá promover a correta digitalização dos autos e trazer o arquivo para que a Escrivania faça a inserção no sistema e-Proc. 25 de março de 2015. (Ass) Luis Otávio de Q Fraz - Juiz de Direito”.

Ação: Busca e Apreensão – 2009.0009.0715-9/0 (nº de ordem: 11)

Requerente: Banco Finasa S/A (Banco Bradesco Financiamentos S/A)

Advogados: Simony Vieira de Oliveira - OAB/TO 4093 / Maria Lucília Gomes – OAB/TO 2489-A

Requerido: Maria da Paz Brandão Cavalcante

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: DESPACHO: “Intimar a parte autora para, em até 10 (dez) dias, dar prosseguimento ao feito, requerendo o que entender de direito. Caso haja interesse da parte, esta deverá promover a correta digitalização dos autos e trazer o arquivo para que a Escrivania faça a inserção no sistema e-Proc. 25 de março de 2015. (Ass) Luis Otávio de Q Fraz - Juiz de Direito”.

Ação: Busca e Apreensão – 2009.0009.5786-5/0 (nº de ordem: 12)

Requerente: Jean Carlo Dellatorre

Advogados: Francisco Gilberto Bastos de Souza – OAB/TO 1286-B

Requerido: Roberto Alves da Silva

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: DESPACHO: “Intimar a parte autora para, em até 10 (dez) dias, dar prosseguimento ao feito, requerendo o que entender de direito. Caso haja interesse da parte, esta deverá promover a correta digitalização dos autos e trazer o arquivo para que a Escrivania faça a inserção no sistema e-Proc. 25 de março de 2015. (Ass) Luis Otávio de Q Fraz - Juiz de Direito”.

Ação: Busca e Apreensão – 2009.0012.8704-9/0 (nº de ordem: 13)

Requerente: Banco Finasa S/A (Banco Bradesco Financiamentos S/A)

Advogados: Simony Vieira de Oliveira - OAB/TO 4093 / Maria Lucília Gomes – OAB/TO 2489-A

Requerido: Adelson Maria

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: DESPACHO: “Intimar a parte autora para, em até 10 (dez) dias, dar prosseguimento ao feito, requerendo o que entender de direito. Caso haja interesse da parte, esta deverá promover a correta digitalização dos autos e trazer o arquivo para que a Escrivania faça a inserção no sistema e-Proc. 25 de março de 2015. (Ass) Luis Otávio de Q Fraz - Juiz de Direito”.

Ação: Busca e Apreensão – 2009.0012.9904-7/0 (nº de ordem: 14)

Requerente: Fundo de Investimento em Direitos Creditórios não Padronizados PCG – Brasil Multicarteira

Advogados: Alexandre lunes Machado - OAB/TO 4110-A

Requerido: Keliston Wilian de Paula

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: DESPACHO: “Intimar a parte autora para, em até 10 (dez) dias, dar prosseguimento ao feito, requerendo o que entender de direito. Caso haja interesse da parte, esta deverá promover a correta digitalização dos autos e trazer o arquivo para que a Escrivania faça a inserção no sistema e-Proc. 25 de março de 2015. (Ass) Luis Otávio de Q Fraz - Juiz de Direito”.

Ação: Busca e Apreensão – 2010.0005.8572-4/0 (nº de ordem: 15)

Requerente: Banco Finasa S/A

Advogados: Luciana Christina Ribeiro Barbosa – OAB/MA 8681

Requerido: Daniel Celso Chaves

Advogado: Carlos Gabino de Sousa Júnior – OAB/TO 4590/ Ataul Correa Guimarães – OAB/TO 1235

INTIMAÇÃO: DESPACHO: “Intimar a parte autora para, em até 10 (dez) dias, dar prosseguimento ao feito, requerendo o que entender de direito. Caso haja interesse da parte, esta deverá promover a correta digitalização dos autos e trazer o arquivo para que a Escrivania faça a inserção no sistema e-Proc. 25 de março de 2015. (Ass) Luis Otávio de Q Fraz - Juiz de Direito”.

Ação: Busca e Apreensão – 2010.0006.4988-9/0 (nº de ordem: 16)

Requerente: Banco Finasa S/A

Advogados: Fabrício Gomes – OAB/TO 3350 / José Martins – OAB/SP 84314

Requerido: Francisco Cleido de Sousa

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: DESPACHO: “Intimar a parte autora para, em até 10 (dez) dias, dar prosseguimento ao feito, requerendo o que entender de direito. Caso haja interesse da parte, esta deverá promover a correta digitalização dos autos e trazer o arquivo para que a Escrivania faça a inserção no sistema e-Proc. 25 de março de 2015. (Ass) Luis Otávio de Q Fraz - Juiz de Direito”.

Ação: Busca e Apreensão – 2010.0006.5037-2/0 (nº de ordem: 17)

Requerente: Aymoré Crédito, Financ. E Investimento S/A

Advogados: Alexandre lunes Machado – OAB/TO 4110-A

Requerido: Piso Lar Comercial de Material de Construção

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: DESPACHO: “Intimar a parte autora para, em até 10 (dez) dias, dar prosseguimento ao feito, requerendo o que entender de direito. Caso haja interesse da parte, esta deverá promover a correta digitalização dos autos e trazer o arquivo para que a Escrivania faça a inserção no sistema e-Proc. 25 de março de 2015. (Ass) Luis Otávio de Q Fraz - Juiz de Direito”.

Ação: Busca e Apreensão – 2010.0010.1890-4/0 (nº de ordem: 18)

Requerente: Fundo de Investimento em Direitos Creditórios não Padronizados PCG – Brasil Multicarteira

Advogados: Alexandre lunes Machado - OAB/TO 4110-A

Requerido: Francisco Lourenço Lima dos Santos

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: DESPACHO: “Intimar a parte autora para, em até 10 (dez) dias, dar prosseguimento ao feito, requerendo o que entender de direito. Caso haja interesse da parte, esta deverá promover a correta digitalização dos autos e trazer o arquivo para que a Escrivania faça a inserção no sistema e-Proc. 25 de março de 2015. (Ass) Luis Otávio de Q Fraz - Juiz de Direito”.

Ação: Busca e Apreensão – 2011.0002.0064-2/0 (nº de ordem: 19)

Requerente: Bradesco Leasing S/A – Arrendamento Mercantil

Advogados: Simony Vieira de Oliveira - OAB/TO 4093 / Maria Lucília Gomes – OAB/SP 84206

Requerido: A.M. Cavalcanti

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: DESPACHO: “Intimar a parte autora para, em até 10 (dez) dias, dar prosseguimento ao feito, requerendo o que entender de direito. Caso haja interesse da parte, esta deverá promover a correta digitalização dos autos e trazer o arquivo para que a Escrivania faça a inserção no sistema e-Proc. 25 de março de 2015. (Ass) Luis Otávio de Q Fraz - Juiz de Direito”.

Ação: Busca e Apreensão – 2011.0004.8096-3/0 (nº de ordem: 20)

Requerente: Banco Bradesco S/A

Advogados: Simony Vieira de Oliveira - OAB/TO 4093 / Maria Lucília Gomes – OAB/SP 84206

Requerido: João Alonso dos Santos

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: DESPACHO: “Intimar a parte autora para, em até 10 (dez) dias, dar prosseguimento ao feito, requerendo o que entender de direito. Caso haja interesse da parte, esta deverá promover a correta digitalização dos autos e trazer o arquivo para que a Escrivania faça a inserção no sistema e-Proc. 25 de março de 2015. (Ass) Luis Otávio de Q Fraz - Juiz de Direito”.

2ª Vara Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 DIAS

Francisco de Assis Gomes Coelho, juiz de direito titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Palmas/TO, na forma da lei. Determina a intimação do sentenciado: **ADRIANO DEIRO SANTOS**, brasileiro, casado, borracheiro, nascido em 6/10/1979, natural de Aurelino Leal/BA, filho de Domingos Fonseca Deiró e Terezinha Moreno dos Santos, para tomar conhecimento da SENTENÇA de extinção da punibilidade proferida nos autos nº 2010.0010.1178-0/0, em curso na 2ª Vara criminal da Comarca de Palmas, conforme parte final adiante transcrita “(...) Portanto, com fulcro no artigo 89, parágrafo 5º, da Lei nº 9.099/95, e por meio desta sentença, **declaro extinta a punibilidade de que até agora prevalecia em desfavor de ADRIANO DEIRO SANTOS**, cuja qualificação se encontra à fl. 2. Transitada em julgado, efetue-se o arquivamento destes autos sob as cautelas inerentes (...). Palmas - TO, 30.11.2014. Rodrigo da Silva Perez Araújo – juiz de direito substituto.” O presente edital será publicado no Diário da Justiça e uma via ficará afixada no placar do Fórum de Palmas-TO, localizado na Av. Teotônio Segurado – Paço Municipal. Palmas/TO, 26 de março de 2015. Elaborado por Maria das Dores, escrivã judicial.

4ª Vara Criminal Execuções Penais

EDITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO

AUTOS Nº: 0000762-50.2014.827.2733

Ação: EXECUÇÃO PENAL

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Reeducando: FERNANDO RODRIGUES FEITOSA

FINALIDADE: INTIMAR o reeducando FERNANDO RODRIGUES FEITOSA, brasileiro, solteiro, operador de máquinas, nascido aos 01.03.1983, filho de Domingos José Sobrinho Noletto e Maria Nelmas Rodrigues Feitosa, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da execução penal, bem como para que compareça no Fórum de Palmas, no cartório da 4ª Vara Criminal da Comarca de Palmas – TO no dia 27.05.2015 as 14h00min horas a fim de participar de audiência de ora, designada.

DESPACHO: “[...] Tendo em vista que o apenado não foi encontrado nos endereços fornecidos nos autos, determino que se intime o reeducando, via edital para audiência que designo para o dia 27.05.2015, às 14h00min horas. Luiz Zilmar dos Santos Pires”.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

AUTOS Nº: 0000891-55.2014.827.2733

Ação: EXECUÇÃO PENAL

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Reeducando: ROSALINA MIRANDA DOS SANTOS

FINALIDADE: INTIMAR o reeducando ROSALINA MIRANDA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, do lar, nascido aos 01.08.1974, filho de Félix Barbosa Dos Santos e Maria José Miranda Dos Santos, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da execução penal, bem como para que compareça no Fórum de Palmas, no cartório da 4ª Vara Criminal da Comarca de Palmas – TO no dia 27.05.2015 as 14h00min horas a fim de participar de audiência de admonitória ora, designada. DESPACHO: “[...] Tendo em vista que o apenado não foi encontrado nos endereços fornecidos nos autos, determino que se intime o reeducando, via edital para audiência que designo para o dia 27.05.2015, às 14h00min horas. **Luiz Zilmar dos Santos Pires**”.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

AUTOS Nº: 0002905-24.2014.827.2729

Ação: EXECUÇÃO PENAL

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Reeducando: JOSE RAIMUNDO LIMA DE MELO

FINALIDADE: INTIMAR o reeducando JOSE RAIMUNDO LIMA DE MELO, brasileiro, Casado, nascido aos 23.10.1972, filho de Manoel Martins De Melo e Luiza França De Melo, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da execução penal, bem como para que compareça no Fórum de Palmas, no cartório da 4ª Vara Criminal da Comarca de Palmas – TO no dia 27.05.2015 as 14h00min horas a fim de participar de audiência de admonitória ora, designada. DESPACHO: “[...] Tendo em vista que o apenado não foi encontrado nos endereços fornecidos nos autos, determino que se intime o reeducando, via edital para audiência que designo para o dia 27.05.2015, às 14h00min horas. **Luiz Zilmar dos Santos Pires**”.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

AUTOS Nº: 0006815-59.2014.827.2729

Ação: EXECUÇÃO PENAL

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Reeducando: JEFERSON DE LIMA COSTA RAMOS

FINALIDADE: INTIMAR o reeducando JEFERSON DE LIMA COSTA RAMOS, brasileiro, Solteiro, Pedreiro, nascido aos 04.02.1988, filho de, Antonio Costa Ramos Filho e Edna Rosa De Lima, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da execução penal, bem como para que compareça no Fórum de Palmas, no cartório da 4ª Vara Criminal da Comarca de Palmas – TO no dia 27.05.2015 as 14h00min horas a fim de participar de audiência de admonitória ora, designada. DESPACHO: “[...] Tendo em vista que o apenado não foi encontrado nos endereços fornecidos nos autos, determino que se intime o reeducando, via edital para audiência que designo para o dia 27.05.2015, às 14h00min horas. **Luiz Zilmar dos Santos Pires**”.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

AUTOS Nº: 0008523-47.2014.827.2729

Ação: EXECUÇÃO PENAL

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Reeducando: ANDRE LUIZ MAZIERO LOPES

FINALIDADE: INTIMAR o reeducando ANDRE LUIZ MAZIERO LOPES, brasileiro, Casado, Funcionário público, nascido aos 02.02.1976, filho de, Valentim Gomes Lopes e Tereza Maziero Lopes, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da execução penal, bem como para que compareça no Fórum de Palmas, no cartório da 4ª Vara Criminal da Comarca de Palmas – TO no dia 27.05.2015 as 14h00min horas a fim de participar de audiência de admonitória ora, designada. DESPACHO: “[...] Tendo em vista que o apenado não foi encontrado nos endereços fornecidos nos autos, determino que se intime o reeducando, via edital para audiência que designo para o dia 27.05.2015, às 14h00min horas. **Luiz Zilmar dos Santos Pires**”.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

AUTOS Nº: 0008559-89.2014.827.2729

Ação: EXECUÇÃO PENAL

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Reeducando: ALCIDES BARROSO VIANA

FINALIDADE: INTIMAR o reeducando ALCIDES BARROSOS VIANA, brasileiro, divorciado, vendedor, nascido aos 19.07.1966, filho de, Fluvio Rodrigues Viana e Clarice Barroso Rodrigues, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da execução

penal, bem como para que compareça no Fórum de Palmas, no cartório da 4ª Vara Criminal da Comarca de Palmas – TO no dia 27.05.2015 as 14h00min horas a fim de participar de audiência de admonitória ora, designada. DESPACHO: “[...] Tendo em vista que o apenado não foi encontrado nos endereços fornecidos nos autos, determino que se intime o reeducando, via edital para audiência que designo para o dia 27.05.2015, às 14h00min horas. **Luiz Zilmar dos Santos Pires**”.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

AUTOS Nº: 0008680-20.2014.827.2729

Ação: EXECUÇÃO PENAL

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Reeducando: PATRICK DOBRACHINSKI FERREIRA

FINALIDADE: INTIMAR o reeducando PATRICK DOBRACHINSKI FERREIRA, brasileiro, Solteiro, técnico agrícola, nascido aos 06.03.1985, filho de, Gelson de Moraes Ferreira e Sônia Regina de Ferreira, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da execução penal, bem como para que compareça no Fórum de Palmas, no cartório da 4ª Vara Criminal da Comarca de Palmas – TO no dia 27.05.2015 as 14h00min horas a fim de participar de audiência de admonitória ora, designada. DESPACHO: “[...] Tendo em vista que o apenado não foi encontrado nos endereços fornecidos nos autos, determino que se intime o reeducando, via edital para audiência que designo para o dia 27.05.2015, às 14h00min horas. **Luiz Zilmar dos Santos Pires**”.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

AUTOS Nº: 0009108-02.2014.827.2729

Ação: EXECUÇÃO PENAL

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Reeducando: ADRIEL AIRES FERNANDES

FINALIDADE: INTIMAR o reeducando ADRIEL AIRES FERNANDES, brasileiro, divorciado, funcionário público, nascido aos 26.01.1977, filho de, Abel Dias Fernandes e Maria Aires Fernandes, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da execução penal, bem como para que compareça no Fórum de Palmas, no cartório da 4ª Vara Criminal da Comarca de Palmas – TO no dia 27.05.2015 as 14h00min horas a fim de participar de audiência de admonitória ora, designada. DESPACHO: “[...] Tendo em vista que o apenado não foi encontrado nos endereços fornecidos nos autos, determino que se intime o reeducando, via edital para audiência que designo para o dia 27.05.2015, às 14h00min horas. **Luiz Zilmar dos Santos Pires**”.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

AUTOS Nº: 0010217-51.2014.827.2729

Ação: EXECUÇÃO PENAL

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Reeducando: GEIMAR JOSIAS DE FIGUEIREDO

FINALIDADE: INTIMAR o reeducando GEIMAR JOSIAS DE FIGUEIREDO, brasileiro, solteiro, servente, nascido aos 21.07.1987, filho de, Josias Rafael de Figueiredo e Valdelice Maria de Jesus Figueira, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da execução penal, bem como para que compareça no Fórum de Palmas, no cartório da 4ª Vara Criminal da Comarca de Palmas – TO no dia 27.05.2015 as 14h00min horas a fim de participar de audiência de admonitória ora, designada. DESPACHO: “[...] Tendo em vista que o apenado não foi encontrado nos endereços fornecidos nos autos, determino que se intime o reeducando, via edital para audiência que designo para o dia 27.05.2015, às 14h00min horas. **Luiz Zilmar dos Santos Pires**”.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

AUTOS Nº: 0015648-66.2014.827.2729

Ação: EXECUÇÃO PENAL

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Reeducando: DANIEL ALEXANDRE FERNANDES DA SILVA

FINALIDADE: INTIMAR o reeducando DANIEL ALEXANDRE FERNANDES DA SILVA, brasileiro, união estável, ajudante de obra, nascido aos 07.04.1985, filho de, Jose Edivan da Silva e Maria Eliete Fernandes da Silva, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da execução penal, bem como para que compareça no Fórum de Palmas, no cartório da 4ª Vara Criminal da Comarca de Palmas – TO no dia 27.05.2015 as 14h00min horas a fim de participar de audiência de admonitória ora, designada. DESPACHO: “[...] Tendo em vista que o apenado não foi encontrado nos endereços fornecidos nos autos, determino que se intime o reeducando, via edital para audiência que designo para o dia 27.05.2015, às 14h00min horas. **Luiz Zilmar dos Santos Pires**”.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

AUTOS Nº: 5003163-17.2012.827.2729

Ação: EXECUÇÃO PENAL

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Reeducando: ROBSON RODRIGUES FEITOSA

FINALIDADE: INTIMAR o reeducando ROBSON RODRIGUES FEITOSA, brasileiro, solteiro, auxiliar de paisagismo, nascido aos 04.08.1987, filho de, Raimundo Nonato Sousa Feitosa e Joana Dark Rodrigues Feitosa, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da execução penal, bem como para que compareça no Fórum de Palmas, no cartório da 4ª Vara Criminal da Comarca de Palmas – TO no dia 27.05.2015 as 14h00min horas a fim de participar de audiência de justificatoria ora, designada. DESPACHO: “[...] Tendo em vista que o apenado não foi encontrado nos endereços fornecidos nos autos, determino que se intime o reeducando, via edital para audiência que designo para o dia 27.05.2015, às 14h00min horas. **Luiz Zilmar dos Santos Pires**”.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

AUTOS Nº: 5004924-20.2011.827.2729

Ação: EXECUÇÃO PENAL

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Reeducando: FRANCISCO CAVALCANTE DA SILVA

FINALIDADE: INTIMAR o reeducando FRANCISCO CAVALCANTE DA SILVA, brasileiro, convivente em união estável, pedreiro, nascido aos 09.01.1982, filho de, Maria Cavalcante da Silva, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da execução penal, bem como para que compareça no Fórum de Palmas, no cartório da 4ª Vara Criminal da Comarca de Palmas – TO no dia 27.05.2015 as 14h00min horas a fim de participar de audiência de justificatória ora, designada. DESPACHO: “[...] Tendo em vista que o apenado não foi encontrado nos endereços fornecidos nos autos, determino que se intime o reeducando, via edital para audiência que designo para o dia 27.05.2015, às 14h00min horas. **Luiz Zilmar dos Santos Pires**”.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

AUTOS Nº: 5005166-13.2010.827.2729

Ação: EXECUÇÃO PENAL

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Reeducando: ROBISON VIRÍSSIMO DE SOUZA

FINALIDADE: INTIMAR o reeducando ROBISON VIRÍSSIMO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, mecânico, nascido aos 16/05/1982, filho de, Adão Medrado de Souza e Tereza Virísimo dos Santos Medrado, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da execução penal, bem como para que compareça no Fórum de Palmas, no cartório da 4ª Vara Criminal da Comarca de Palmas – TO no dia 27.05.2015 as 14h00min horas a fim de participar de audiência de justificatória ora, designada. DESPACHO: “[...] Tendo em vista que o apenado não foi encontrado nos endereços fornecidos nos autos, determino que se intime o reeducando, via edital para audiência que designo para o dia 27.05.2015, às 14h00min horas. **Luiz Zilmar dos Santos Pires**”.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

AUTOS Nº: 5006460-95.2013.827.2729

Ação: EXECUÇÃO PENAL

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Reeducando: ADENILDO COSTA LEAL

FINALIDADE: INTIMAR o reeducando ADENILDO COSTA LEAL, brasileiro, solteiro, nascido aos 30.01.1991, filho de, Adão Freitas Leal e Vitória Costa Leal, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da execução penal, bem como para que compareça no Fórum de Palmas, no cartório da 4ª Vara Criminal da Comarca de Palmas – TO no dia 27.05.2015 as 14h00min horas a fim de participar de audiência de justificatória ora, designada. DESPACHO: “[...] Tendo em vista que o apenado não foi encontrado nos endereços fornecidos nos autos, determino que se intime o reeducando, via edital para audiência que designo para o dia 27.05.2015, às 14h00min horas. **Luiz Zilmar dos Santos Pires**”.

2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos

APOSTILA

AUTOS: 2005.0001.9006-5 – EXECUÇÃO DE SENTENÇA

Requerente: FUNDAÇÃO DE ENSINO DESENVOLVIMENTOS SOCIAL E ECOLÓGICO DO ESTADO DO TO - FUNEDES

Adv.: RITA DE CÁSSIA VATTIMO ROCHA – OAB/TO 2808

Requerido: IGREJA BATISTA FILADÉLFIA

Adv.: NÃO CONSTITUÍDO

Requerido: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: PUBLIO BORGES ALVES – PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº5005818-30.2010.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**AUTOS:104/99 – EXECUÇÃO DE SENTENÇA**

Requerente: ASSOCIAÇÃO DOS CABOS E SOLDADOS SERVIDORES MILITARES DO ESTADO DO TOCANTINS- ACS-TO

Adv.: MARCELO HENRIQUE DE ANDRADE MOURA- OAB/TO 2478

Requerido : ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: SERGIO RODRIGO DO VALE- PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº0035605-53.2014.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

AUTOS: 2010.0003.0133-5 – INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

Requerente: WILMA TURÍBIO ALVES NEGRE

Adv.: ROGÉRIO BEIRIGO DE SOUZA – OAB/TO 1545 B

Requerido: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO

Adv.: SÉRGIO RODRIGO DO VALE – PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Requerido: RICARDO BRITO AIRES

Adv.: NÃO CONSTITUÍDO

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: SÉRGIO RODRIGO DO VALE – PROCURADOR GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº5005747-28.2010.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

AUTOS: 2007.0005.0986-6 – COBRANÇA

Requerente: WR ENGENHARIA LTDA

Adv.: POMPILIO LUSTOSA MESSIAS SOBRINHO – OAB/TO 1807 B; CLÁUDIO JAIR SHONHOLZER – OAB/GO 19105

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: SÉRGIO RODRIGO DO VALE – PROCURADOR GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº5001758-19.2007.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

AUTOS: 2008.0001.9467-7 – RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Requerente: JUAREZ BANDEIRA BARROS

Adv.: MADSON SOUZA MARANHÃO E SILVA – OAB/TO 2706

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: SÉRGIO RODRIGO DO VALE – PROCURADOR GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº5002470-72.2008.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

AUTOS: 2006.0002.1158-3 – MONITÓRIA

Requerente: COMERCIAL INSTALADORA JODÊ LTDA

Adv.: ATAUL CORRÊA GUIMARÃES – OAB/TO 1235; NADIA BECMAM LIMA – OAB/TO 3306

Requerido: MUNICÍPIO DE GOIANORTE-TO

Adv.: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº5000939-19.2006.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

AUTOS: 2006.0001.7238-3 – NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA

Requerente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: PUBLIO BORGES ALVES – PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Requerido: IGREJA VIDEIRA DE PALMAS

Adv.: LILIAN CLÁUDIA DE PAULA – OAB/GO 20219

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº5000940-04.2006.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

AUTOS: 777/99 – EXECUÇÃO DE SENTENÇA

Requerente: CONSTRUTORA PAVITEL LTDA

Adv.: ANTÔNIO PIMENTEL NETO

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: SÉRGIO RODRIGO DO VALE – PROCURADOR GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº5043342-56.2013.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

3ª Vara da Fazenda e Registros Públicos

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº.: 2009.0009.0073-1/0

Ação: OBRIGAÇÃO DE FAZER

Requerido: VIDAFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Advogado: FABRÍCIO DAVID DE S. GOUVEIA

SENTENÇA: Posto isso, **EXTINGO O PROCESSO** sem resolução d emérito, com fulcro no artigo 267, VI do Código de Processo Civil, face à perda superveniente do interesse processual. Considerando que a requerida deu casa para o ajuizamento da ação, condenando-a ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, estes últimos arbitrados em R\$ 1.000,000 (mil reais), com fulcro no artigo 20, § 4º do Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado, **ARQUIVEM-SE** os autos. **Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.** Palmas-TO, 08 de outubro de 2014. (a) **Frederico Paiva Bandeira de Souza – Juiz de Direito Substituto Respondendo pela 3ª VFFRP - Portaria nº 332/2012 – DJ-e nº 2884 de 30/05/2012".v**

4ª Vara da Fazenda e Registros Públicos

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº: 2004.0000.2901-0

AÇÃO: CAUTELAR

REQUERENTE: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

REQUERIDO: AMERICEL S/A

ADVOGADO: GERALDO MASCARENHAS LOPES CANÇADO DINIZ

INTIMAÇÃO: "Do retorno dos autos a esta Vara".

AUTOS Nº: 2009.0002.9460-2/0

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: MARIA NUCIA MIRANDA BRANDÃO BARBOSA E OUTROS

ADVOGADO: SIMONE DE OLIVEIRA FREITAS

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes bem como seus advogados intimados de que, nesta data, os referidos autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC, sob o nº 5004903-15.2009.827.2729, sendo que o seu andamento, a partir de agora, ocorrerá exclusivamente em meio eletrônico, de acordo com a Instrução Normativa nº 7/2012, publicada no Diário da Justiça de nº 2972, de 04/10/2012, sendo ainda, **imprescindível** o cadastro dos advogados no referido sistema, para o andamento regular do feito. Palmas – TO, 26 de março de 2015. Eu, Márcia Regina Pereira Silva, Escrivã Judicial, o digitei.

AUTOS Nº: 2007.0000.4468-5/0

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE

REQUERENTE: NILTON MOURA DE SOUSA

ADVOGADO: FRANCISCO JOSÉ SOUSA BORGES

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes bem como seus advogados intimados de que, nesta data, os referidos autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC, sob o nº5001738-28.2007.827.2729, sendo que o seu andamento, a partir de agora, ocorrerá exclusivamente em meio eletrônico, de acordo com a Instrução Normativa nº 7/2012, publicada no Diário da Justiça de nº 2972,

de 04/10/2012, sendo ainda, **imprescindível** o cadastro dos advogados no referido sistema, para o andamento regular do feito. Palmas – TO, 26 de março de 2015. Eu, Márcia Regina Pereira Silva, Escrivã Judicial, o digitei.

AUTOS Nº: 2009.0006.2396-7/0

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA

REQUERENTE: INFRAENG- ENGENHARIA E INFRA ESTRUTUTA LTDA

ADVOGADO: RAFAEL NISHIMURA

REQUERIDO: MUNICIPIO DE PALMAS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes bem como seus advogados intimados de que, nesta data, os referidos autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC, sob o nº5004927-43.2009.827.2729, sendo que o seu andamento, a partir de agora, ocorrerá exclusivamente em meio eletrônico, de acordo com a Instrução Normativa nº 7/2012, publicada no Diário da Justiça de nº 2972, de 04/10/2012, sendo ainda, **imprescindível** o cadastro dos advogados no referido sistema, para o andamento regular do feito. Palmas – TO, 26 de março de 2015. Eu, Márcia Regina Pereira Silva, Escrivã Judicial, o digitei.

AUTOS Nº: 2010.0011.9125-8/0

AÇÃO: OBRIGAÇÃO DE FAZER

REQUERENTE: SEVERINO JUNIOR DE CASTRO

ADVOGADO: VINICIUS PINHEIRO MARQUES

REQUERIDO: MUNICIPIO DE PALMAS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes bem como seus advogados intimados de que, nesta data, os referidos autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC, sob o nº5005819-15.2010.827.2729, sendo que o seu andamento, a partir de agora, ocorrerá exclusivamente em meio eletrônico, de acordo com a Instrução Normativa nº 7/2012, publicada no Diário da Justiça de nº 2972, de 04/10/2012, sendo ainda, **imprescindível** o cadastro dos advogados no referido sistema, para o andamento regular do feito. Palmas – TO, 26 de março de 2015. Eu, Márcia Regina Pereira Silva, Escrivã Judicial, o digitei.

AUTOS Nº: 2010.0010.1803-3/0

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: HALLIN BRITO BARBOSA

ADVOGADO: JOCÉLIO NOBRE DA SILVA

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes bem como seus advogados intimados de que, nesta data, os referidos autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC, sob o nº500803-61.2010.827.2729, sendo que o seu andamento, a partir de agora, ocorrerá exclusivamente em meio eletrônico, de acordo com a Instrução Normativa nº 7/2012, publicada no Diário da Justiça de nº 2972, de 04/10/2012, sendo ainda, **imprescindível** o cadastro dos advogados no referido sistema, para o andamento regular do feito. Palmas – TO, 26 de março de 2015. Eu, Márcia Regina Pereira Silva, Escrivã Judicial, o digitei.

AUTOS Nº: 2007.0010.7644-0/0

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: CARLOS HENRIQUE MARTINS BRITO

ADVOGADO: VINICIUS COELHO CRUZ

REQUERIDO: MUNICIPIO DE PALMAS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes bem como seus advogados intimados de que, nesta data, os referidos autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC, sob o nº5001756-49.2007.827.2729, sendo que o seu andamento, a partir de agora, ocorrerá exclusivamente em meio eletrônico, de acordo com a Instrução Normativa nº 7/2012, publicada no Diário da Justiça de nº 2972, de 04/10/2012, sendo ainda, **imprescindível** o cadastro dos advogados no referido sistema, para o andamento regular do feito. Palmas – TO, 26 de março de 2015. Eu, Márcia Regina Pereira Silva, Escrivã Judicial, o digitei.

AUTOS Nº: 2011.0002.7168-0/0

AÇÃO: ANULATÓRIA

REQUERENTE: VANDERLEI LOPES & CIA LTDA

ADVOGADO: MAURÍCIO HAFFNER

REQUERIDO ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes bem como seus advogados intimados de que, nesta data, os referidos autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC, sob o nº5012938-90.2011.827.2729, sendo que o seu andamento, a partir de agora, ocorrerá exclusivamente em meio eletrônico, de acordo com a Instrução Normativa nº 7/2012, publicada no Diário da Justiça de nº 2972,

de 04/10/2012, sendo ainda, **imprescindível** o cadastro dos advogados no referido sistema, para o andamento regular do feito. Palmas – TO, 26 de março de 2015. Eu, Márcia Regina Pereira Silva, Escrivã Judicial, o digitei.

AUTOS Nº: 2006.0007.6735-2/0

AÇÃO: ANULATÓRIA

REQUERENTE: BANCO DO BRASIL/A

ADVOGADO: LOUISE RAINER PEREIRA GLONEDIS

REQUERIDO ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes bem como seus advogados intimados de que, nesta data, os referidos autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC, sob o nº50000935-79.2006.827.2729, sendo que o seu andamento, a partir de agora, ocorrerá exclusivamente em meio eletrônico, de acordo com a Instrução Normativa nº 7/2012, publicada no Diário da Justiça de nº 2972, de 04/10/2012, sendo ainda, **imprescindível** o cadastro dos advogados no referido sistema, para o andamento regular do feito. Palmas – TO, 26 de março de 2015. Eu, Márcia Regina Pereira Silva, Escrivã Judicial, o digitei.

AUTOS Nº: 2006.0007.8086-3/0

AÇÃO: INDENIZAÇÃO

REQUERENTE: BRUNO SIQUEIRA CAMPOS MENDONÇA

ADVOGADO: VICTOR HUGO SILVERIO DE SOUZA ALMEIDA

REQUERIDO ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes bem como seus advogados intimados de que, nesta data, os referidos autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC, sob o nº50000920-13.2008.827.2729, sendo que o seu andamento, a partir de agora, ocorrerá exclusivamente em meio eletrônico, de acordo com a Instrução Normativa nº 7/2012, publicada no Diário da Justiça de nº 2972, de 04/10/2012, sendo ainda, **imprescindível** o cadastro dos advogados no referido sistema, para o andamento regular do feito. Palmas – TO, 26 de março de 2015. Eu, Márcia Regina Pereira Silva, Escrivã Judicial, o digitei.

AUTOS Nº: 2010.0000.9488-3/0

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

REQUERIDO: LISANE CHRISTINA BRAGA BITENCOURT

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes bem como seus advogados intimados de que, nesta data, os referidos autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC, sob o nº5004900-60.2009.827.2729, sendo que o seu andamento, a partir de agora, ocorrerá exclusivamente em meio eletrônico, de acordo com a Instrução Normativa nº 7/2012, publicada no Diário da Justiça de nº 2972, de 04/10/2012, sendo ainda, **imprescindível** o cadastro dos advogados no referido sistema, para o andamento regular do feito. Palmas – TO, 26 de março de 2015. Eu, Márcia Regina Pereira Silva, Escrivã Judicial, o digitei.

AUTOS Nº: 2009.0002.0503-0/0

AÇÃO: IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

REQUERENTE: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

REQUERIDO DANIEL DE ABREU NOLETO E OUTROS

ADVOGADO: TULIO DIAS ANTONIO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes bem como seus advogados intimados de que, nesta data, os referidos autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC, sob o nº5004899-75.2009.827.2729, sendo que o seu andamento, a partir de agora, ocorrerá exclusivamente em meio eletrônico, de acordo com a Instrução Normativa nº 7/2012, publicada no Diário da Justiça de nº 2972, de 04/10/2012, sendo ainda, **imprescindível** o cadastro dos advogados no referido sistema, para o andamento regular do feito. Palmas – TO, 26 de março de 2015. Eu, Márcia Regina Pereira Silva, Escrivã Judicial, o digitei.

AUTOS Nº: 2010.0005.2258-7/0

AÇÃO: RETIFICAÇÃO DE REGISTRO DE NASCIMENTO

REQUERENTE: ACILON NUNES PEREIRA

ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA

INTIMAÇÃO: Ficam as partes bem como seus advogados intimados de que, nesta data, os referidos autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC, sob o nº5005782-85.2010.827.2729, sendo que o seu andamento, a partir de agora, ocorrerá exclusivamente em meio eletrônico, de acordo com a Instrução Normativa nº 7/2012, publicada no Diário da Justiça de nº 2972, de 04/10/2012, sendo ainda, **imprescindível** o cadastro dos advogados no referido sistema, para o andamento regular do feito. Palmas – TO, 26 de março de 2015. Eu, Márcia Regina Pereira Silva, Escrivã Judicial, o digitei

AUTOS Nº: 2006.0001.7219-7/0

AÇÃO: RETIFICAÇÃO DE NOME EM REGISTRO PÚBLICO

REQUERENTE: ANDREZINA BATISTA SOBRINHO

ADVOGADO: DEFENSORIA PUBLICA

INTIMAÇÃO: Ficam as partes bem como seus advogados intimados de que, nesta data, os referidos autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC, 5000922-80.2006.827.2729, sendo que o seu andamento, a partir de agora, ocorrerá exclusivamente em meio eletrônico, de acordo com a Instrução Normativa nº 7/2012, publicada no Diário da Justiça de nº 2972, de 04/10/2012, sendo ainda, **imprescindível** o cadastro dos advogados no referido sistema, para o andamento regular do feito. Palmas – TO, 26 de março de 2015. Eu, Márcia Regina Pereira Silva, Escrivã Judicial, o digitei.

AUTOS Nº: 2010.0004.5607-0

AÇÃO: INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

REQUERENTE: JORGE BAILON FERREIRA

ADVOGADO: VINICIUS PINHEIRO MARQUES

REQUERIDO: MUNICIPIO DE PALMAS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes bem como seus advogados intimados de que, nesta data, os referidos autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC, sob o nº5005780-18.2010.827.2729, sendo que o seu andamento, a partir de agora, ocorrerá exclusivamente em meio eletrônico, de acordo com a Instrução Normativa nº 7/2012, publicada no Diário da Justiça de nº 2972, de 04/10/2012, sendo ainda, **imprescindível** o cadastro dos advogados no referido sistema, para o andamento regular do feito. Palmas – TO, 26 de março de 2015. Eu, Márcia Regina Pereira Silva, Escrivã Judicial, o digitei.

AUTOS Nº: 2008.0010.3708-7/0

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA

REQUERENTE: LUZIA BARBOSA DE OLIVEIRA

REQUERENTE: WELDER LUIS BARBOSA CERQUEIRA

ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA

REQUERIDO: SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes bem como seus advogados intimados de que, nesta data, os referidos autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC, sob o nº5002451-66.2008.827.2729, sendo que o seu andamento, a partir de agora, ocorrerá exclusivamente em meio eletrônico, de acordo com a Instrução Normativa nº 7/2012, publicada no Diário da Justiça de nº 2972, de 04/10/2012, sendo ainda, **imprescindível** o cadastro dos advogados no referido sistema, para o andamento regular do feito. Palmas – TO, 26 de março de 2015. Eu, Márcia Regina Pereira Silva, Escrivã Judicial, o digitei.

AUTOS Nº: 2009.0011.5606-8/0

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: ELIETE DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA FREITAS

ADVOGADO: ELIZABETH ALVES LOPES

REQUERIDO MUNICIPIO DO NOVO ACORDO TO

ADVOGADO: JOSÉ OSÓRIO SALES VEIGA

INTIMAÇÃO: Ficam as partes bem como seus advogados intimados de que, nesta data, os referidos autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC, sob o nº5004896-23.2009.827.2729, sendo que o seu andamento, a partir de agora, ocorrerá exclusivamente em meio eletrônico, de acordo com a Instrução Normativa nº 7/2012, publicada no Diário da Justiça de nº 2972, de 04/10/2012, sendo ainda, **imprescindível** o cadastro dos advogados no referido sistema, para o andamento regular do feito. Palmas – TO, 26 de março de 2015. Eu, Márcia Regina Pereira Silva, Escrivã Judicial, o digitei.

AUTOS Nº: 2010.0004.5442-5/0

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA

REQUERENTE: ADEMAR UCHÔA MENDES

ADVOGADO: ÉRICO VINICIUS RODRIGUES

ADVOGADO: FRANCIELLE PAOLA RODRIGUES

REQUERIDO: SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DE ESTADO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes bem como seus advogados intimados de que, nesta data, os referidos autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC, sob o nº5005776-78.2010.827.2729, sendo que o seu andamento, a partir de agora, ocorrerá exclusivamente em meio eletrônico, de acordo com a Instrução Normativa nº 7/2012, publicada no Diário da Justiça de nº 2972, de 04/10/2012, sendo ainda, **imprescindível** o cadastro dos advogados no referido sistema, para o andamento regular do feito. Palmas – TO, 26 de março de 2015. Eu, Márcia Regina Pereira Silva, Escrivã Judicial, o digitei

AUTOS Nº: 2010.0006.4890-4/0

AÇÃO: DECLARATÓRIA

REQUERENTE: ANDREIA MENDES FERREIRA DE REZENDE

ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA TOLEDO SILVA

REQUERIDO ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes bem como seus advogados intimados de que, nesta data, os referidos autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC, sob o nº5005778-48.2010.827.2729, sendo que o seu andamento, a partir de agora, ocorrerá exclusivamente em meio eletrônico, de acordo com a Instrução Normativa nº 7/2012, publicada no Diário da Justiça de nº 2972, de 04/10/2012, sendo ainda, **imprescindível** o cadastro dos advogados no referido sistema, para o andamento regular do feito. Palmas – TO, 26 de março de 2015. Eu, Márcia Regina Pereira Silva, Escrivã Judicial, o digitei.

Vara de Cartas Precatórias, Falências e Concordatas**INTIMAÇÃO AS PARTES****BOLETIM DE EXPEDIENTE****Ação de Auto Falência nº. 2009.0002.6495-9**

Requerente(Falida): Coelho e Moraes Ltda

Adv.: Rodolfo Cajango Peralto - OAB/PR 55938

INTIMAÇÃO: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, ficam as partes por meio de seus advogados intimados de que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5000203-11.2000.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por esta forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos termos do artigo 2º da Lei 11.419/2006.”

PARAÍSO
1ª Vara Cível**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS****EDITAL DE INTIMAÇÃO** Prazo: 20 (vinte) dias

ORIGEM: Processo: nº 0004114-22.2014.827.2731; Chave do Processo: 530739308614; Natureza da Ação: Alvará Judicial – Lei 6858/80; Exeqüente: DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL-DNPM; Proc. Exeqüente: Dr. Eduardo Prado dos Santos – Procurador do Estado do Tocantins; Executados: Empresa – Pedreira Paraíso Ltda e seu sócio – Ivo Palhares de Santana; INTIMANDO(S): Empresa – Pedreira Paraíso Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.890.806/0001-96, na pessoa de seu sócio/representante legal da empresa – Ivo Palhares de Santana. BEM COMO, a própria pessoa física, o executado: Ivo Palhares de Santana – CPF nº 044.223.506-25, atualmente com sede/endereços incertos e não sabido; OBJETIVO/FINALIDADES: INTIMAR os executados acima para providenciar a juntada aos autos: a) da indicação das propriedades compreendidas na respectiva área, definida esta pela sua localização, limitação e extensão superficial em hectares b) indicação de seus proprietários para citação/intimação e c) o recolhimento das custas, despesas e taxa judiciária, no prazo de DEZ (10) DIAS, contados da publicação/vencimento do prazo deste Edital; sob pena de indeferimento e extinção; SEDE DO JUÍZO: Rua 13 de maio, nº 265, 1º andar, Centro - Ed. Fórum de Paraíso, fone/fax (63) 3361-1127. Paraíso do Tocantins – TO, aos vinte e quatro (24) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e quinze (2.015). Juiz ADOLFO AMARO MENDES – Titular da 1ª Vara Cível.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**EDITAL DE CITAÇÃO**

(Arts. 7º e 8º da LEF (Lei 6.830/80)- Prazo: 30 (trinta) dias

ORIGEM: Processo: nº 5002306-62.2012.827.2731; Chave do Processo: 918865085014; Natureza da Ação: Ação de Execução Fiscal; Valor da Causa; R\$ 136.666,56; Exeqüente: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL; Procurador Exeqüente: Dr. Ailton Laboissière Villela – Procurador Chefe da Fazenda Nacional; Executados: Empresa – Paraíso Trator Peças Ltda. e seus sócios – Paulino Carlos Dias e Trator Solo Com. De P. P/ Trat. e Implem. Agr. CITANDO(S): Empresa – Paraíso Trator Peças Ltda, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 02.043.784/0001-60, na pessoa de seu sócio/representante legal da empresa – Paulino Carlos Dias. BEM COMO, a própria pessoa física, o executado: Paulino Carlos Dias - CPF nº 196.237.201-49, atualmente com endereços em lugares incertos e desconhecidos. OBJETIVO/FINALIDADE: CITAR a empresa executada acima, na pessoa de seu sócio – Paulino Carlos Dias, aos Termos da Ação de Execução Fiscal, que tem como Exeqüente: UNIÃO FAZENDA NACIONAL para, no prazo de CINCO (05) DIAS, PAGAR, o principal de R\$ 136.666,66 (cento e trinta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), e cominações legais, inscrita na Dívida Ativa – CDA nº(s): 36.106.827-1 36.106.828-0, 36.290.759-5, 36.290.760-9, 36.486.208-4, 36.486.209-2, 39.119.643-0, 39.119.644-8, 39.617.809-0, 39.617.810-3

ou, oferecerem bens à penhora, suficientes para assegurar a totalidade do débito, sob pena de lhe serem penhorados bens, tantos quantos bastem para a satisfação integral da Execução. SEDE DO JUÍZO: Rua 13 de maio, nº 265, 1º andar, Centro - Ed. Fórum de Paraíso, fone/fax (63) 3361-1127. Paraíso do Tocantins – TO., aos vinte e quatro (24) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e quinze (2.015). Juiz ADOLFO AMARO MENDES – Titular da 1ª Vara Cível.

2ª Vara Cível, Família e Sucessões

EDITAL

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias

Autos nº 0005472-22.2014.827.2731 – Chave 359826973414 Ação de Divórcio Litigioso

Requerente: MARA LÚCIA MARTINS SILVÉRIO

Requeridos: MARCELO GOMES BARBOSA

CITAR: MARCELO GOMES BARBOSA - brasileiro, casado, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido.

OBJETO/FINALIDADE: CITÁ –LO dos termos da ação, cientificando-o de que não sendo contestada a ação no prazo de quinze(15) dias (297 DO CPC) se presumirão como verdadeiros os fatos alegados na inicial.(ART 285 E 319 DO CPC), exceto no que diz respeito aos direitos indisponíveis;.

DESPACHO: “CITE-SE o requerido POR EDITAL para contestar a ação, no prazo de 15 (quinze) dias (art. 297 do CPC). Advirtam-na de que a ausência de contestação acarretará a presunção de veracidade dos fatos alegados pela parte autora (art. 285, segunda parte e art. 319, do CPC), exceto no que diz respeito aos direitos indisponíveis. Vencido o prazo sem que tenha havido contestação espontânea, nomeio a defensora pública que atua junto a esta Vara para proceder à defesa da ré no prazo legal. Havendo contestação espontânea, intimem-se as partes para manifestarem o interesse em transigir, no prazo de 05 (cinco) dias. Somente se ambas manifestarem o interesse é que será designada a audiência de conciliação. Não havendo interesse de ambas as partes em transigir, intimem-se as partes para, no prazo de dez dias e caso queiram, dizerem se possuem interesse em produzir provas, especificando-as. Desnecessária a intervenção do Ministério Público nestes autos. Após, conclua-se para designação de audiência de instrução e julgamento ou para prolação de sentença. Paraíso do Tocantins, D.S. ESMAR CUSTÓDIO VÊNCIO FILHO JUIZ DE DIREITO”Paraíso do Tocantins- TO, 25 de março de 2015.Odete batista dias Almeida- Juíza de Direito respondendo pela 2ª Vara Cível Certidão:Certifico e dou fé que afixei uma via da presente no placar do Edifício do Fórum local. É verdade e dou fé.Em ____/____/_____.Conceição de M.ª Q. Santos - Porteira dos Auditórios

EDITAL DE CITAÇÃO e INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias

Autos nº 0002967-58.2014.827.2731 – AÇÃO DE DIVÓRCIO DIREITO LITIGIOSO

Requerente: Adão Alves dos Reis

Adv: Arlete Kellen Dias Munis- Defensora Pública

Requeridos: Marlene Reis

CITAR : MARLENE REIS, brasileira, casada, residente e domiciliada em lugar incerto e não sabido. OBJETO/FINALIDADE: CITÁ –LO dos termos da presente ação, cientificando-o que terá o prazo de 15 (quinze) dias,(Art 297 do CPC), ficando advertido de que na ausência de contestação, presumir-se-ão verdadeiros os fatos alegados pela requerente, quando se tratar de direitos disponíveis(Art 285, segunda parte e Art 319, do CPC). Ficando intimado também do final da decisão abaixo transcrita:DECISÃO:“... CITE-SE a parte requerida para contestar no prazo de 15 (quinze) dias (art.297 do CPC, por precatória se necessário). Advirtam-na de que a ausência de contestação acarretará a presunção de veracidade dos fatos alegados pela parte autora (art.285, segunda parte e art.319, do CPC), exceto no que diz respeito aos direitos indisponíveis. Caso a intimação seja feita por edital e não havendo contestação espontânea, nomeio a defensora pública que atua junto a esta Vara para proceder a defesa do(a) réu(ré) no prazo legal. Sendo a parte ré citada pessoalmente e não contestando no prazo legal, DECRETO-LHE A REVELIA, e aplico-lhe unicamente o efeito previsto no art.322 do CPC. Após a contestação, vistas ao(à) autor(a) para , querendo, manifestarem no prazo de dez dias. Após, havendo contestação espontânea, intimem-se as partes para manifestarem o interesse em transigir no prazo de cinco dias. Somente se ambas manifestarem o interesse é que será designada a audiência de conciliação. Não havendo interesse de ambas as partes em transigir, intimem-se as partes para, no prazo de dez dias e caso queiram, dizerem se possuem interesse em produzir provas, especificando-as. Após, conclua-se para designação de audiência de instrução e julgamento ou para prolação de sentença. Não há necessidade de intervenção do Ministério Público neste processo. Cumpra-se. Paraíso do Tocantins, D.S. Esmar Custódio Vêncio Filho – Juiz de Direito. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância mandou a MMª. Juíza que publicasse o presente no placar do Fórum Local e no diário da Justiça. Eu Keyla Rocha Nogueira Rodrigues-Técnica Judiciária digitei.Paraíso do Tocantins- TO, 26 de março de 2015. Odete Batista Dias Almeida - Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias

Autos nº 5005544-55.2013.827.273 – Chave 194676440513 Ação de Divórcio Litigioso

Requerente: EVA NETA OLIVEIRA DA SILVA SOUZA

Requerido: JOSÉ PEREIRA SOUZA

CITAR: JOSÉ PEREIRA SOUZA - brasileiro, aposentado, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido.

OBJETO/FINALIDADE: CITÁ –LO dos termos da ação, cientificando-o de que não sendo contestada a ação no prazo de quinze(15) dias (297 DO CPC) se presumirão como verdadeiros os fatos alegados na inicial.(ART 285 E 319 DO CPC), exceto no que diz respeito aos direitos indisponíveis;.

DESPACHO: “Assistência judiciária. CITE-SE a parte requerida POR EDITAL para contestar no prazo de 15 (quinze) dias (art. 297 do CPC). Advirtam-na de que a ausência de contestação acarretará a presunção de veracidade dos fatos alegados pela parte autora (art. 285, segunda parte e art. 319, do CPC), exceto no que diz respeito aos direitos indisponíveis. Vencido o prazo sem que tenha havido contestação espontânea, nomeio a defensora pública que atua junto a esta Vara para proceder à defesa do réu no prazo legal. Após a contestação, vistas ao (à) autor(a) para, querendo, manifestarem no prazo de dez dias. Após, conclua-se para designação de audiência de instrução e julgamento ou para prolação de sentença. Cumpra-se. Paraíso do Tocantins, D.S. ESMAR CUSTÓDIO VÊNCIO FILHO JUIZ DE DIREITO” Paraíso do Tocantins- TO, 25 de março de 2015. Odete batista dias Almeida-Juíza de Direito respondendo pela 2ª Vara Cível-Certidão: Certifico e dou fé que afixei uma via da presente no placar do Edifício do Fórum local. É verdade e dou fé.-Em ____/____/_____. Conceição de M.ª Q. Santos - Porteira dos Auditóriosv

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Autos nº 0003484-63.2014.827.2731–Chave 411164844614- Ação de Divórcio Litigioso

Requerente: GRACILEIDE BATISTA DE SOUZA RODRIGUES

Requeridos: EDILSON CONCEIÇÃO RODRIGUES

CITAR: EDILSON CONCEIÇÃO RODRIGUES - brasileiro, casado, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido.

OBJETO/FINALIDADE: CITÁ –LO dos termos da ação, cientificando-o de que não sendo contestada a ação no prazo de quinze(15) dias (297 DO CPC) se presumirão como verdadeiros os fatos alegados na inicial.(ART 285 E 319 DO CPC), exceto no que diz respeito aos direitos indisponíveis;.

DECISÃO: “Defiro os benefícios da assistência judiciária gratuita. CITE-SE o requerido POR EDITAL para contestar a ação, no prazo de 15 (quinze) dias (art. 297 do CPC). Advirtam-no de que a ausência de contestação acarretará a presunção de veracidade dos fatos alegados pela parte autora (art. 285, segunda parte e art. 319, do CPC), exceto no que diz respeito aos direitos indisponíveis. Vencido o prazo sem que tenha havido contestação espontânea, nomeio a defensora pública que atua junto a esta Vara para proceder à defesa do réu no prazo legal. Havendo contestação espontânea, intimem-se as partes para manifestarem o interesse em transigir, no prazo de 05 (cinco) dias. Somente se ambas manifestarem o interesse é que será designada a audiência de conciliação. Não havendo interesse de ambas as partes em transigir, intimem-se as partes para, no prazo de dez dias e caso queiram, dizerem se possuem interesse em produzir provas, especificando-as. Desnecessária a intervenção do Ministério Público, ante a ausência de interesse de incapaz. Após, conclua-se para designação de audiência de instrução e julgamento ou para prolação de sentença. Cumpra-se. Paraíso do Tocantins, D.S. ESMAR CUSTÓDIO VÊNCIO FILHO JUIZ DE DIREITO” Paraíso do Tocantins- TO, 25 de março de 2015. Odete batista dias Almeida-Juíza de Direito respondendo pela 2ª Vara Cível-Certidão: Certifico e dou fé que afixei uma via da presente no placar do Edifício do Fórum local. É verdade e dou fé.-Em ____/____/_____. Conceição de M.ª Q. Santos - Porteira dos Auditóriosv

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias

Autos nº 5003601-03.2013.827.2731–Chave 263304797713 Ação de Divórcio Litigioso

Requerente: PEDRO AFONSO FERREIRA SOARES

Requeridos: MARIA JOANA DOS SANTOS SOARES

CITAR: MARIA JOANA DOS SANTOS SOARES - brasileira, separada de fato, residente e domiciliada em lugar incerto e não sabido.

OBJETO/FINALIDADE: CITÁ –LO dos termos da ação, cientificando-o de que não sendo contestada a ação no prazo de quinze(15) dias (297 DO CPC) se presumirão como verdadeiros os fatos alegados na inicial.(ART 285 E 319 DO CPC), exceto no que diz respeito aos direitos indisponíveis;.

DECISÃO: “Assistência judiciária. CITE-SE a parte requerida POR EDITAL para contestar no prazo de 15 (quinze) dias (art. 297 do CPC). Advirtam-na de que a ausência de contestação acarretará a presunção de veracidade dos fatos alegados pela parte autora (art. 285, segunda parte e art. 319, do CPC), exceto no que diz respeito aos direitos indisponíveis. Vencido o prazo sem que tenha havido contestação espontânea, nomeio a defensora pública que atua junto a esta Vara para proceder à defesa do réu no prazo legal. Após a contestação, vistas ao(à) autor(a) e ao MP para, querendo, manifestarem no prazo de dez dias. Após, conclua-se para designação de audiência de instrução e julgamento ou para prolação de sentença. Cumpra-se. Paraíso do Tocantins, D.S. ESMAR CUSTÓDIO VÊNCIO FILHO JUIZ DE DIREITO” Paraíso do Tocantins- TO, 25 de março de 2015. Odete batista dias Almeida-Juíza de Direito respondendo pela 2ª Vara Cível Certidão: Certifico e dou fé que afixei uma via da presente no placar do Edifício do Fórum local. É verdade e dou fé. Em ____/____/_____. Conceição de M.ª Q. Santos - Porteira dos Auditóriosv

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias

Autos nº 5003753-51.2013.827.2731– Chave 941210962513 Ação de Divórcio Litigioso

Requerente: ANA ANGÉLICA DE SOUSA MORAES

Requeridos: ARIIVALDO LINO DE MORAES

CITAR: ARIIVALDO LINO DE MORAES - brasileiro, casado, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido.

OBJETO/FINALIDADE: CITÁ –LO dos termos da ação, cientificando-o de que não sendo contestada a ação no prazo de quinze(15) dias (297 DO CPC). sendo que a inércia poderá ensejar a presunção de serem considerados como verdadeiros os fatos alegados na inicial.(ART 285 E 319 DO CPC), exceto no que diz respeito aos direitos indisponíveis.

DECISÃO: Assistência judiciária. CITE-SE a parte requerida POR EDITAL para contestar no prazo de 15 (quinze) dias (art. 297 do CPC). Advirtam-na de que a ausência de contestação acarretará a presunção de veracidade dos fatos alegados pela parte autora (art. 285, segunda parte e art. 319, do CPC), exceto no que diz respeito aos direitos indisponíveis. Vencido o prazo sem que tenha havido contestação espontânea, nomeio a defensora pública que atua junto a esta Vara para proceder à defesa do réu no prazo legal. Após a contestação, vistas ao(à) autor(a) e ao MP para, querendo, manifestarem no prazo de dez dias. Após, conclua-se para designação de audiência de instrução e julgamento ou para prolação de sentença. Cumpra-se. Paraíso do Tocantins, D.S. ESMAR CUSTÓDIO VÊNCIO FILHO JUIZ DE DIREITO-Paraíso do Tocantins- TO, 25 de março de 2015. Odete batista dias Almeida-Juíza de Direito respondendo pela 2ª Vara Cível Certidão: Certifico e dou fé que afixei uma via da presente no placar do Edifício do Fórum local. É verdade e dou fé. Em ____/____/____. Conceição de M.ª Q. Santos - Porteira dos Auditóriosv

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias

Autos nº 5004168-34.2013.827.2731 – Chave 518666772513 Ação de Divórcio Litigioso

Requerente: MARIA DE FÁTIMA COSTA SILVA

Requerido: NEWTON DA ROCHA SILVA

CITAR: NEWTON DA ROCHA SILVA - brasileiro, casado, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido.

OBJETO/FINALIDADE: CITÁ –LO dos termos da ação, cientificando-o do prazo de quinze(15) dias (297 DO CPC), sendo a inércias poderá ensejar a presunção de serem considerados como verdadeiros os fatos alegados na inicial.(ART 285 E 319 DO CPC), exceto no que diz respeito aos direitos indisponíveis;.

DESPACHO: “Assistência judiciária. CITE-SE a parte requerida POR EDITAL para contestar no prazo de 15 (quinze) dias (art. 297 do CPC). Advirtam-na de que a ausência de contestação acarretará a presunção de veracidade dos fatos alegados pela parte autora (art. 285, segunda parte e art. 319, do CPC), exceto no que diz respeito aos direitos indisponíveis. Vencido o prazo sem que tenha havido contestação espontânea, nomeio a defensora pública que atua junto a esta Vara para proceder à defesa do réu no prazo legal. Após a contestação, vistas ao(à) autor(a) para, querendo, se manifestar no prazo de dez dias. Após, conclua-se para designação de audiência de instrução e julgamento ou para prolação de sentença. Não há necessidade de intervenção do Ministério Público neste processo, por não haver interesses de incapazes envolvidos (RECOMENDAÇÃO 16/10, Conselho Nacional do Ministério Público). Cumpra-se. Paraíso do Tocantins, D.S. WILLIAM TRIGILIO DA SILVA Juiz de Direito (respondendo)” Paraíso do Tocantins- TO, 25 de março de 2015. Odete batista dias Almeida-Juíza de Direito respondendo pela 2ª Vara Cível-Certidão: Certifico e dou fé que afixei uma via da presente no placar do Edifício do Fórum local. É verdade e dou fé. Em ____/____/____. Conceição de M.ª Q. Santos - Porteira dos Auditóriosv

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias

Autos nº 0005958-07.2014.827.2731 – Chave 422194227214 Ação de Divórcio Litigioso

Requerente: EVA FRANCISCA RIBEIRO ROSA SILVA

Requeridos: JOSÉ RODRIGUES DA SILVA

CITAR: JOSÉ RODRIGUES DA SILVA - brasileiro, casado, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido.

OBJETO/FINALIDADE: CITÁ –LO dos termos da ação, cientificando-o de que não sendo contestada a ação no prazo de quinze(15) dias (297 DO CPC) se presumirão como verdadeiros os fatos alegados na inicial.(ART 285 E 319 DO CPC), exceto no que diz respeito aos direitos indisponíveis;.

DECISÃO: “Defiro os benefícios da assistência judiciária gratuita. CITE-SE a parte requerida POR EDITAL para contestar no prazo de 15 (quinze) dias (art. 297 do CPC). Advirtam-na de que a ausência de contestação acarretará a presunção de veracidade dos fatos alegados pela parte autora (art. 285, segunda parte e art. 319, do CPC), exceto no que diz respeito aos direitos indisponíveis. Vencido o prazo sem que tenha havido contestação espontânea, nomeio uma das Defensoras Públicas que atua junto a esta Vara para proceder à defesa do réu no prazo legal. Após, intimem-se as partes para manifestarem o interesse em produzir provas. Em havendo, designe o cartório audiência, intimando-se partes pessoalmente (apenas se houver pedido de depoimento pessoal), DP/advogado e, se necessário, testemunhas, já que caberá as partes conduzi-las independentemente de intimação, salvo se requererem suas intimações. Em não havendo pedido de produção de provas após a contestação, conclua-se para prolação de sentença. Cumpra-se. Paraíso do Tocantins, D.S. ESMAR CUSTÓDIO VÊNCIO FILHO JUIZ DE DIREITO” Paraíso do Tocantins- TO, 25 de março de 2015. Odete batista dias Almeida-Juíza de Direito respondendo pela 2ª Vara Cível Certidão: Certifico e dou fé que afixei uma via da presente no placar do Edifício do Fórum local. É verdade e dou fé. Em ____/____/____. Conceição de M.ª Q. Santos - Porteira dos Auditóriosv

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias

Autos nº 5003318-77.2013.827.2731 – Chave 806195100413 Ação de Divórcio Litigioso

Requerente: AMARILIO MATIAS DOS SANTOS

Requerido: AMELIA MARIA DA SILVA

CITAR: AMELIA MARIA DA SILVA - brasileira, casada, residente e domiciliada em lugar incerto e não sabido.

OBJETO/FINALIDADE: CITÁ –LA dos termos da ação, cientificando-o de que não sendo contestada a ação no prazo de quinze(15) dias (297 DO CPC) se presumirão como verdadeiros os fatos alegados na inicial.(ART 285 E 319 DO CPC), exceto no que diz respeito aos direitos indisponíveis;

DECISÃO: “Assistência judiciária. CITE-SE a parte requerida para contestar no prazo de 15 (quinze) dias (art. 297 do CPC, por precatória se necessário). Advirtam-na de que a ausência de contestação acarretará a presunção de veracidade dos fatos alegados pela parte autora (art. 285, segunda parte e art. 319, do CPC), exceto no que diz respeito aos direitos indisponíveis. Caso a citação seja feita por edital e não havendo contestação espontânea, nomeio a defensora pública que atua junto a esta Vara para proceder a defesa do(a) réu(ré) no prazo legal. Sendo o a parte ré citada pessoalmente e não contestando no prazo legal, intime-se a DP, para defesa. Após a contestação, intemem-se as partes para manifestarem desejo em transigir (se a citação for pessoal) e/ou produzir provas, no prazo de dez dias. Não há necessidade de intervenção do Ministério Público neste processo. Após, conclua-se para designação de audiência de instrução e julgamento ou para prolação de sentença. Cumpra-se. Paraíso do Tocantins, D.S. ESMAR CUSTÓDIO VÊNIO FILHO Juiz de Direito” Paraíso do Tocantins- TO, 25 de março de 2015. Odete batista dias Almeida-Juíza de Direito respondendo pela 2ª Vara Cível-Certidão: Certifico e dou fé que afixei uma via da presente no placar do Edifício do Fórum local. É verdade e dou fé. Em ____/____/____. Conceição de M.ª Q. Santos - Porteira dos Auditóriosv

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias

Autos nº 0006074-13.2014.827.2731 – Chave 801863992814 Ação de Divórcio Litigioso

Requerente: ELENICE ROSA DO NASCIMENTO

Requeridos: JORGE PERES DO NASCIMENTO

CITAR: JORGE PERES DO NASCIMENTO - brasileira, casada, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido.

OBJETO/FINALIDADE: CITÁ –LO dos termos da ação, cientificando-o de que não sendo contestada a ação no prazo de quinze(15) dias (297 DO CPC) se presumirão como verdadeiros os fatos alegados na inicial.(ART 285 E 319 DO CPC), exceto no que diz respeito aos direitos indisponíveis;

DESPACHO: “Defiro os benefícios da assistência judiciária gratuita. CITE-SE a parte requerida POR EDITAL para contestar no prazo de 15 (quinze) dias (art. 297 do CPC). Advirtam-na de que a ausência de contestação acarretará a presunção de veracidade dos fatos alegados pela parte autora (art. 285, segunda parte e art. 319, do CPC), exceto no que diz respeito aos direitos indisponíveis. Vencido o prazo sem que tenha havido contestação espontânea, nomeio a defensora pública que atua junto a esta Vara para proceder à defesa do réu no prazo legal. Após a contestação, vistas ao (à) autor(a) para, querendo, manifestarem no prazo de dez dias. Após, conclua-se para designação de audiência de instrução e julgamento ou para prolação de sentença. Não há necessidade de intervenção do Ministério Público neste processo. Cumpra-se. Paraíso do Tocantins, D.S. ESMAR CUSTÓDIO VÊNIO FILHO JUIZ DE DIREITO” Paraíso do Tocantins- TO, 25 de março de 2015. Odete batista dias Almeida Juíza de Direito respondendo pela 2ª Vara Cível Certidão: Certifico e dou fé que afixei uma via da presente no placar do Edifício do Fórum local. É verdade e dou fé. Em ____/____/____. Conceição de M.ª Q. Santos - Porteira dos Auditóriosv

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias

Autos nº 5002137-41.2013.827.2731– Chave 859572761713-Ação de Divórcio Litigioso

Requerente: LEONIDA CORRÊA DE MIRANDA

Requerido: JOAQUIM CORRÊA DA COSTA

CITAR: JOAQUIM CORRÊA DA COSTA - brasileiro, casado, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido.

OBJETO/FINALIDADE: CITÁ –LO dos termos da ação, cientificando-o de que não sendo contestada a ação no prazo de quinze(15) dias (297 DO CPC) se presumirão como verdadeiros os fatos alegados na inicial.(ART 285 E 319 DO CPC), exceto no que diz respeito aos direitos indisponíveis;

DESPACHO: “Assistência judiciária. CITE-SE a parte requerida para contestar no prazo de 15 (quinze) dias (art. 297 do CPC, por precatória se necessário). Advirtam-na de que a ausência de contestação acarretará a presunção de veracidade dos fatos alegados pela parte autora (art. 285, segunda parte e art. 319, do CPC), exceto no que diz respeito aos direitos indisponíveis. Caso a intimação seja feita por edital e não havendo contestação espontânea, nomeio a defensora pública que atua junto a esta Vara para proceder a defesa do(a) réu(ré) no prazo legal. Sendo a parte ré citada pessoalmente e não contestando no prazo legal, conclua-se para sentença. Após a contestação, vistas ao(à) autor(a) para, querendo, manifestarem no prazo de dez dias. Após, havendo contestação espontânea, intemem-se as partes para manifestarem o interesse em transigir no prazo de cinco dias. Somente se ambas manifestarem o interesse é que será designada a audiência de conciliação. Não havendo interesse de ambas as partes em transigir, intemem-se as partes para, no prazo de dez dias e caso queiram, dizerem se possuem interesse em produzir provas, especificando-as. Após, conclua-se para designação de audiência de instrução e julgamento ou para prolação de sentença. Por fim, nos termos do artigo 5º, inciso III da RECOMENDAÇÃO Nº. 16 do CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, datada de 28/ABR2010, e tendo em vista, também, que a presente demanda não está cumulada com qualquer ação em que haja interesse(s) de incapaz, respeitados os princípios da economia e celeridade processual, inobstante a ação dizer respeito ao estado das pessoas (artigo 82, inciso II do CPC), é desnecessária a intervenção do Órgão Ministerial neste processo. Cumpra-se. Paraíso do Tocantins, D.S. ESMAR CUSTÓDIO VÊNIO FILHO JUIZ DE DIREITO” Paraíso do Tocantins- TO, 25 de março de 2015. Odete batista dias Almeida-Juíza de Direito respondendo pela 2ª Vara Cível

Certidão: Certifico e dou fé que afixei uma via da presente no placar do Edifício do Fórum local. É verdade e dou fé. Em ____/____/____. Conceição de M.ª Q. Santos - Porteira dos Auditórios

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias

Autos nº 5003483-27.2013.827.2731 – Chave 247793219613 Ação de Divórcio Litigioso

Requerente: FRANCISCO JOAQUIM DE SOUSA

Requeridos: NEMÍSIA DA SILVA SOUSA

CITAR: NEMÍSIA DA SILVA SOUSA - brasileira, casada, residente e domiciliada em lugar incerto e não sabido.

OBJETO/FINALIDADE: CITÁ –LO dos termos da ação, cientificando-o de que não sendo contestada a ação no prazo de quinze(15) dias (297 DO CPC) se presumirão como verdadeiros os fatos alegados na inicial.(ART 285 E 319 DO CPC), exceto no que diz respeito aos direitos indisponíveis;

DECISÃO: Assistência judiciária. CITE-SE a parte requerida POR EDITAL para contestar no prazo de 15 (quinze) dias (art. 297 do CPC). Advirtam-na de que a ausência de contestação acarretará a presunção de veracidade dos fatos alegados pela parte autora (art. 285, segunda parte e art. 319, do CPC), exceto no que diz respeito aos direitos indisponíveis. Vencido o prazo sem que tenha havido contestação espontânea, nomeio a defensora pública que atua junto a esta Vara para proceder à defesa do réu no prazo legal. Após a contestação, vistas ao(à) autor(a) para, querendo, manifestar-se no prazo de dez dias. Não há necessidade de intervenção do MP neste processo. Após, intimem-se as partes para manifestarem o interesse em produzir provas no prazo de 10 dias. Em havendo, designe-se audiência intimando-se, inclusive testemunhas. Não havendo interesse, cls para sentença. Cumpra-se. Paraíso do Tocantins, D.S. ESMAR CUSTÓDIO VÊNIO FILHO JUIZ DE DIREITO-Paraíso do Tocantins- TO, 25 de março de 2015. Odete batista dias Almeida-Juíza de Direito respondendo pela 2ª Vara Cível-
Certidão: Certifico e dou fé que afixei uma via da presente no placar do Edifício do Fórum local. É verdade e dou fé. Em ____/____/____. Conceição de M.ª Q. Santos - Porteira dos Auditórios

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias

Autos nº 5002115-80.2013.827.2731 – Chave 662566873513 Ação de Divórcio Litigioso

Requerente: MARIA APARECIDA NASCIMENTO

Requeridos: DIVINO NASCIMENTO DE JESUS

CITAR: DIVINO NASCIMENTO DE JESUS - brasileiro, casado, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido.

OBJETO/FINALIDADE: CITÁ –LO dos termos da ação, cientificando-o de que não sendo contestada a ação no prazo de quinze(15) dias (297 DO CPC) se presumirão como verdadeiros os fatos alegados na inicial.(ART 285 E 319 DO CPC), exceto no que diz respeito aos direitos indisponíveis;

DESPACHO: “Assistência judiciária. CITE-SE a parte requerida para contestar no prazo de 15 (quinze) dias (art. 297 do CPC, por precatória se necessário). Advirtam-na de que a ausência de contestação acarretará a presunção de veracidade dos fatos alegados pela parte autora (art. 285, segunda parte e art. 319, do CPC), exceto no que diz respeito aos direitos indisponíveis. Caso a intimação seja feita por edital e não havendo contestação espontânea, nomeio a defensora pública que atua junto a esta Vara para proceder a defesa do(a) réu(ré) no prazo legal. Sendo a parte ré citada pessoalmente e não contestando no prazo legal, conclua-se para sentença. Após a contestação, vistas ao(à) autor(a) para, querendo, manifestarem no prazo de dez dias. Após, havendo contestação espontânea, intimem-se as partes para manifestarem o interesse em transigir no prazo de cinco dias. Somente se ambas manifestarem o interesse é que será designada a audiência de conciliação. Não havendo interesse de ambas as partes em transigir, intimem-se as partes para, no prazo de dez dias e caso queiram, dizerem se possuem interesse em produzir provas, especificando-as. Após, conclua-se para designação de audiência de instrução e julgamento ou para prolação de sentença. Por fim, nos termos do artigo 5º, inciso III da RECOMENDAÇÃO Nº. 16 do CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, datada de 28/ABR2010, e tendo em vista, também, que a presente demanda não está cumulada com qualquer ação em que haja interesse(s) de incapaz, respeitados os princípios da economia e celeridade processual, inobstante a ação dizer respeito ao estado das pessoas (artigo 82, inciso II do CPC), é desnecessária a intervenção do Órgão Ministerial neste processo. Cumpra-se. Paraíso do Tocantins, D.S. ESMAR CUSTÓDIO VÊNIO FILHO JUIZ DE DIREITO” Paraíso do Tocantins- TO, 25 de março de 2015. Odete batista dias Almeida-Juíza de Direito respondendo pela 2ª Vara Cível-
Certidão: Certifico e dou fé que afixei uma via da presente no placar do Edifício do Fórum local. É verdade e dou fé. Em ____/____/____. Conceição de M.ª Q. Santos - Porteira dos Auditórios

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias

Autos nº 0002972-80.2014.827.2731 – Chave 329348848214- Divórcio Litigioso

Requerente: JOSÉ RODRIGUES DA SILVA

Requeridos: RAIMUNDA VALERIANA COSTA

CITAR: RAIMUNDA VALERIANA COSTA - brasileira, casada, residente e domiciliada em lugar incerto e não sabido.

OBJETO/FINALIDADE: CITÁ –LO dos termos da ação, cientificando-o de que não sendo contestada a ação no prazo de quinze(15) dias (297 DO CPC) se presumirão como verdadeiros os fatos alegados na inicial.(ART 285 E 319 DO CPC), exceto no que diz respeito aos direitos indisponíveis;

DECISÃO: Assistência judiciária. CITE-SE a parte requerida POR EDITAL para contestar no prazo de 15 (quinze) dias (art. 297 do CPC). Advirtam-na de que a ausência de contestação acarretará a presunção de veracidade dos fatos alegados pela parte

autora (art. 285, segunda parte e art. 319, do CPC), exceto no que diz respeito aos direitos indisponíveis. Vencido o prazo sem que tenha havido contestação espontânea, nomeio a defensora pública que atua junto a esta Vara para proceder à defesa do réu no prazo legal. Havendo contestação espontânea, intemem-se as partes para manifestarem o interesse em transigir no prazo de cinco dias. Somente se ambas manifestarem o interesse é que será designada a audiência de conciliação. Não havendo interesse de ambas as partes em transigir, intemem-se as partes para, no prazo de dez dias e caso queiram, dizerem se possuem interesse em produzir provas, especificando-as. Em seguida, vistas ao Ministério Público. Após, conclua-se para designação de audiência de instrução e julgamento ou para prolação de sentença. Cumpra-se. Paraíso do Tocantins, D.S. ESMAR CUSTÓDIO VÊNIO FILHO JUIZ DE DIREITO, Eu, Layanne Meirele Dutra da Silva, Servidora Pública, digitei. Paraíso do Tocantins- TO, 25 de março de 2015. Odete batista dias Almeida-Juíza de Direito respondendo pela 2ª Vara Cível Certidão: Certifico e dou fé que afixei uma via da presente no placar do Edifício do Fórum local. É verdade e dou fé. Em ____/____/____. Conceição de M.ª Q. Santos - Porteira dos Auditórios

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias

Autos nº 0005957-22.2014.827.2731 – Chave 917076717914 Ação de Divórcio Litigioso

Requerente: RAIMUNDA GOIACY ALVES DE MELO ARAÚJO

Requeridos: RAFAEL RODRIGUES DE ARAÚJO

CITAR: RAFAEL RODRIGUES DE ARAÚJO - brasileiro, casado, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido.

OBJETO/FINALIDADE: CITÁ –LO dos termos da ação, cientificando-o de que não sendo contestada a ação no prazo de quinze(15) dias (297 DO CPC) se presumirão como verdadeiros os fatos alegados na inicial.(ART 285 E 319 DO CPC), exceto no que diz respeito aos direitos indisponíveis;.

DECISÃO: “Defiro os benefícios da assistência judiciária gratuita. CITE-SE a parte requerida POR EDITAL para contestar no prazo de 15 (quinze) dias (art. 297 do CPC). Advirtam-na de que a ausência de contestação acarretará a presunção de veracidade dos fatos alegados pela parte autora (art. 285, segunda parte e art. 319, do CPC), exceto no que diz respeito aos direitos indisponíveis. Vencido o prazo sem que tenha havido contestação espontânea, nomeio uma das Defensoras Públicas que atua junto a esta Vara para proceder à defesa do réu no prazo legal. Após a contestação, vistas ao (à) autor(a) para, querendo, manifestarem no prazo de dez dias. Após, conclua-se para designação de audiência de instrução e julgamento ou para prolação de sentença. Não há necessidade de intervenção do Ministério Público neste processo. Cumpra-se. Paraíso do Tocantins, D.S. ESMAR CUSTÓDIO VÊNIO FILHO JUIZ DE DIREITO” Paraíso do Tocantins- TO, 25 de março de 2015. Odete batista dias Almeida-Juíza de Direito respondendo pela 2ª Vara Cível-Certidão: Certifico e dou fé que afixei uma via da presente no placar do Edifício do Fórum local. É verdade e dou fé. Em ____/____/____. Conceição de M.ª Q. Santos - Porteira dos Auditórios.

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias

Autos nº 0004848-70.2014.827.2731 – Chave 616809595614 Ação de Divórcio Litigioso

Requerente: GENIRLÂNDIA BRITO LIMA DA SILVA

Requeridos: ANTONIO FRANCISCO CRUZ DA SILVA

CITAR: ANTÔNIO FRANCISCO CRUZ DA SILVA - brasileiro, casado, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido.

OBJETO/FINALIDADE: CITÁ –LO dos termos da ação, cientificando-o de que não sendo contestada a ação no prazo de quinze(15) dias (297 DO CPC) se presumirão como verdadeiros os fatos alegados na inicial.(ART 285 E 319 DO CPC), exceto no que diz respeito aos direitos indisponíveis;.

DESPACHO: “Assistência judiciária. CITE-SE a parte requerida POR EDITAL para contestar no prazo de 15 (quinze) dias (art. 297 do CPC). Advirtam-na de que a ausência de contestação acarretará a presunção de veracidade dos fatos alegados pela parte autora (art. 285, segunda parte e art. 319, do CPC), exceto no que diz respeito aos direitos indisponíveis. Vencido o prazo sem que tenha havido contestação espontânea, nomeio a defensora pública que atua junto a esta Vara para proceder à defesa do réu no prazo legal. Após a contestação, vistas ao (à) autor(a) para, querendo, manifestarem no prazo de dez dias. Após, designe o cartório audiência de instrução e julgamento ou conclusos para sentença. Não há necessidade de intervenção do Ministério Público neste processo. Cumpra-se. Paraíso do Tocantins, D.S. ESMAR CUSTÓDIO VÊNIO FILHO JUIZ DE DIREITO” Paraíso do Tocantins- TO, 25 de março de 2015. Odete batista dias Almeida-Juíza de Direito respondendo pela 2ª Vara Cível -Certidão: Certifico e dou fé que afixei uma via da presente no placar do Edifício do Fórum local. É verdade e dou fé. Em ____/____/____. Conceição de M.ª Q. Santos - Porteira dos Auditórios

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias

Autos nº 0004705-81.2014.827.2731 – Chave 504204037514 Ação de Divórcio Litigioso

Requerente: MIGUEL LEITE DA SILVA

Requeridos: MARIA EDIANILZIA NASCIMENTO SILVA

CITAR: MARIA EDIANILZIA NASCIMENTO SILVA - brasileira, casada, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido.

OBJETO/FINALIDADE: CITÁ –LO dos termos da ação, cientificando-o de que não sendo contestada a ação no prazo de quinze(15) dias (297 DO CPC) se presumirão como verdadeiros os fatos alegados na inicial.(ART 285 E 319 DO CPC), exceto no que diz respeito aos direitos indisponíveis;.

DESPACHO: “Assistência judiciária. DEFIRO O PLEITO CONSTANTE NO EV. 2. PROVIDENCIE O CARTÓRIO A MUDANÇA DE CLASSE REQUERIDA. CITE-SE a parte requerida POR EDITAL para contestar no prazo de 15 (quinze) dias (art. 297 do

CPC). Advirtam-na de que a ausência de contestação acarretará a presunção de veracidade dos fatos alegados pela parte autora (art. 285, segunda parte e art. 319, do CPC), exceto no que diz respeito aos direitos indisponíveis. Vencido o prazo sem que tenha havido contestação espontânea, nomeio a defensora pública que atua junto a esta Vara para proceder à defesa do réu no prazo legal. Após a contestação, vistas ao (à) autor(a) para, querendo, manifestarem no prazo de dez dias. Após, conclua-se para designação de audiência de instrução e julgamento ou para prolação de sentença. Não há necessidade de intervenção do Ministério Público neste processo. Cumpra-se. Paraíso do Tocantins, D.S. ESMAR CUSTÓDIO VÊNIO FILHO JUIZ DE DIREITO” Paraíso do Tocantins- TO, 25 de março de 2015. Odete batista dias Almeida-Juíza de Direito respondendo pela 2ª Vara Cível -Certidão: Certifico e dou fé que afixei uma via da presente no placar do Edifício do Fórum local. É verdade e dou fé. Em ____/____/____. Conceição de M.ª Q. Santos - Porteira dos Auditórios

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias

Autos nº 0004574-09.2014.827.2731 – Chave 314187454914 Ação de Divórcio Litigioso

Requerente: OROMZIMBO NOGUEIRA DOS SANTOS

Requeridos: ZULMIRA PEREIRA DOS SANTOS

CITAR: ZULMIRA PEREIRA DOS SANTOS - brasileira, casada, nascida em 13/01/1965, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido.

OBJETO/FINALIDADE: CITÁ –LO dos termos da ação, cientificando-o de que não sendo contestada a ação no prazo de quinze(15) dias (297 DO CPC) se presumirão como verdadeiros os fatos alegados na inicial.(ART 285 E 319 DO CPC), exceto no que diz respeito aos direitos indisponíveis;

DECISÃO: “Assistência judiciária. CITE-SE a parte requerida POR EDITAL para contestar no prazo de 15 (quinze) dias (art. 297 do CPC). Advirtam-na de que a ausência de contestação acarretará a presunção de veracidade dos fatos alegados pela parte autora (art. 285, segunda parte e art. 319, do CPC), exceto no que diz respeito aos direitos indisponíveis. Vencido o prazo sem que tenha havido contestação espontânea, nomeio a defensora pública que atua junto a esta Vara para proceder à defesa do réu no prazo legal. Após a contestação, vistas ao (à) autor(a) para, querendo, manifestarem no prazo de dez dias. Após, designe o cartório audiência de instrução e julgamento ou conclusos para sentença. Não há necessidade de intervenção do Ministério Público neste processo. Cumpra-se. Paraíso do Tocantins, D.S. ESMAR CUSTÓDIO VÊNIO FILHO JUIZ DE DIREITO”. Paraíso do Tocantins- TO, 25 de março de 2015. Odete batista dias Almeida-Juíza de Direito respondendo pela 2ª Vara Cível Certidão: Certifico e dou fé que afixei uma via da presente no placar do Edifício do Fórum local. É verdade e dou fé.

Em ____/____/____. Conceição de M.ª Q. Santos - Porteira dos Auditórios

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias

Autos nº 0003951-42.2014.827.2731– Chave 475466980914 Ação de Divórcio Litigioso

Requerente: GERALDA APARECIDA DE OLIVEIRA E SILVA

Requeridos: WILSON PINHEIRO DE OLIVEIRA

CITAR: WILSON PINHEIRO DE OLIVEIRA - brasileiro, casado, nascido em 10/12/1960, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido.

OBJETO/FINALIDADE: CITÁ –LO dos termos da ação, cientificando-o de que não sendo contestada a ação no prazo de quinze(15) dias (297 DO CPC) se presumirão como verdadeiros os fatos alegados na inicial.(ART 285 E 319 DO CPC), exceto no que diz respeito aos direitos indisponíveis;

DECISÃO: “Defiro os benefícios da assistência judiciária gratuita. CITE-SE o requerido POR EDITAL para contestar a ação, no prazo de 15 (quinze) dias (art. 297 do CPC). Advirtam-no de que a ausência de contestação acarretará a presunção de veracidade dos fatos alegados pela parte autora (art. 285, segunda parte e art. 319, do CPC), exceto no que diz respeito aos direitos indisponíveis. Vencido o prazo sem que tenha havido contestação espontânea, nomeio a defensora pública que atua junto a esta Vara para proceder à defesa do réu no prazo legal. Havendo contestação espontânea, intimem-se as partes para manifestarem o interesse em transigir, no prazo de 05 (cinco) dias. Somente se ambas manifestarem o interesse é que será designada a audiência de conciliação. Não havendo interesse de ambas as partes em transigir, intimem-se as partes para, no prazo de dez dias e caso queiram, dizerem se possuem interesse em produzir provas, especificando-as. Desnecessária a intervenção do Ministério Público, ante a ausência de interesse de incapaz. Após, conclua-se para designação de audiência de instrução e julgamento ou para prolação de sentença. Cumpra-se. Paraíso do Tocantins, D.S. ESMAR CUSTÓDIO VÊNIO FILHO JUIZ DE DIREITO”-Paraíso do Tocantins- TO, 25 de março de 2015. Odete batista dias Almeida-Juíza de Direito respondendo pela 2ª Vara Cível-Certidão: Certifico e dou fé que afixei uma via da presente no placar do Edifício do Fórum local. É verdade e dou fé. Em ____/____/____. Conceição de M.ª Q. Santos - Porteira dos Auditórios

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias

Autos nº 0003811-08.2014.827.2731– Chave 569368892614- Ação de Divórcio Litigioso

Requerente: MARIA DO SOCORRO PEREIRA DIAS

Requeridos: VANDERLEY JONAS DIAS

CITAR: VANDERLEY JONAS DIAS - brasileiro, casado, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido.

OBJETO/FINALIDADE: CITÁ –LO dos termos da ação, cientificando-o de que não sendo contestada a ação no prazo de quinze(15) dias (297 DO CPC) se presumirão como verdadeiros os fatos alegados na inicial.(ART 285 E 319 DO CPC), exceto no que diz respeito aos direitos indisponíveis;

DECISÃO: “Defiro os benefícios da assistência judiciária gratuita. CITE-SE a requerida POR EDITAL para contestar a ação, no prazo de 15 (quinze) dias (art. 297 do CPC). Advirtam-na de que a ausência de contestação acarretará a presunção de veracidade dos fatos alegados pela parte autora (art. 285, segunda parte e art. 319, do CPC), exceto no que diz respeito aos direitos indisponíveis. Vencido o prazo sem que tenha havido contestação espontânea, nomeio a defensora pública que atua junto a esta Vara para proceder à defesa do réu no prazo legal. Havendo contestação espontânea, intimem-se as partes para manifestarem o interesse em transigir, no prazo de 05 (cinco) dias. Somente se ambas manifestarem o interesse é que será designada a audiência de conciliação. Não havendo interesse de ambas as partes em transigir, intimem-se as partes para, no prazo de dez dias e caso queiram, dizerem se possuem interesse em produzir provas, especificando-as. Desnecessária a intervenção do Ministério Público, ante a ausência de interesse de incapaz. Após, conclua-se para designação de audiência de instrução e julgamento ou para prolação de sentença. Cumpra-se. Paraíso do Tocantins, D.S. ESMAR CUSTÓDIO VÊNIO FILHO JUIZ DE DIREITO” Paraíso do Tocantins- TO, 25 de março de 2015. Odete batista dias Almeida-Juíza de Direito respondendo pela 2ª Vara Cível-Certidão: Certifico e dou fé que afixei uma via da presente no placar do Edifício do Fórum local. É verdade e dou fé. Em ____/____/____. Conceição de M.ª Q. Santos - Porteira dos Auditórios.v

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias

Autos nº 0003776-48.2014.827.2731– Chave 190972126914- Ação de Divórcio Litigioso

Requerente: LUZIENI BRITO DA SILVA MIRANDA

Requeridos: LEONÍSIO BARROS MIRANDA

CITAR: EDILSON CONCEIÇÃO RODRIGUES - brasileiro, casado, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido.

OBJETO/FINALIDADE: CITÁ –LO dos termos da ação, cientificando-o de que não sendo contestada a ação no prazo de quinze(15) dias (297 DO CPC) se presumirão como verdadeiros os fatos alegados na inicial.(ART 285 E 319 DO CPC), exceto no que diz respeito aos direitos indisponíveis;

DECISÃO: “Assistência judiciária. CITE-SE a parte requerida POR EDITAL para contestar no prazo de 15 (quinze) dias (art. 297 do CPC). Advirtam-na de que a ausência de contestação acarretará a presunção de veracidade dos fatos alegados pela parte autora (art. 285, segunda parte e art. 319, do CPC), exceto no que diz respeito aos direitos indisponíveis. Vencido o prazo sem que tenha havido contestação espontânea, nomeio a defensora pública que atua junto a esta Vara para proceder à defesa do réu no prazo legal. Após a contestação, vistas ao (à) autor(a) para, querendo, manifestarem no prazo de dez dias. Após, designe o cartório audiência de instrução e julgamento ou conclusos para sentença. Não há necessidade de intervenção do Ministério Público neste processo. Cumpra-se. Paraíso do Tocantins, D.S. ESMAR CUSTÓDIO VÊNIO FILHO JUIZ DE DIREITO” Paraíso do Tocantins- TO, 25 de março de 2015. Odete batista dias Almeida-Juíza de Direito respondendo pela 2ª Vara Cível-Certidão: Certifico e dou fé que afixei uma via da presente no placar do Edifício do Fórum local. É verdade e dou fé. Em ____/____/____. Conceição de M.ª Q. Santos - Porteira dos Auditórios

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias

Autos nº 0003336-52.2014.827.2731– Chave 588669076214- Ação de Divórcio

Requerente: MARIA ACY DA SILVA GOMES

Requeridos: RAIMUNDO FERREIRA GOMES

CITAR: RAIMUNDO FERREIRA GOMES - brasileiro, casado, lavrador residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido.

OBJETO/FINALIDADE: CITÁ –LO dos termos da ação, cientificando-o de que não sendo contestada a ação no prazo de quinze(15) dias (297 DO CPC) se presumirão como verdadeiros os fatos alegados na inicial.(ART 285 E 319 DO CPC), exceto no que diz respeito aos direitos indisponíveis.

DESPACHO: Assistência judiciária. CITE-SE a parte requerida POR EDITAL para contestar no prazo de 15 (quinze) dias (art. 297 do CPC). Advirtam-na de que a ausência de contestação acarretará a presunção de veracidade dos fatos alegados pela parte autora (art. 285, segunda parte e art. 319, do CPC), exceto no que diz respeito aos direitos indisponíveis. Vencido o prazo sem que tenha havido contestação espontânea, nomeio a defensora pública que atua junto a esta Vara para proceder à defesa do réu no prazo legal. Após a contestação, vistas ao (à) autor(a) para, querendo, manifestarem no prazo de dez dias. Após, designe o cartório audiência de instrução e julgamento ou cls p sentença. Não há necessidade de intervenção do Ministério Público neste processo. Cumpra-se. Paraíso do Tocantins, D.S. ESMAR CUSTÓDIO VÊNIO FILHO JUIZ DE DIREITO, Eu, Layanne Meirele Dutra da Silva, Servidora Pública, digitei. Paraíso do Tocantins- TO, 25 de março de 2015. Odete batista dias Almeida.-Juíza de Direito respondendo pela 2ª Vara Cível. Certidão: Certifico e dou fé que afixei uma via da presente no placar do Edifício do Fórum local. É verdade e dou fé. Em ____/____/____. Conceição de M.ª Q. Santos - Porteira dos Auditóriosv

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias

Autos nº 0002941-60.2014.827.2731 – Chave 949941887714- Divórcio Litigioso

Requerente: SUELY CANDIDA DA COSTA

Requeridos: RAIMUNDO TEIXEIRA DE SOUZA

CITAR: RAIMUNDO TEIXEIRA DE SOUZA - brasileiro, casado, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido.

OBJETO/FINALIDADE: CITÁ –LO dos termos da ação, cientificando-o de que não sendo contestada a ação no prazo de quinze(15) dias (297 DO CPC) se presumirão como verdadeiros os fatos alegados na inicial.(ART 285 E 319 DO CPC), exceto no que diz respeito aos direitos indisponíveis;

DESPACHO: Assistência judiciária. CITE-SE a parte requerida POR EDITAL para contestar no prazo de 15 (quinze) dias (art. 297 do CPC). Advirtam-na de que a ausência de contestação acarretará a presunção de veracidade dos fatos alegados pela parte autora (art. 285, segunda parte e art. 319, do CPC), exceto no que diz respeito aos direitos indisponíveis. Vencido o prazo sem que tenha havido contestação espontânea, nomeio a defensora pública que atua junto a esta Vara para proceder à defesa do réu no prazo legal. Após a contestação, vistas ao (à) autor(a) para, querendo, manifestarem no prazo de dez dias. Após, conclua-se para designação de audiência de instrução e julgamento ou para prolação de sentença. Não há necessidade de intervenção do Ministério Público neste processo. Cumpra-se. Paraíso do Tocantins, D.S. ESMAR CUSTÓDIO VÊNIO FILHO JUIZ DE DIREITO, Eu, Layanne Meirele Dutra da Silva, Servidora Pública, digitei. Paraíso do Tocantins- TO, 25 de março de 2015. Odete batista dias Almeida-Juíza de Direito respondendo pela 2ª Vara Cível. Certidão: Certifico e dou fé que afixei uma via da presente no placar do Edifício do Fórum local. É verdade e dou fé. Em ____/____/____. Conceição de M.ª Q. Santos - Porteira dos Auditórios

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias

Autos nº 5002159-02.2013.827.2731- Chave 434367568913 Ação de Divórcio Litigioso

Requerente: EDILCILENE RODRIGUES DA SILVA SOUSA

Requeridos: SILVESTRE COELHO DE SOUSA

CITAR: SILVESTRE COELHO DE SOUSA - brasileiro, casado, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido.

OBJETO/FINALIDADE: CITÁ -LO dos termos da ação, cientificando-o de que não sendo contestada a ação no prazo de quinze(15) dias (297 DO CPC) se presumirão como verdadeiros os fatos alegados na inicial.(ART 285 E 319 DO CPC), exceto no que diz respeito aos direitos indisponíveis;.

DESPACHO: "Assistência judiciária. CITE-SE a parte requerida para contestar no prazo de 15 (quinze) dias (art. 297 do CPC, por precatória se necessário). Advirtam-na de que a ausência de contestação acarretará a presunção de veracidade dos fatos alegados pela parte autora (art. 285, segunda parte e art. 319, do CPC), exceto no que diz respeito aos direitos indisponíveis. Caso a intimação seja feita por edital e não havendo contestação espontânea, nomeio a defensora pública que atua junto a esta Vara para proceder a defesa do(a) réu(ré) no prazo legal. Sendo a parte ré citada pessoalmente e não contestando no prazo legal, conclua-se para sentença. Após a contestação, vistas ao(à) autor(a) e ao MP para, querendo, manifestarem no prazo de dez dias. Após, havendo contestação espontânea, intemem-se as partes para manifestarem o interesse em transigir no prazo de cinco dias. Somente se ambas manifestarem o interesse é que será designada a audiência de conciliação. Não havendo interesse de ambas as partes em transigir, intemem-se as partes e o MP para, no prazo de dez dias e caso queiram, dizerem se possuem interesse em produzir provas, especificando-as. Após, conclua-se para designação de audiência de instrução e julgamento ou para prolação de sentença. Cumpra-se. Paraíso do Tocantins, D.S. ESMAR CUSTÓDIO VÊNIO FILHO JUIZ DE DIREITO". Paraíso do Tocantins- TO, 25 de março de 2015. Odete batista dias Almeida-Juíza de Direito respondendo pela 2ª Vara Cível. Certidão: Certifico e dou fé que afixei uma via da presente no placar do Edifício do Fórum local. É verdade e dou fé. Em ____/____/____. Conceição de M.ª Q. Santos - Porteira dos Auditórios.v

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias

Autos nº 0003202-25.2014.827.2731- Chave 580356600114- Divórcio Litigioso

Requerente: BERENICE MESSIAS CARDOSO ALVES

Requerido: RAIMUNDO ALVES DOS SANTOS

CITAR: RAIMUNDO ALVES DOS SANTOS - brasileiro, casado, residente e domiciliada em lugar incerto e não sabido.

OBJETO/FINALIDADE: CITÁ -LO dos termos da ação, cientificando-o de que não sendo contestada a ação no prazo de quinze(15) dias (297 DO CPC) se presumirão como verdadeiros os fatos alegados na inicial.(ART 285 E 319 DO CPC), exceto no que diz respeito aos direitos indisponíveis;.

DECISÃO: CITE-SE a parte requerida POR EDITAL para contestar no prazo de 15 (quinze) dias (art. 297 do CPC). Advirtam-na de que a ausência de contestação acarretará a presunção de veracidade dos fatos alegados pela parte autora (art. 285, segunda parte e art. 319, do CPC), exceto no que diz respeito aos direitos indisponíveis- Vencido o prazo sem que tenha havido contestação espontânea, nomeio a defensora pública que atua junto a esta Vara para proceder à defesa do réu no prazo legal. Havendo contestação espontânea, intemem-se as partes para manifestarem o interesse em transigir no prazo de cinco dias. Somente se ambas manifestarem o interesse é que será designada a audiência de conciliação. Não havendo interesse de ambas as partes em transigir, intemem-se as partes para, no prazo de dez dias e caso queiram, dizerem se possuem interesse em produzir provas, especificando-as. Desnecessária a intervenção do Ministério Público, ante a ausência de interesse de incapaz. Após, conclua-se para designação de audiência de instrução e julgamento ou para prolação de sentença. Cumpra-se. Paraíso do Tocantins, D.S. ESMAR CUSTÓDIO VÊNIO FILHO JUIZ DE DIREITO. Paraíso do Tocantins- TO, 25 de março de 2015. Odete batista dias Almeida-Juíza de Direito respondendo pela 2ª Vara Cível- Certidão: Certifico e dou fé que afixei uma via da presente no placar do Edifício do Fórum local. É verdade e dou fé. Em ____/____/____. Conceição de M.ª Q. Santos - Porteira dos Auditórios.

PARANÁ

1ª Escrivania Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº 5000009-84.2009.827.2732 – nº antigo 2009.0006.1382-1 - Ação Penal

Acusado: JURANDIR KALB DE OLIVEIRA

Advogado: Dr. ADAIR OLIVEIRA DE SOUZA – OAB/GO 15.106

Autos nº 5000009-84.2009.827.2732

DECISÃO: Analisando os presentes autos, verifica-se que não foi, até agora, apresentadas as alegações finais do acusado, cujo o advogado, **Dr. Adair Oliveira de Souza**, intimado conforme verifica no evento 33, permaneceu inerte. O processo não pode sofrer paralisia por inércia da defesa, por essa razão, **DETERMINO** seja renovada intimação a indigitado advogado para que, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentes as alegações finais ou justifique os motivos pelos quais não os apresentou/apresentará, sob pena de considerar abandono da causa e a imposição da multa prevista no artigo 265, caput, do Código de Processo Penal. Após a intimação e permanecer inerte o procurador do acusado, mesmo após ser advertido de que nova desídia seria considerada abandono de causa, com a cominação da multa prevista no artigo 265 do CPP, consignando que por ocasião da segunda intimação o causídico poderia ter apresentado suas justificativas para não apresentar as alegações finais, por exemplo, a revogação do mandato, mas optou por permanecer obstaculizando o regular andamento do processo, já que tem plena ciência de que a sentença não poderia ser prolatada sem essa peça, **FIXO A MULTA** no mínimo estabelecido no artigo 265 do Código de Processo Penal, ou seja, 10 (dez) salários mínimos. Intime-se o Advogado do inteiro teor desta decisão e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, recolha o valor da multa aplicada. Decorrido o prazo, sem manifestação, remeta-se cópia desta decisão à Procuradoria da Fazenda Nacional, para que providencie a inscrição na dívida ativa da União, e oficie-se a Ordem dos Advogados, Secção de Tocantins, juntando comprovante de sua condição de advogado constituído (procuração), a defesa prévia apresentada (evento 15), de sua atuação no curso da instrução, da não comunicação de renúncia ao mandato e das intimações para a apresentação das alegações finais (certifique a Escrivania, neste caso), para as providências administrativas. Ato contínuo, decorrido o prazo e não apresentada as alegações finais, **INTIME-SE** o acusado, pessoalmente, para que informe, no prazo de 05 (cinco) dias, se deseja constituir novo advogado, registrando, desde já, que, em caso de inércia, ser-lhe-á nomeado a Defensoria Pública para prosseguir em sua defesa, especialmente para apresentação de suas alegações finais. Intimado e permanecido inerte o acusado, **NOMEIO** desde já o Defensor Público atuante nesta Comarca para que siga na defesa do acusado e apresente as alegações finais no prazo da lei. Após, conclusos. Cumpra-se. Paranã, 26/03/2015. As. Dr. Márcio Soares da Cunha – Juiz de Direito”.

PEDRO AFONSO

1ª Escrivania Criminal

EDITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO DE 15 DIAS) - ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Ação Execução nº 0000300-59.2015.827.2733

Chave do Processo nº 678564252815

Reeducando: JOÃO BATISTA ALVES DA SILVA

FINALIDADE: EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS. O Doutor Milton Lamenha de Siqueira, MM. Juiz de Direito da Vara Criminal desta Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de Intimação virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório Criminal se processam os autos de Execução Penal nº 0000300-59.2015.827.2733, que tem como reeducando JOÃO BATISTA ALVES DA SILVA. Sendo o presente para **INTIMAR o reeducando JOÃO BATISTA ALVES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, recepcionista, nascido aos 24/06/1989, natural de Pedro Afonso-TO, filho de Maria Alves da Silva, RG nº 812.448 SSP-TO e CPF nº 031.152.581-43, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante o Juízo Criminal desta Comarca e fazer-se presente na **audiência admonitória, designada para o dia 28 de MAIO de 2015, às 14h10min**. Para conhecimento de todos será publicado o presente edital no Diário da Justiça e no Placard do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e quinze. Eu, ___ Grace Kelly Coelho Barbosa – Escrivã Criminal em substituição, que o digitei e subscrevi. Ass) Juiz M. LAMENHA DE SIQUEIRA.

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO DE 15 DIAS) - ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Ação Execução nº 0000298-89.2015.827.2733

Chave do Processo nº 202043952515

Reeducando: ELIAS MOREIRA FARIAS

FINALIDADE: EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS. O Doutor Milton Lamenha de Siqueira, MM. Juiz de Direito da Vara Criminal desta Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de Intimação virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório Criminal se processam os autos de Execução Penal nº 0000298-89.2015.827.2733, que tem como reeducando ELIAS MOREIRA FARIAS. Sendo o presente para **INTIMAR o reeducando ELIAS MOREIRA FARIAS**, brasileiro, solteiro, tratorista, nascido aos 07/06/1984, natural de Alvorada-

TO, filho de João Veloso de Farias e Lycinia Moreira dos Santos, RG nº 780.613 SSP-TO, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante o Juízo Criminal desta Comarca e fazer-se presente na **audiência admonitória, designada para o dia 28 de MAIO de 2015, às 14h00min.** Para conhecimento de todos será publicado o presente edital no Diário da Justiça e no Placard do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e quinze. Eu, _____ Grace Kelly Coelho Barbosa – Escrivã Criminal em substituição, que o digitei e subscrevi. Ass) Juiz M. LAMENHA DE SIQUEIRA.

PORTO NACIONAL

1ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S) **BOLETIM DE EXPEDIENTE**

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados.

AUTOS/AÇÃO: 2010.0001.9178 - 5 – DECLARATÓRIA.

Requerente: BRASIL GRANDE S/A.

Procurador (A): DR. ANDRÉ LUIS FICHER. OAB/SP: 232.390.

Requerido: ADEGADIANO JOSÉ DE LIMA e OUTROS.

Procurador: Dr. JOSÉ LAERTE DE ALMEIDA. OAB/TO: 96B, DR. SANDRO ROBERTO DE CAMPOS. OAB/TO: 3145-B, JORGE VICTOR CAVALCANTI DE MENDOÇA ZAGALLO. OAB/TO: 2762, DR. ERCÍLIO BEZERRA DE CASTRO FILHO. OAB/TO: 69/B, DR. PAULA REGINA DE A. BARRETO. OAB/SP: 85462, DR. ANGELA ISSA HAONAT. OAB/TO: 2701/B, DR. EMÍLIO DE PAIVA JACINTO. OAB/TO: 2094/B,

INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DAS PARTES DO DESPACHO/ DECISÕES E SENTENÇAS DE FLS.1385/1395: “.....Intime – se a requerente para, no prazo de 10 (dez) dias, esclarecer o porquê juntou aos autos petição de acordo com Briza do Lago Empreendimentos Imobiliários Ltda se essa pessoa jurídica não faz parte do polo passivo da ação.....**DISPOSITIVO:** Isso posto, CONHEÇO os Embargos de Declaração interpostos pela embargante, fls. 1088/1091 e fls. 1298/1313, por estarem presentes os requisitos para a sua admissibilidade, e no mérito DOU PROVIMENTO aos pedidos para colmatar ou esclarecer omissão / contradição, e: a) Sentença homologatória de fls. 1022/1023: ONDE SE LÊ: “O processo terá o seu trâmite normal em relação à requerente e os outros requeridos, devendo – se excluir do polo passivo somente a peticionante Graciosa Ltda.” LEIA – SE: “O processo terá seu trâmite normal entre requerente e requeridos em geral, e em relação à requerida Graciosa Ltda o prosseguimento será na parte não incluída no acordo de fls. 1002/1005.” ONDE SE LÊ: “ (..) em consequência, ROSOLVO O MÉRITO, nos termos do artigo 269, III, do Código de Processo Civil em relação à requerida Graciosa Empreendimentos e Participações Ltda.” LEIA – SE: “(..) em consequência, RESOLVO PARCIALMENTE O MÉRITO, nos termos do artigo 269, III, do Código de Processo Civil em relação à requerida Graciosa Empreendimentos e Participantes Ltda.” b) Despacho de fls. 1244. “REVOGO o despacho de fls.1244, por importar em inversão tumultuária no processo que pode levar à nulidade do processo por ocorrência de vício insanável.” Embargos de Declaração sem, custas e honorários advocatícios...Isso posto, HOMOLOGO a transação efetuada entre as partes, nos termos da petição juntada nos autos do processo, fls. 1339/1343, em consequência, RESOLVO O MÉRITO, nos termos do artigo 269, III, do Código de Processo Civil. Honorários advocatícios nos termos do acordo. Custas pro rata..... Isso posto, HOMOLOGO a transação efetuada entre as partes, nos termos da petição juntada nos autos do processo, fls. 1345/1349 e 1353/1358, em consequência, RESOLVO O MÉRITO, nos termos do artigo 269, III, do Código de Processo Civil em relação às áreas que constam de fls. 1346 e 1354. Honorários advocatícios nos termos do acordo. Custas pro rata....Isso posto, HOMOLOGO a transação efetuada entre as partes, nos termos da petição juntada nos autos do processo, fls. 1361/1366, em consequência, RESOLVO O MÉRITO, nos termos do artigo 269, III, do Código de Processo Civil em relação à área que consta de fls. 1362. Honorários advocatícios nos termos do acordo. Custas pro rata....Isso posto, HOMOLOGO a transação efetuada entre as partes, nos termos da petição juntada nos autos do processo, fls. 1379/1383, em consequência, RESOLVO O MÉRITO, nos termos do artigo 269, III, do Código de Processo Civil em relação às áreas que constam de fls. 1380. Honorários advocatícios nos termos do acordo. Custas pro rata. R. I. Porto Nacional/TO, 15 de dezembro de 2014. (ass.) Dr. Adhemar Chufalo Filho. Juiz de Direito.”

2ª Vara Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 DIAS

AUTOS Nº 230/00

Ação: Inquérito Policial

Sentenciado: CRISTIANO JOSÉ DE CARVALHO

O Dr. ALLAN MARTINS FERREIRA, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial o sentenciado, que por este Juízo e Escrivania da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, tramitam os autos de IP nº 230/00, em que figura como sentenciado(a) CRISTIANO JOSÉ DE CARVALHO, brasileiro, solteiro, nascido aos 12/03/1980, filho

de Leide José de Carvalho, atualmente em lugar incerto ou não sabido. E, para que chegue ao conhecimento do sentenciado, expediu-se o presente Edital ficando, assim, intimado do teor em síntese da sentença que segue: “...Ante o exposto, em consonância com o parecer do Ministério Público, titular da ação penal, reconheço o instituto da prescrição da pretensão punitiva estatal, com fundamento no art. 107, IV do Código Penal, e art. 61 do Código de Processo Penal. Notifique-se o Ministério Público, Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as anotações necessárias. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Porto Nacional/TO, 11 de novembro de 2014. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito.”

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 DIAS

AUTOS Nº 785/05

Ação: Inquérito Policial

Sentenciado: ISRAEL JÚNIOR LIMA

O Dr. ALLAN MARTINS FERREIRA, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial o sentenciado, que por este Juízo e Escriwania da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, tramitam os autos de Ação de IP nº 785/05, em que figura como sentenciado(a) ISRAEL JÚNIOR LIMA, brasileiro, solteiro, ajudante, nascido aos 07/03/1982, filho de Israel Junior Lima e de Hildjardes Limeira da Silva Lima, atualmente em lugar incerto ou não sabido. E, para que chegue ao conhecimento do sentenciado, expediu-se o presente Edital ficando, assim, intimado do teor em síntese da sentença que segue: “...Assim exposto, julgo extinta a punibilidade de ISRAEL JÚNIOR LIMA, qualificado nos autos, pela ocorrência da prescrição punitiva do estado, no tocante ao crime definido no artigo 155 do Código Penal, com fundamento nos artigos 109, IV, e 107 IV do Código Penal. Publique-se. Registre-se e Intimem-se. Porto Nacional/TO, 24 de outubro de 2014. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº 2012.0002.7474-1

Ação: Ação Penal

Sentenciados: ROGÉRIO MACHADO MONTEL

O Dr. ALLAN MARTINS FERREIRA, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial o(s) sentenciado(s), que por este Juízo e Escriwania da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, tramitam os autos de Ação Penal 2012.0002.7474-1, em que figura como sentenciado **ROGÉRIO MACHADO MONTEL**, brasileiro, solteiro, faqueiro, nascido aos 09/02/1984, atualmente em lugar incerto ou não sabido. E, para que chegue ao conhecimento do sentenciado, expediu-se o presente Edital ficando, assim, intimado do teor em síntese da sentença que segue: “... Ante o exposto, em consonância com a manifestação do Ministério Público Estadual, julgo por sentença extinta a punibilidade de Rogério Machado Montel, com fundamento no art. 107, IV, segunda figura, do Código Penal. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as baixas e anotações necessárias. Proceda-se as baixas de estilo, comunicando-se a vítima. Consoante dispõe o artigo 21 da Lei. N. 11.340/06. Notifique-se. O Ministério Público. P.R.I. Porto Nacional, 11 de novembro de 2014 . Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº 2010.0003.2110-7

Ação: Ação Penal

Sentenciado: VILMAR MENDES GONÇALVES

O Dr. ALLAN MARTINS FERREIRA, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial o(s) sentenciado(s), que por este Juízo e Escriwania da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, tramitam os autos de Ação Penal, , em que figura como sentenciado **VILMAR MENDES GONÇALVES** brasileiro, união estável, lavrador, filho de Adão Gonçalves Ribeiro e de Vilma Mendes Gonçalves, atualmente em lugar incerto ou não sabido. E, para que chegue ao conhecimento do sentenciado, expediu-se o presente Edital ficando, assim, intimado do teor em síntese da sentença que segue: “... Assim exposto, julgo extinta a punibilidade de VILMAR MENDES GONÇALVES, qualificado nos autos, pela ocorrência da prescrição da pretensão punitiva do estado, na modalidade da prescrição retroativa, no tocante ao crime definido no 14 da Lei 10. 826/03, com fundamento nos artigos 109, V, 110. § 1º e 107 IV do Código penal. Publique-se. Registre-se e Intimem-se. Porto Nacional/TO, 24 de outubro de 2014. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº 2012.0005.7302-1

Ação: Ação Penal

Sentenciado: VALDETE FERREIRA DOS SANTOS

O Dr. ALLAN MARTINS FERREIRA, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial o(s) sentenciado(s), que por este Juízo e Escriwania da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, tramitam os autos de Ação Penal 2012.0005.7302-1, em que figura como sentenciado VALDETE FERREIRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, filho de Deusdete Ferreira Gomes e de Darci Ferreira dos Santos, atualmente em lugar incerto ou não sabido. E, para que chegue ao conhecimento do sentenciado, expediu-se o presente Edital ficando, assim, intimado do teor em síntese da sentença que segue:

“... Ante o exposto, julgo improcedente a pretensão punitiva contida na denúncia para absolver Valdete Ferreira dos Santos, vulgo “Toloba ou Radiola”. Qualificado nos autos, do crime tipificado no art. 157, caput, do Código Penal, com fundamento art. 386, VII do Código de Processo Penal. Sem custas. Com o trânsito em julgado, arquivem-se com as anotações e baixas necessárias. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Porto Nacional/TO, 27 de outubro de 2014. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº 122/05

Ação: Procedimento Especial Criminal

Sentenciado: JAILSON MANOEL PEREIRA

O Dr. ALLAN MARTINS FERREIRA, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial o(s) sentenciado(s), que por este Juízo e Escrivania da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, tramitam os autos de Procedimento Especial Criminal, em que figura como sentenciado JAILSON MANOEL PEREIRA, brasileiro, solteiro, pedreiro, filho de Deuselita Lima Pereira, atualmente em lugar incerto ou não sabido. E, para que chegue ao conhecimento do sentenciado, expediu-se o presente Edital ficando, assim, intimado do teor em síntese da sentença que segue: “... Ante o exposto, em consonância com o parecer do Ministério Público, titular da ação penal, reconheço o instituto da prescrição da pretensão punitiva estatal, com fundamento no art. 107, IV c/c art. 109, VI a,mbos do Código Penal, e art. 61 do Código de Processo Penal. Notifique-se o Ministério Público. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as anotações necessárias. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Porto Nacional/TO, 20 de janeiro de 2015. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito.”

Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

-DIGITALIZAÇÃO-

AUTOS Nº 2011.0002.8944-9 – EPROC Nº 5000823-13.2011.827.2737

ESPÉCIE: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente: L. M. P. DE M.

Requerido: J. F. DE M.

Advogado do requerido: **Dr. DEIJAVAL PEREIRA DA SILVA – OAB/TO 1.284-B.**

INTIMAÇÃO - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização** e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número **acima informado**, ficam também intimadas de que **o processo físico foi arquivado**, sendo **baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”**. **ADVERTÊNCIA:** é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.V

EDITAL CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

A Doutora **HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA**, Juíza de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Porto Nacional/TO, CITA o(a) Sr(a). **AGDA RAIMUNDO DE FRANÇA e VALMIR FERREIRA DOS SANTOS**, brasileiro(a), residente e domiciliado(a) em lugar incerto e não sabido, para os termos da Ação de Destituição do Poder Familiar, **autos nº 2010.0004.9771-0**, que lhe move **MINISTÉRIO PÚBLICO. CIENTIFICA-O** de que tem o prazo de 15(quinze) dias, para contestar a ação, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela autora, (art.319 ressalvadas do art. 320, ambos do CPC). E, para que ninguém possa alegar ignorância mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da Lei. Comarca de Porto Nacional/TO, Cartório de Família, Sucessões, Infância e Juventude, 26 de março de 2015. Eu, Rosineire Rodrigues Lopes, Técnica Judiciária, subscrevi.

TOCANTINÓPOLIS

1ª Vara Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS Nº: 2008.0010.9882-5 (13/2009) – AÇÃO ORDINÁRIA DE CONCESSÃO E COBRANÇA DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO – APOSENTADORIA POR IDADE SEGURADO ESPECIAL

Requerente: CARLOS FEITOSA DA SILVA

Advogado: Dr. ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA – OAB/TO 3407-A

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS

Advogado: PROCURADORIA FEDERAL NO TOCANTINS

INTIMAÇÃO: Nos termos do Provimento CGJUS/TO nº 002/2011, Seção 6, item 2.6.22, FICAM AS PARTES, na pessoa de seus procuradores, INTIMADAS do retorno dos autos da instância superior, para requererem, no prazo de 15 (quinze) dias, o que entenderem de direito.

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS Nº: 2008.0003.4237-4 (245/2008) – AÇÃO DE APOSENTADORIA RURAL POR IDADE

Requerente: JOSÉ VELOSO

Advogado: Dr. CARLOS APARECIDO DE ARAÚJO – OAB/SP 44.094 E OAB/GO 22.683-A

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS

Advogado: PROCURADORIA FEDERAL NO TOCANTINS

INTIMAÇÃO: Nos termos do Provimento CGJUS/TO nº 002/2011, Seção 6, item 2.6.22, FICAM AS PARTES, na pessoa de seus procuradores, INTIMADAS do retorno dos autos da instância superior, para requererem, no prazo de 15 (quinze) dias, o que entenderem de direito.

WANDERLÂNDIA

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Faz saber a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime, de **Autos de Ação Penal, Nº 5000019-38.2008.827.2741**, tendo como indiciado: **WELLINGTON PEREIRA BARROS**, brasileiro, divorciado, natural de Araguaína-TO, nascido aos 14/04/1976, filho de Dinair Pereira Barros, reside em local incerto e não sabido, e a vítima: **ALEXANDRO KALFAS**, brasileiro, casado, agropecuarista, nascido aos 12/06/1951, reside em local incerto e não sabido. Para que fique INTIMADS da r. sentença no evento 29 a seguir transcrito: “Ao lume do expositado, **Declaro Extinta a Punibilidade**, do acusado **WELLINGTON PEREIRA BARROS**, devidamente qualificado *in follio*, em razão de se encontrar manifestamente evidenciada a prescrição da pretensão punitiva, com fulcro no art. 107, inciso IV, e artigo 109, incisos VI, ambos do CPB cumulado com art. 61 do Código de Ritos. **Publique-se. Registre-se. Intimem-se.**” Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, publicado no Diário da Justiça Estadual e cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e quinze (26/03/2015). Eu _____, Eliziane Paula Silveira, Escrivã Judicial Respondendo, lavrei o presente termo.

WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA

Juíza de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Faz saber a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime, de **Autos de Inquérito Policial, Nº 5000053-47.2007.827.2741**, tendo como indiciado: **EDUARDO SANTOS TEOBALDO**, brasileiro, divorciado, motorista, nascido aos 18/05/1952, filho de Maria dos Santos Teobaldo e Sebastião Teobaldo, reside em local incerto e não sabido, e a vítima: **CLEIDIOMAR ALVES MACEDO**, brasileiro, solteiro, ajudante de pedreiro, nascido aos 08/09/1986, natural de Wanderlândia-TO, portador do RG nº 786.984 SSP-TO, filho de Maria Alves Macedo e Valdemar Alves Macedo, reside em local incerto e não sabido. Para que fique INTIMADS da r. sentença no evento 24 a seguir transcrito: “Diante do exposto, **acolho a Promoção do Representante do Ministério Público levado a efeito**, e **DETERMINO O ARQUIVAMENTO** do presente Inquérito Policial, ressalvada a hipótese do art. 18 e 28 do Código de Processo Penal. **Publique-se. Registre-se. Intimem-se.**” Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, publicado no Diário da Justiça Estadual e cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e quinze (26/03/2015). Eu _____, Eliziane Paula Silveira, Escrivã Judicial Respondendo, lavrei o presente termo.

WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA

Juíza de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Faz saber a todos os que o presente edital, com prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime, de autos **Ação Penal, 0000281-63.2014.827.2741**, que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como Autor, move contra o acusado **ANDERSON ROSA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, nascido aos 10/12/1975, filho de Francisca Rosa da Silva, atualmente em local incerto e não sabido. Para que fique **CITADO** pelo presente, do inteiro teor do dispositivo do despacho no evento 25, a seguir transcrito: “**Cite-se** o acusado por edital com prazo de 15 (quinze) dias para o fim exclusivo de oferecerem defesa. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal dos acusados ou do

defensor constituído. Expirado o prazo do edital e o prazo para o oferecimento de defesa inicial e, não comparecendo o acusado, nem constituindo defensor, no dia seguinte à expiração do prazo certifique-se e venham-me os autos conclusos para deliberação nos termos do que dispõe o artigo 366 do Código de Processo Penal. **Cumpra-se.** Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume e uma via será publicada no diário da justiça do Estado. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e quinze (26/03/2015). Eu, _____, Eliziane Paula Silveira Escrivã Judicial Respondendo, lavrei e digitei o presente edital.

WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA

Juíza de Direito

SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA

Decreto Judiciário

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 268, de 27 de março de 2015.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, resolve nomear, a pedido e a partir da data de publicação deste ato, Isabella Batista da Silva, para o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete de Desembargador, com lotação no Gabinete do Desembargador Amado Cilton.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES

Presidente

DIRETORIA GERAL

Portarias

PORTARIA Nº 1128/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 24 de março de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que determina o artigo 73 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 25 e 26 da Portaria nº. 145/2011, que dispõe acerca das normas de administração de bens permanentes móveis e imóveis do Poder Judiciário do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º. Criar Comissão para recebimento provisório e definitivo dos bens de que trata o contrato nº. 32/2015 referente ao Processo Administrativo 14.0.000105308-7, que tem por objeto a aquisição de mobiliário para atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas atribuições, comporem a Comissão supramencionada, sob a presidência do primeiro:

LOTAÇÃO	MEMBROS	MATRÍCULA
DPATR	JOANA DARC BATISTA SILVA	263644
DPATR	MOREDSON MENDANHA DE ABREU ALMAS	352416
DINFRA	JUAREZ LOPES MARINHO	353163

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho

Diretor Geral

PORTARIA Nº 1123/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 24 de março de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº 25/2015, referente ao Processo Administrativo 14.0.000087036-7, celebrado por este Tribunal de Justiça e a Empresa W.V.B Vargas - ME, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de água mineral para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art.1º. Designar o servidor Luzândio Brito dos Santos, matrícula nº 185439, como gestor do contrato nº. 25/2015, e a servidora Luzanir Carvalho Gonçalves Simões, matrícula nº 236353, como substituta, para, nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o contrato até a sua completa execução.

Parágrafo único - Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o gestor solicitará manifestação da contratada quanto à regularização do apontamento, por meio de Ofício, caso em que, não sendo atendido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de notificação.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1130/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 24 de março de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº. 30/2015, referente ao Processo Administrativo 14.0.000105318-4, celebrado por este Tribunal de Justiça e a Empresa MB Escritórios Inteligentes Ltda, que tem por objeto a aquisição de mobiliário para atender as demandas das unidades do Poder Judiciário Tocantinense.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Joana Darc Batista Silva, matrícula nº 263644, como gestora do contrato nº. 30/2015, e o servidor Moredson Mendanha de Abreu Alves, como substituto, para, nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o contrato até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a gestora solicitará manifestação da contratada quanto à regularização do apontamento, por meio de Ofício, caso em que, não sendo atendido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de notificação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1098/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 23 de março de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº. 21/2015, referente ao Processo Administrativo 14.0.000089349-9, celebrado por este Tribunal de Justiça e a empresa Vicon Comércio e Distribuição Ltda-ME que tem objeto a contratação de empresa para fornecimento de persianas, cortina vertiflex com bando, incluindo serviços de instalação, para atender as necessidades do CONTRATANTE.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Jucilene Ribeiro Ferreira, matrícula nº. 178532, como gestora do contrato nº. 21/2015, e o servidor Tácio Rafael Soares de Carvalho matrícula nº 353325 como substituto, para, nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o contrato até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a gestora solicitará manifestação da contratada quanto à regularização do apontamento, por meio de Ofício, caso em que, não sendo atendido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de notificação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1119/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 24 de março de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº. 26/2015, referente ao Processo Administrativo 15.0.000001732-6, celebrado por este Tribunal de Justiça e a Empresa R/C Cartucho Informática e Papelaria Ltda, que tem por objeto contratação de empresa para fornecimento de carimbos automáticos, trocas de borracha e almofadas, visando suprir as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Francisleide Cabral Santos, matrícula nº 267142, como gestora do contrato nº. 26/2015, e o servidor Ênio Carvalho de Souza matrícula 265148 como substituto, para, nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o contrato até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a gestora solicitará manifestação da contratada quanto à regularização do apontamento, por meio de Ofício, caso em que, não sendo atendido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de notificação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1151/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 25 de março de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº 29/2015, referente ao Processo Administrativo 15.0.000002640-6, celebrado por este Tribunal de Justiça e a Empresa Exinseto e CIA Ltda - ME, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviços de desinsetização e desratização nas instalações do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Jucilene Ribeiro Ferreira, matrícula nº 178532, como gestora do contrato nº 29/2015, e o servidor Tarcio Rafael Soares de Carvalho, matrícula 353325 como substituto, para, nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o contrato até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a gestora solicitará manifestação da contratada quanto à regularização do apontamento, por meio de Ofício, caso em que, não sendo atendido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de notificação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1153/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 25 de março de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº 33/2015, referente ao Processo Administrativo 15.0.000002631-7, celebrado por este Tribunal de Justiça e a Empresa Litucera Limpeza e Engenharia Ltda, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviços de desinsetização e desratização nas instalações do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Jucilene Ribeiro Ferreira, matrícula nº 178532, como gestora do contrato nº 33/2015, e o servidor Tarcio Rafael Soares de Carvalho, matrícula 353325 como substituto, para, nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o contrato até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a gestora solicitará manifestação da contratada quanto à regularização do apontamento, por meio de Ofício, caso em que, não sendo atendido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de notificação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1139/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 25 de março de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº 34/2015, referente ao Processo Administrativo 15.0.000002625-2, celebrado por este Tribunal de Justiça e a Empresa Machado e Moreira Ltda, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviços de desinsetização e desratização nas instalações do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Jucilene Ribeiro Ferreira, matrícula nº 178532, como gestora do contrato nº 34/2015, e o servidor Tarcio Rafael Soares de Carvalho, matrícula 353325 como substituto, para, nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o contrato até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a gestora solicitará manifestação da contratada quanto à regularização do apontamento, por meio de Ofício, caso em que, não sendo atendido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de notificação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1169/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 26 de março de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10780/2015, resolve conceder ao Magistrado **Marcelo Eliseu Rostirolla, Juiz de Direito de 1ª Entrância - Juz1, Matrícula 352452**, o pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, por seu deslocamento da Comarca de Itacaja/TO à Palmas/TO, no período de 08/04 a 10/04/2015, com a finalidade de participar das aulas do Mestrado em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos - ESMAT/UFT.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 183,37 (cento e oitenta e três reais e trinta e sete centavos) em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1170/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 26 de março de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10702/2015, resolve conceder ao servidor **Jenilson Rodrigues de Araujo, Secretário do Juízo - Daj2, Matrícula 352896**, o

pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento de Goiatins/TO à Araguaina/TO, no dia 20/03/2015, com a finalidade de deslocamento, para o levantamento de alvará judicial e recolhimento de valor para o Fundo Penitenciário Estadual, conforme o SEI 15.0.000003149-3.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1171/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 26 de março de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10783/2015, resolve conceder aos servidores **Raquel Cristina Ribeiro Coimbro Coelho, Técnico Judiciário de 2ª Instância - B6 / Chefe de Serviço - Daj3, Matrícula 283342, Tulia Josefa de Oliveira, Analista Judiciário de 2ª Instância - C14, Matrícula 157837, Ruy Gomes Bucar, Analista Judiciário de 2ª Instância - C14, Matrícula 70169 e Juvenil Ribeiro de Sousa, Assistente de Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça - Daj4, Matrícula 352766**, o pagamento de 1,50 (uma e meia) diárias, por seus deslocamentos da Comarca de Palmas/TO à Novo Acordo/TO, no período de 30 a 31/03/2015, com a finalidade de em equipe disciplinar, instiuida pela CGJUS, cumprir diligências referentes a processos sigilosos administrativos.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1172/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 26 de março de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10781/2015, resolve conceder ao Magistrado **Herisberto e Silva Furtado Caldas, Juiz de Direito Substituto - Juzs, Matrícula 352443**, o pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, por seu deslocamento da Comarca de Ananás/TO à Palmas/TO, no período de 09/04 a 11/04/2015, com a finalidade de participar das aulas do Mestrado em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos - ESMAT/UFT.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 398,11 (trezentos e noventa e oito reais e onze centavos) em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1173/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 26 de março de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10779/2015, resolve conceder ao servidor **Luciano dos Santos Ramiro, Assistente de Suporte Técnico - Daj4, Matrícula 352178**, o pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, por seu deslocamento da Comarca de Palmas/TO à Tocantínia e Itacajá/TO, no período de 06/04 a 09/04/2015, com a finalidade de montar equipamentos de gravação em Tocantínia e formatar computadores em Itacajá, conforme SEI's 15.0.000002943-0 e 15.0.000002910-3.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1175/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 26 de março de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10786/2015, resolve conceder ao servidor **André Henrique Oliveira Leite, Escrivão Judicial - A4, Matrícula 352060**, o pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, por seu deslocamento da Comarca de Gurupi/TO à Palmas/TO, no período de 15/04 a 19/04/2015, com a finalidade de participar das aulas do Mestrado em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos - ESMAT/UFT.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1176/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 26 de março de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10787/2015, resolve conceder à servidora **Kasia Aline Silva Milhomem, Psicólogo - A1, Matrícula 352889**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento da Comarca de Miracema/TO à Tocantínia/TO, no dia 07/04/2015, com a finalidade de realizar estudo psicossocial, referente aos Autos 0000227-69.2015.827.2739.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1177/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 26 de março de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10782/2015, resolve conceder ao servidor **Moadir Sodrê dos Santos, Assistente de Gabinete de Desembargador - Daj4, Matrícula 352063**, o pagamento de 1,50 (uma e meia) diárias, por seu deslocamento da Comarca de Palmas/TO à Miranorte/TO, no período de 30 a 31/03/2015, com a finalidade de transportar equipe de manutenção de conforme SEI 15.0.00000049-0.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1178/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 26 de março de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10778/2015, resolve conceder aos servidores **Maria Margarete Marques Beber, Assistente Social, Matrícula 352850, Luciane Rodrigues do Prado Leao, Técnico Judiciário de 2ª Instância - C14, Matrícula 167441 e Crebilon Eugênio Moreira da Rocha Araújo, Motorista cedido do Executivo, Matrícula 353233**, o pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, por seus deslocamentos da Comarca de Palmas/TO à Araguacema, Caseara, Paraíso e Fortaleza do Tabocão/TO, no período de 13/04 a 17/04/2015, com a finalidade de realização de Estudos Psicossociais aos envolvidos nos processos: 0000446-27.2014.827.2704, 5000221-87.2012.827+2704 e 2005.0002.2249-8/0.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1179/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 26 de março de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10788/2015, resolve conceder à servidora **Kasia Aline Silva Milhomem, Psicólogo - A1, Matrícula 352889**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento da Comarca de Miracema/TO à Tocantínia/TO, no dia 16/04/2015, com a finalidade de realizar estudo psicossocial, referente aos Autos 0000496-45.2014.827.2739.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1180/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 26 de março de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10789/2015, resolve conceder à servidora **Kasia Aline Silva Milhomem, Psicólogo - A1, Matrícula 352889**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento da Comarca de Miracema/TO à Miranorte/TO, no dia 14/04/2015, com a finalidade de realizar estudos psicossocial, referente aos Autos 0000120-64.2015.827.2726 e 0000236-70.2015.827.2726.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Apostila

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 14.0.000232915-3

CONTRATO Nº. 23/2015

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Editora NDJ Ltda

OBJETO: Contratação de assinatura anual dos periódicos BDA – Boletim de Direito Administrativo e BLC – Boletim de Licitações e Contratos, para atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, nas quantidades e descrições abaixo:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	PERÍODO	TIPO DE ASSINATURA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	01	BDA – Boletim de Direito Administrativo	Fevereiro/2015 a janeiro/2016	Renovação	R\$ 8.950,00	R\$ 8.950,00
2	01	BLC – Boletim de Licitações e Contratos	Fevereiro/2015 a janeiro/2016	Renovação	R\$ 8.950,00	R\$ 8.950,00
Valor total						R\$ 17.900,00

VALOR TOTAL: O valor global do presente Instrumento fica ajustado em R\$ 17.900,00 (dezesete mil, e novecentos reais)

VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato será da data de sua assinatura até fevereiro de 2016.

UNIDADE GESTORA: 060100- FUNJURIS

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.122.1082.4362

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 0240

DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2015.

Extrato de Contrato**EXTRATO DE CONTRATO****PREGÃO PRESENCIAL – SRP: Nº 06/2014****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 28/2014****PROCESSO Nº 14.0.000089336-7****CONTRATO Nº. 24/2015****CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**CONTRATADA:** Diviplacas Comércio e Serviços de Divisórias Ltda**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de persianas, vertical, incluindo serviços de instalação, para atender as necessidades do CONTRATANTE, conforme descrições abaixo:

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	150	M²	Fornecimento e instalação de persiana vertical, largura aproximada de 90 mm, em material Juta, incluindo trilho em alumínio e acessórios para instalação, 1º linha.	R\$ 40,00	R\$ 6.000,00
Valor total					R\$ 6.000,00

VALOR TOTAL: O valor estimado do presente Instrumento fica ajustado em R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**VIGÊNCIA:** No seu respectivo crédito orçamentário.**UNIDADE GESTORA:** 050100-Tribunal de Justiça**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.02.122.1082.2335**NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.30**FONTE DE RECURSOS:** 0100**DATA DA ASSINATURA:** 26 de março de 2015.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRSA DE PEQUENO PORTEProcesso nº: **15.0.000001598-6**Modalidade: **Pregão Presencial nº. 009/2015-SRP**Tipo: **Menor Preço Por Item**

Legislação: Lei n.º 10.520/2002, Lei n.º 8.666/93 e LC 123/2006

Objeto: Fornecimento de serviço de impressão, instalação e desinstalação de plotagens, adesivos e aplicação de película de proteção solar automotiva para os veículos utilizados por este Poder.Data: **Dia 15 de abril de 2015, às 08:30 horas (horário local).**

Local: Sala da Comissão de Licitação localizada no prédio do ANEXO II do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, situado na QD. 103 Norte, Avenida LO-02, Conjunto 01, Lotes 57/58, 1º andar, Plano Diretor Norte, Palmas/TO.

Nota: Outras informações na Comissão de Licitação deste Tribunal, pelo telefone 0xx63-3218-4590, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, ou pela Internet no site www.tjto.jus.br, Palmas/TO, 26 de março de 2015.**Joana D'Arc Batista Silva****Pregoeira**

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PRESIDENTE
Des. RONALDO EURÍPEDES

CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
GIZELLA MAGALHÃES BEZERRA MORAES LOPES

VICE-PRESIDENTE
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA
Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER

JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA
Dr. ADONIAS BARBOSA DA SILVA

TRIBUNAL PLENO
Des. RONALDO EURÍPEDES (Presidente)
Des. AMADO CILTON ROSA
Des. JOSÉ DE MOURA FILHO
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI
Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS
Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO
Desª. MAYSА VENDRAMINI ROSAL
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Vacância)
Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vacância)

JUIZES CONVOCADOS
Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Des. AMADO CILTON)
Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Convocado)

Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA
 Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)

1ª CÂMARA CÍVEL
Desª. MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Presidente)
ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)
 Sessões: quartas-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA
Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)
Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)
Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Revisora)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE(Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Relatora)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE(Revisora)
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisor)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)

2ª CÂMARA CÍVEL
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Presidente)
ORFILA LEITE FERNANDES, (Secretária)
 Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA
Des. MOURA FILHO (Relator)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)
Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE(Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)
Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE (Revisora)
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE (Relatora)
Desª. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor)
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal)

Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Relator)
Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)
Des. MOURA FILHO (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)
Des. MOURA FILHO (Revisor)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

1ª CÂMARA CRIMINAL
Des. MOURA FILHO (Presidente)
WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)
 Sessões: Terças-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA
Des. MOURA FILHO (Relator)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)
Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE(Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)
Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE (Revisora)
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE (Relatora)
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor)
Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Relator)
Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)
Des. MOURA FILHO (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)
Des. MOURA FILHO (Revisor)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

2ª CÂMARA CRIMINAL
Desª. JACQUELINE ADORNO (Presidente)
SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)
 Sessões: Terças - feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA
Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)
Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)
Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Revisora)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Relatora)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Revisora)
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisora)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)

CONSELHO DA MAGISTRATURA
Des. RONALDO EURÍPEDES
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI
Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL
Des. MOURA FILHO

Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR
 Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO
Des. RONALDO EURÍPEDES
Des. LUIZ GADOTTI
Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER

Desª. MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Suplente)
 Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO
Desª. MAYSА VENDRAMINI ROSAL
Desª. JACQUELINE ADORNO (Suplente)

COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO
Des. MOURA FILHO
Desª. JACQUELINE ADORNO
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Des. MARCO VILLAS BOAS (Suplente)

COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA
Des. MARCO VILLAS BOAS
Desª. JACQUELINE ADORNO
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Suplente)

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Des. RONALDO EURÍPEDES
Des. LUIZ GADOTTI
Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Suplente)

OUVIDORIA
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

ESMAT
 DIRETOR GERAL DA ESMAT
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS
 1º DIRETOR ADJUNTO: **Des. HELVÉCIO B. MAIANETO**
 2º DIRETOR ADJUNTO: **Juíz JOSÉ RIBAMAR M. Jr**
 3º DIRETOR ADJUNTO: **Juíz OCÉLIO NOBRE DA SILVA**
 DIRETORA EXECUTIVA
ANA BEATRIZ DE O. PRETTO

DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIRETOR GERAL
FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO
 DIRETOR ADMINISTRATIVO
CARLOS HENRIQUE DRUMOND SOARES MARTINS
 DIRETOR FINANCEIRO
MARISTELA ALVES REZENDE
 DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
VANUSA BASTOS
 DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
MARCO AURÉLIO GIRALDE
 DIRETOR JUDICIÁRIO
FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO
 DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS
JULIANA ALENCAR WOLNEY CAVALCANTE AIRES
 DIRETOR DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS
JOÃO CARLOS SARRI JUNIOR
 CONTROLADOR INTERNO
SIDNEY ARAUJO SOUSA

Divisão Diário da Justiça

JOANA P. AMARAL NETA
 Chefe de Serviço

KALESSANDRE GOMES PAROTIVO
 Chefe de Serviço

Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h

Diário da Justiça
 Praça dos Girassóis s/nº.
 Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007
 Fone/Fax: (63)3218.4443
www.tjto.jus.br